

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

PARÁ



Diário Oficial

ANO XCIII - 95ª DA REPÚBLICA - Nº 25.374 BELÉM - QUINTA-FEIRA, 22 DE NOVEMBRO DE 1984

GOVERNADOR DO ESTADO
JADER FONTENELLE BARBALHO

VICE-GOVERNADOR
LAÉRCIO DIAS FRANCO

PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
LUCIVAL DE BARROS BARBALHO

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO
EDGAR M. LASSANCE CUNHA

Casa Civil
GEORGENOR DE SOUZA FRANCO

Casa Militar
Cel. PM HERCULES JOSE DA SILVA

SECRETARIADO

Administração
ALDO DA COSTA E SILVA

Justiça
ITAIR SA DA SILVA

Fazenda
ROBERTO DA COSTA FERREIRA

Viação e Obras Públicas
MANOEL ACACIO O. DE ALMEIDA E SILVA

Saúde Pública
LUIZ EDUARDO SOARES CARNEIRO

Educação
WILTON DE QUEIROZ MOREIRA

Agricultura
JOAO BATISTA DE MELO BASTOS

Segurança Pública
ARNALDO MORAES FILHO

Planejamento e Coordenação Geral
SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE

Cultura, Desportos e Turismo
ACYR PAIVA PEREIRA DE CASTRO

Procurador Geral do Estado
BENEDICTO WILFREDO MONTEIRO

Consultor Geral do Estado
PEDRO AUGUSTO DE MOURA PALHA

NESTA EDIÇÃO

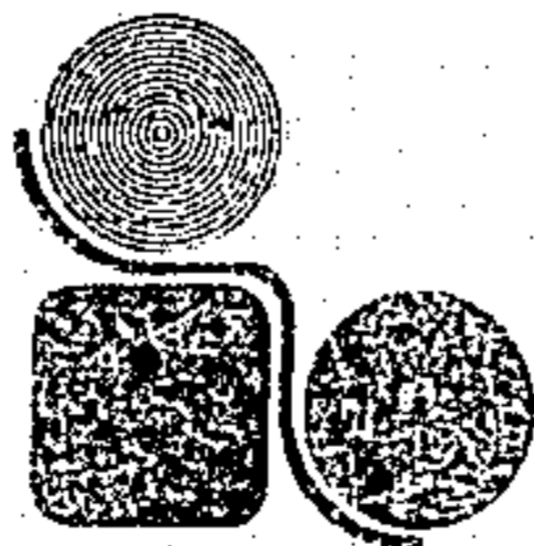
DECRETOS N.ºs. 3511, 3512 e 3513
Do Governo do Estado

PORTARIAS
Das Secretarias de Estado de Administração e Educação

PROGRAMA DE FORMAÇÃO E
APERFEIÇOAMENTO DE MAGIS-
TRADOS
Da Universidade Federal do Pará/Tribu-
nal Regional do Trabalho

EDITAL Nº 01/84
Da Secretaria de Estado de Administração

2 Cadernos
40 Páginas



IMPRENSA OFICIAL

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 3511 DE 20 DE NOVEMBRO DE 1984
Reajusta os níveis de vencimentos, salários e salário-aula dos servidores públicos ocupantes de cargos e funções de Magistério.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 91, item IV da Constituição do Estado do Pará e,

Considerando as disposições contidas na Lei nº 5.127, de 31.05.84 que autoriza o Poder Executivo a promover, nos meses de maio a novembro, o reajustamento dos vencimentos e salários dos servidores públicos em geral, respeitadas as disponibilidades financeiras do Estado:

DECRETA:

Art. 1º — Ficam reajustados, conforme tabela anexa a este Decreto, os níveis de vencimentos, salários e salário-aula percebidos pelos titulares de car-

gos e funções de Magistério.

Art. 2º — Os efeitos financeiros decorrentes da aplicação deste Decreto retroagirão a 1º de novembro de 1984 e os encargos correrão à conta das dotações próprias do Orçamento do Estado.

Art. 3º — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas a disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 20 de novembro de 1984.

JADER FONTENELLE BARBALHO

Governador do Estado

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração

ROBERTO DA COSTA FERREIRA

Secretário de Estado da Fazenda

WILTON DE QUEIROZ MOREIRA

Secretário de Estado de Educação

ANEXO

		MAGISTÉRIO		GEP-M-400	
EDO1	M-401	BA-166.600,00	BB-173.264,00	BC-180.195,00	BE-191.007,00 BF-210.108,00
ED02	M-402	BE-191.007,00	BF-210.108,00		
ED03	M-403	BD-189.277,00	BE-191.007,00	BF-210.108,00	

CARGOS		NÍVEIS DE VENC.
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CÓDIGO/VALOR
MAGISTÉRIO		
BB01	Professor Não Titular EP-1	14-166.600,00
BB02	Professor Regente EP-2	
BB03	Professor Primário EP-3	15-173.264,00
BB04	Diretor EP-4	16-180.195,00
BB05	Professor de Educação Física EF-1	14-166.600,00
BB06	Professor de Educação Física EF-2	
BB07	Professor de Educação Física EF-3	15-173.264,00
BB08	Professor de Educação Física EF-4	16-180.195,00
BB09	Professor de Educação Física EF-5	
BB10	Professor de Educação Especial EE-1	15-173.264,00
BB11	Professor de Educação Especial EEA-1	
BB12	Professor de Educação Especial EE-2	16-180.195,00
MAGISTÉRIO		
AB01	Professor Não Titular Ref. I	23-166.600,00
AB02	Professor Regente Ref. II	
AB03	Professor Primário Ref. IV	24-173.264,00

MAGISTÉRIO EVENTUAL

		SALÁRIO AULA
CODIGO	DESCRIÇÃO	CODIGO/VALOR
WA01	Professor Colaborador	50-2.101,00
	Licenciatura Plena e Registro de Cades	51-1.910,00
	Licenciatura Curta e Autorizado com Estudos Superiores	
	Normalista com Estudos Adicionais e Autorizado sem Estudos Superiores	52-1.802,00
	Normalista	53-1.733,00
	Regente	54-1.666,00

A Hora Aula Extra será calculada na razão de 0,01% do nível de vencimento fixado para cargos de Magistério Integrante do Quadro Permanente, Rema-

nescente ou Suplementar e será paga a Título de Trabalho.

(G. Reg. nº 7541)

SECRETARIAS

ADMINISTRAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 1477 DE 19 DE NOVEMBRO DE 1984
O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 25.10.84, e, Considerando os termos do Proc. nº 01933/84-SEAD.

RESOLVE:

Exonerar, a pedido de acordo com o art. 75, Item I, da Lei nº 749, de 24.12.53, MARIA LUIZA DA SILVA LOPES, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código GEP-M-401.2, Classe "B", lotado na Secretaria de Estado de Educação - Capital.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Secretaria de Estado de Administração, 19 de novembro de 1984.

ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração
(G. Reg. nº 7541)

PORTARIA Nº 1478 DE 19 DE NOVEMBRO DE 1984
O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 25.10.84, e, Considerando os termos do Proc. nº 01934/84-SEAD.

RESOLVE:

Exonerar, a pedido de acordo com o art. 75, Item I, da Lei nº 749, de 24.12.53, ELIANA RUTE OLIVEIRA CARDOSO, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código GEP-M-401.3, Classe "C", lotado na Secretaria de Estado de Educação - Capital.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Secretaria de Estado de Administração, 19 de novembro de 1984.

ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração
(G. Reg. nº 7541)

PORTARIA Nº 1479 DE 19 DE NOVEMBRO DE 1984
O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 25.10.84, e, Considerando os termos do Proc. nº 01935/84-SEAD.

RESOLVE:

Exonerar, a pedido de acordo com o art. 75, Item I, da Lei nº 749, de 23.12.53, RAIMUNDA ZULEIDE DE SOUZA MAIA, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Código GEP-SA-901.2, Classe "B", lotado na Secretaria de Estado de Educação - Capital.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Secretaria de Estado de Administração, 19 de novembro de 1984.

ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração

(G. Reg. nº 7541)

PORTARIA Nº 1481 DE 19 DE NOVEMBRO DE 1984
O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 25.10.84, e, Considerando os termos do Of. nº 037/84-SEGUP.

RESOLVE:

Nomear, de acordo com o art. 12, Item III, da Lei nº 749, de 24.12.53, o Bel. DJALMA LEITE FEITOSA, para exercer o cargo em comissão de Delegado de Polícia da Delegacia Municipal de Maracanã.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Secretaria de Estado de Administração, 19 de novembro de 1984.

ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração
(G. Reg. nº 7541)

PORTARIA Nº 1484 DE 19 DE NOVEMBRO DE 1984
O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 076, de 21.05.79,

RESOLVE:

Cancelar de acordo com o art. 114, da Lei nº 749/53, a contar de 02.05.84, o restante da Licença sem Vencimentos, 02 anos, concedida através da Port. nº 601, de 03.05.84, a MARIA DA SILVA RAIOL, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código GEP-M-401.2, Classe "B", lotado na Secretaria de Estado de Educação - Capital.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Secretaria de Estado de Administração, 19 de novembro de 1984.

ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração
(G. Reg. nº 7541)

PORTARIA Nº 1486 DE 19 DE NOVEMBRO DE 1984
O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 25.10.84, e, Considerando os termos do Proc. nº 01992/84-SEAD.

RESOLVE:

Exonerar a pedido de acordo com o art. 75, Item I, da Lei nº 749, de 24.12.53, SELMA SUELY LOPES MACHADO, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código GEP-M-401.2, Classe "B", lotado na Secretaria de Estado de Educação - Capital.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Secretaria de Estado de Administração, 19 de novembro de 1984.

ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração
(G. Reg. nº 7541)

PORTARIA Nº 1491 DE 21 DE NOVEMBRO DE 1984
O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 25.10.84, e, Considerando os termos do Of. nº 149/84-SEGUP.

RESOLVE:

Nomear de acordo com o art. 12, Item I, da Lei nº 749, de 24.12.53, ADELINO RIBEIRO GONÇALVES, para exercer o cargo em comissão de Delegado de Polícia da Delegacia Municipal de Itupiranga.

Registre-se, publique-se e cumpra-se
Secretaria de Estado de Administração, 21 de novembro de 1984.

ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração

PORTARIA Nº 1492 DE 21 DE NOVEMBRO DE 1984
O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 25.10.84, e, Considerando os termos do Of. nº 145/84-SEGUP.

RESOLVE:

Exonerar, "ex-officio" de acordo com o art. 75, Item II, da Lei nº 749, de 24.12.53, MANOEL DIAS, do cargo em comissão de Delegado de Polícia da Delegacia Municipal de Itupiranga.

Registre-se, publique-se e cumpra-se
Secretaria de Estado de Administração, 21 de novembro de 1984.

ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração

EDUCAÇÃO

DEPARTAMENTO DE PESSOAL SETOR SECAP

O Secretário de Estado de Educação usando de suas atribuições resolve: Conceder LICENÇA ESPECIAL de acordo com o art. 116 de lei 749/53 revogada pela lei 5.099 de 30.11.83.

Nº PORTARIA	NOME	DECÊNIO OU QUINQUÊNIO	LOTAÇÃO
4348 de 17.04.84	Dorotéa Lucinda B. Costa	11.05.78 a 10.05.83	EE. José Bonifácio
3676 de 05.04.84	Luzia Pereira	07.05.73 a 06.05.78	EE. Pte. Costa e Silva
3675 de 05.04.84	Alberto J. da Silva Farias	30.09.75 a 29.09.80	EE. Benjamim Constant
3674 de 05.04.84	Ana Rodrigues	25.02.74 a 24.02.79	EE. Camilo Salgado
3673 de 05.04.84	Maria Aleixo Brito	01.04.72 a 31.03.77 e 01.04.77 a 31.03.82	EE. Jarbas Passarinho
3680 de 05.04.84	Marcília Bittencourt Lima	01.03.74 a 01.03.79 e 01.03.79 a 01.03.84	EE. Bento XV
3681 de 05.04.84	Marlene Falcão Viégas	15.04.68 a 14.04.73 de 15.04.73 a 14.04.78 e de 15.04.78 a 14.04.83	EE. Fernando Ferrari
3683 de 05.04.84	Maria Elza de Souza Oliveira	02.12.65 a 01.12.70 e 02.12.70 a 01.12.75 e de 02.12.75 a 01.12.80	Agostinho Linhares
3672 de 05.04.84	Maria do S. de O. Moraes	17.05.73 a 16.05.78 a 16.05.83	EE; Frei Daniel EE. Hilda Vieira
3671 de 05.04.84	Ivanilson de A. Ferreira	15.05.78 a 14.05.83	
3670 de 05.04.84	Maria de Fátima M. Peres	17.03.71 a 16.03.76 a 17.03.76 a 16.03.81	EE. Dr. Freitas EE. Helena Guilhon EE. Helena Guilhon
3669 de 05.04.84	Osmarina Farias dos Santos	05.06.78 a 04.06.83	
3668 de 05.04.84	Terezinha de J. Dias Araújo	06.04.73 a 05.04.78	
3667 de 05.04.84	Telma B. da Silveira	01.03.74 a 01.03.79 e 01.03.79 a 01.03.84	EE. Eunice Weaver EE. Grasiela de Moura R.
3685 de 09.04.84	Josefina de C. dos Santos	06.03.79 a 05.03.84	
3684 de 09.04.84	Raimundo Nonato de Araújo	15.03.71 a 14.03.76 e 15.03.76 a 14.03.81	EE. Domingos A. Nunes EE. Joaquim Viana EE. Cristo Redentor EE. Vilhena Alves EE. Ass. de Serv. Soc./Seduc EE. DAFC/Seduc EE. Vilhena Alves EE. Orlando Bitar
3680 de 09.04.84	Maria Izabel Lucena	15.06.75 a 14.06.80	
3682 de 05.04.84	Maria José de J. Silva	01.03.78 a 28.02.83	
4891 de 04.05.84	Joel Barros da Costa	01.08.72 a 01.08.77	
4890 de 04.05.84	Terezinha da Costa Barros	01.02.78 a 31.01.83	
4889 de 04.05.84	Maria de Lourdes M. Gonçalves	11.08.78 a 10.08.83	
4887 de 04.05.84	Maria de N. Lima Coimbra	28.03.76 a 27.03.81	
4912 de 04.05.84	Maria das Graças Corrêa Cunha	15.05.76 a 14.05.81	
4931 de 15.05.84	Jorgina Nobre de Moura	10.04.73 a 09.04.78 a 10.04.78 a 09.04.83	EE. Costa e Silva EE. Cornelio de Barros
4932 de 15.05.84	Elizabeth Silva dos Anjos	30.09.75 a 29.09.80	
4933 de 15.05.84	Sandra Conceição C. Cardoso	01.03.73 a 28.02.78 a 01.03.78 a 28.02.83	EE. Acatauassu Nunes
4935 de 15.05.84	Maria José Rodrigues Barbosa	01.03.73 a 28.02.78 a 01.03.78 a 28.02.83	EE. Gongalo Duarte

Quinta-feira, 22

DIÁRIO OFICIAL

4936 de 15.05.84	Maria Raimunda Soares Dias	02.04.79 a 01.04.84	EE. Artur Porto
4929 de 15.05.84	Maria das Graças Mendes Monteiro	08.08.73 a 07.08.78 a	EE. Artur Porto
		08.08.78 a 07.08.83	EE. Antonia Paes da Silva
4940 de 15.05.84	Theodorica Barbosa Gomes	04.11.74 a 03.11.79	EE. Biblioteca P. do Pará a Dis.
6446 de 30.05.84	Maria de Nazaré F. Magalhães	25.04.77 a 24.04.82	EE. CEDEP/Seduc
6441 de 28.05.84	Margarida Selma L. de Oliveira	01.05.73 a 30.04.78	
6442 de 28.05.84	Raimundo Carlos Damasceno	01.03.74 a 28.02.79 a	EE. Temistocles de Araújo
		01.03.79 a 28.02.84	EE. Dep. Fin. e Contab./Seduc
6443 de 28.05.84	Yania Mara Tavares Flexa	15.02.76 a 14.02.81	EE. DAFC/Seduc
6444 de 28.05.84	Maria de Fátima Veiga Castro	30.05.78 a 29.05.83	EE. Dep. de Ens. de 1º G./Sed
6380 de 31.05.84	Raimunda de Lima Nenezes	08.03.77 a 07.03.82	EE. Maria da Silva Nunes
4869 de 03.05.84	Sabina Rodrigues da M. Cardoso	01.03.78 a 01.03.83	EE. Carlos Gomes
4870 de 03.05.84	Leonizia Longobardi Coelho	06.08.75 a 05.08.80	
4871 de 03.05.84	Gilma Fonseca Pinto	20.08.73 a 19.08.78 a	
		20.08.78 a 19.08.83	EE. Santo Afonso
4864 de 03.05.84	Marta Pereira dos Santos	01.03.78 a 28.02.83	EE. Santo Antonio
4864 de 03.05.84	Marta Pereira dos Santos	01.03.78 a 28.02.83	EE. Santo Antonio
4879 de 03.05.84	Iolanda de Melo Monteiro	20.03.79 a 20.03.84	EE. Ex. Gab. do Secretário
4934 de 15.05.84	Maria de J. Vieira Campos	01.03.74 a 28.02.79 a	
		01.03.79 a 28.02.84	EE. Domingos A. Nunes
4918 de 08.05.84	Joseli Maria A. Tavares	01.04.73 a 31.03.78 a	
		01.04.78 a 31.03.83	EE. Imiliana S. Ferreira
4967 de 25.05.84	Ivone Maria E. de Vasconcelos	04.03.79 a 03.03.84	EE. Augusto Olimpio
4965 de 25.05.84	Maria de N. Silva do Nascimento	30.04.74 a 29.04.79 a	
		29.04.84	EE. Frei Daniel
4966 de 25.05.84	Maria das D. G. de Oliveira	01.04.72 a 31.03.77 a	EE. Camilo Salgado
		01.04.77 a 31.03.82	
4953 de 24.05.84	Maria Eunice T. da Costa	01.03.73 a 28.02.78 a	EE. Barão do Rio Branco
		01.03.78 a 28.02.83	
4919 de 08.05.84	Luiz Orlando Campos Meda	02.03.70 a 01.03.75 a	EE. Augusto Olimpio
		02.03.75 a 01.03.80	
4916 de 08.05.84	Luiza Maria M. Ribeiro	01.06.73 a 31.05.78 a	EE. Gonçalo Duarte
		01.06.78 a 31.05.83	
4876 de 03.05.84	Alda Angela de M. Maués	11.04.73 a 10.04.78 a	EE. Santo Afonso
		11.04.78 a 10.04.83	
4868 de 03.05.84	Ana Maria O. Cunha	14.04.74 a 13.03.79 a	EE. Ex. Asse. Serv. Soc./Seduc
		14.05.79 a 13.05.84	
4860 de 03.05.84	Floracy da P. F. da Costa	03.02.69 a 02.02.74 a	EE. Deodoro de Mendonça
		18.05.77 a 17.05.82	
4861 de 03.05.84	Tereza do M. Jesus Santos	01.04.72 a 31.03.77 a	EE. Santos Dumont
		01.04.77 a 31.03.82	
4862 de 03.05.84	Clarinda de Souza Martins	01.03.74 a 01.03.79 a	EE. CEDESP/Seduc
		01.03.79 a 01.03.84	
4863 de 03.05.84	Amelia M. Faro Gonçalves	01.03.74 a 28.02.79 a	
		01.03.79 a 28.02.84	EE. Vilhena Alves
4865 de 03.05.84	Graciete Santos de Carvalho	01.08.75 a 31.07.80	EE. Depart. Pess./Seduc.
4866 de 03.05.84	Juzenira Santos da Silva	11.05.78 a 10.05.83	EE. Vera Simplicio
4888 de 04.05.84	Nilza de Oliveira M. de Silva	01.03.79 a 28.02.84	EE. Souza Franco
4867 de 03.05.84	Maria Helena Soares Santiago	01.11.76 a 31.10.81	EE. Depart. Pess./Seduc.
4930 de 15.05.84	Celsa Magalhães Negrão	07.03.77 a 06.03.82	EE. Hilda Vieira
4937 de 15.05.84	Maria Guiomar Cruz Ferreira	22.02.70 a 21.02.75 a	
		21.02.80	EE. Jarbas Passarinho
4938 de 15.05.84	Idalia Maria Dias dos Santos	19.04.78 a 18.04.83	EE. Jarbas Passarinho

Port. nº 6298 de 23.05.84 — Admitir a servidora Naita Ferreira dos Santos, Profa. Ref. IV, lotada na E.R. Convênio Nossa Senhora do Carmo, no Distrito de Icoaraci.

Port. nº 6299 de 23.05.84 — Admitir a servidora Maria Deuzarina Moraes, Esc. Datilógrafo, Ref. III, lotada na E.E. Pedro Carneiro, no Município de Ananindeua.

Port. nº 6300 de 23.05.84 — Admitir a servidora Heliane Nary Fidalgo, Prof. Ref. IV, lotada na E.E. Jonathas Pontes Athias, nesta capital.

Port. nº 6501 de 23.05.84 — Admitir a servidora Rosemeire Oliveira do Carmo, Prof. Ref. IV, lotada na E.E. Poranga Jucá, no Distrito de Icoaraci.

Port. nº 6502 de 23.05.84 - Admitir a servidora Maria Lucidalva Monteiro, Prof. Ref. IV, lotada na E.E. Outeiro, no Distrito de Icoaraci.

Port. nº 6503 de 23.05.84 - Admitir a servidora Maria Aldemira Ribeiro Pantoja, Esc. Datilógrafo, Ref. III, lotada na E.E. José Alves Maia, nesta capital.

Port. nº 6533 de 30.05.84 — Admitir a servidora Maria do Socoro Vasconcelos Conceição, Profes-

so: de 2º Grau. lotada na E.E. Ruth Passarinho, nesta capital.

Port. nº 6428 de 24.05.84 — Admitir o servidor Sérgio Mendes Amoedo, Prof. Horista, Autorizado, lotado na E.E. Outeiro, Distrito de Icoaraci.

Port. nº 6537 de 28.05.84 — Admitir os servidores abaixo relacionados, lotados na E.E. Ruth dos Santos Almeida, no Distrito de Icoaraci.

Josenete Ribeiro Macêdo — Prof. Ref. IV

Maria da Conceição Moraes Cardoso — Prof. Ref. IV

Leila Cristina Aquino de Sousa — Prof. Ref. IV

Marina Mota Rabelo — Prof. Ref. IV

Rita Gomes da Mota — Prof. Ref. IV

Port. nº 6530 de 28.05.84 — Admitir a servidora Aurea Benedita Silva dos Anjos, Prof. Ref. IV, lotada na E.E. Maroja Neto, nesta capital.

Port. nº 6531 de 30.05.84 — Admitir o servidor José Darcy Pantoja Assunção, Prof. Horista, Lic. Curta, lotado na E.E. Maria Araújo de Figueiredo, nesta capital.

Port. nº 6535 de 30.05.84 — Admitir o servidor Mauro de Jesus Sampaio Santana, Servente, Ref. I, lotado na E.E. Marechal Cordeiro de Farias, nesta capital.

Port. nº 6936 de 30.05.84 — Admitir a servidora Maria Alice Andrade Gomes, Servente, Ref. I, lotada na E.E. Lucy Corrêa de Araújo, no Município de Ananindeua.

Port. nº 6207 de 23.05.84 — Admitir os servidores abaixo relacionados, lotados na E.R. Convênio Nossa Senhora de Fátima II, no Distrito de Icoaraci.

Claudine Gabrielle Lima Silva — Prof. Ref. IV

Alice de Andradé Monteiro — Servente, Ref. I

Port. nº 6984 de 15.06.84 — Admitir a servidora Maria Adaldina Alves Tobias, Prof. Ref. IV, lotada na E. E. Rosa Gattorno, nesta capital.

Port. nº 4469 de 03.05.84 — ADMITIR, o servidor Odinaldo Saraiva Junqueira, Prof. Horista, com licenciatura curta, lotado na E.E. Hilda Vieira, nesta capital.

Port. nº 4467 de 03.05.84 — Matrícula nº 63354-2 — ADMITIR, a servidora Maria de Fátima Marques Cezar, Servente, Ref. I, lotada na E.E. Augusto Montenegro, nesta capital.

Port. nº 4466 de 03.05.84 — Matrícula nº 63353-4 — ADMITIR, a servidora Maria Tereza Pires Meireles, Esc. Datilógrafo, Ref. III, lotada na E.E.D. Pedro II, nesta capital.

Port. nº 6003, de 08.05.84 — Matrícula nº 63380-1 — ADMITIR, a servidora Maria de Oliveira Ribeiro, Servente, Ref. I, lotada na E.R. Convênio Santo Afonso nesta capital.

Port. nº 6002 de 08.05.84 — Matrícula nº 63378-0 — ADMITIR, os servidores abaixo relacionados, lotados na E.E. de 2º Grau Visconde de Souza Franco, nesta capital.

Maria de Fátima Alves Gomes — Servente — Ref. I

Silvia Regina Pacheco Ferreira — Servente — Ref. I.

Port. nº 6031 de 10.05.84 — Matrícula nº 63389-5 — ADMITIR, a servidora Eliana Nazareth dos Santos, Esc. Datilógrafo — Ref. III, lotada na E.E. de 2º Grau Renato Pinheiro Conduru, nesta capital.

Port. nº 6009 de 09.05.84 — Matrícula nº 63388-7 — ADMITIR, o servidor Mario Lúcio de Souza Monteiro, Prof. Horista, licenciado pleno, lotado na E.E. de 2º Grau Deodoro de Mendonça, nesta capital.

Port. nº 6007 de 08.05.84 — Matrícula nº 63385-2 — ADMITIR, o servidor Adilmar José da Silva Mesquita, Esc. Datilógrafo — Ref. III, lotado na E.E. de 2º Grau Orlando Bitar, nesta capital.

Port. nº 6307 de 16.05.84 — Matrícula nº 63416-6 — ADMITIR, o servidor Apolinário dos Santos, Servente, Ref. I, lotado na E.E. Vera Semplicio, nesta capital.

Port. nº 6427 de 24.05.84 — Matrícula nº 63859-5 — ADMITIR, a servidora Sueli do Socorro Silva dos Anjos, Esc. Datilógrafo — Ref. III, lotada no Instituto de Educação do Pará, nesta capital.

Port. nº 6436 de 28.05.84 — Matrícula nº 63867-6 — ADMITIR, a servidora Maria Arlete Soares, Esc. Datilógrafo, Ref. III, lotada na E.E. Santos Dumont, nesta capital.

Port. nº 6434 de 28.05.84 — Matrícula nº 63865-0 — ADMITIR, a servidora Maria Ruth da Silva, Prof. Ref. IV, lotada no Instituto Felipe Smaldone/Cedesp, nesta capital.

Port. nº 6433 de 28.05.84 — Matrícula nº 63864-1 — ADMITIR, a servidora Márcia Maria Santos da Costa, Prof. Horista, Autorizado, lotada na E.E. de 2º Grau Deodoro de Mendonça, nesta capital.

Port. nº 6494 de 04.06.84 — M/SERVIR, até ulterior deliberação, na função de Secretária, na E.E. Ruth dos Santos Almeida, no Distrito de Icoaraci, a servidora Maria de Lourdes Margalho.

Port. nº 6983 de 15.06.84 — ADMITIR, a servidora Ruth Helena Carvalho de Moura, Professora Referência IV, lotada na E.E. Maria encarnação de Araújo, no Município de Ananindeua.

Port. nº 6982 de 15.06.84 — ADMITIR, a servidora Rose Mary Pereira de Lima, Escrevente Datilógrafo, Ref. III, lotada na E.R.C. Nossa Senhora de Lourdes, no Distrito de Icoaraci.

Port. nº 6981 de 15.06.84 — ADMITIR, a servidora Francieleide Rios da Silva, Professora, Ref. IV, lotada na E.E. Pedro Carneiro, no Município de Ananindeua.

Port. nº 6977 de 15.06.84 — ADMITIR, a servidora Maria Rita Moraes Santos, Servente, Ref. I, lotada na E.E. Acy de Jesus Barros Pereira, nesta capital.

Port. Nº 6978 de 15.06.84 — ADMITIR, a servidora Rosa Ribeiro da Silva, Servente, Ref. I, lotada na E.E. Lucy Correa de Araújo, no Município de Ananindeua.

Port. nº 6970 de 15.06.84 — ADMITIR, a servidora Célia Dolores Nogueira Silva, Prof. Ref. IV, lotada na E.E. Monsenhor Azevedo, nesta capital.

Port. nº 6195 de 01.06.84 — ADMITIR, o servidor Jaime Ferreira Lobo, Vigia, Ref. I, lotado na E.E. Arthur Porto, nesta capital.

Port. nº 6986 de 15.06.84 — ADMITIR, os servidores abaixo relacionados, lotados na E.E. Pirajussara, no Distrito de Mosqueiro.

Sônia Maria Sousa Medeiros — Professora — Ref. IV

Julieta Monteiro da Silva — Professora — Ref. IV

Port. nº 6985 de 15.06.84 — ADMITIR, a servidora Maria da Conceição Costa Paula, lotada na E.E. Marechal Cordeiro de Farias, nesta capital, Servente, Ref. I.

Port. Nº 6600 de 06.06.84 — ADMITIR, a servidora Raimunda Rodrigues Lopes, Servente, Ref. I, lotada na E.E. Mário Chermont, nesta capital.

Port. nº 6902 de 06.06.84 — ADMITIR, a servidora Rosilene Fátima da Silva Damasceno, Esc. Dati-



IMPRESA OFICIAL

Diário OficialDIRETORIA
ADMINISTRAÇÃO
REDAÇÃO
PARQUE GRÁFICOAlmirante Barroso, 735
Belém - ParáPBX 226-7888
226-1353Gabinete do Diretor-Presidente - 226-0078
Departamento de Administração - 226-1196Posto de Vendas - Centro - Rua Avertano
Rocha, 111, p/a 16 de Novembro -
Fone: 222-0174Diretor-Presidente
GILBERTO DANIN
Diretor Administrativo
CLEBER NEWTON VELASCODiretor Técnico
NAZIR RACHIDDiretor de Documentação e Divulgação
JOSÉ ILDONE FAVACHO SOEIRO
Chefe de Redação e Revisão
RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃOTABELA DE ASSINATURAS E
PUBLICAÇÕES

NA CAPITAL

Anual Cr\$ 177.450,00
Semestral Cr\$ 88.725,00OUTROS ESTADOS E
MUNICÍPIOSAnual Cr\$ 313.021,00
Semestral Cr\$ 156.510,00
D.O. número atrasado por ano, aumenta Qua-
trocentos e Oitenta Cruzeiros (Cr\$ 480,00).

PUBLICAÇÕES:

Página comum, cada centímetro Cr\$ 9.500,00
Preço da Página: Cr\$ 1.064.000,00.

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 650,00

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO

Das 07:30 às 12:30 horas diariamente, exce-
tuando os sábados.RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação
do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e
outros Estados.OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acom-
panhar publicações a cobrar.ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros
Estados em qualquer época.PAGAMENTOS: Sempre em Cheque Nominal
para a Imprensa Oficial do Estado.lógrafo — Ref. III, lotada na E.E. Luiz Nunes Direito,
no Município de Ananindeua.Port. nº 6901 de 06.06.84 — ADMITIR, os servi-
dores abaixo relacionados, lotados na E.E. Maria
Antonieta Serra Freire, no Distrito de Icoaraci.Maria D' Aparecida Lima Monteiro —
Professor Ref. IVDébora Cordeiro Silvestre — Professor Ref. IV
Roseane Cristina da Rocha de Souza —
Professor Ref. IV.Iaci Araújo de Miranda — Professor Ref. IV
Port. nº 8141 de 28.06.84 — ADMITIR, a
servidora Elcy Maria Santos de Alencar, Assessor,
Ref. XXVII, lotada no Departamento de Ensino de 1º
Grau, desta Secretaria de Estado.Port. nº 8140 de 28.06.84 — ADMITIR, a servi-
dora Maria Botelho Tavares, Assessor, Ref. XXVII,
lotada no Centro de Educação Especial, desta
Secretaria de Estado.Port. nº 6851 de 28.06.84 — DESIGNAR, o
servidor José Antonio Dias de Lima, Prof. Ref. IV,
para responder até ulterior deliberação, pela
Secretaria da E.E. João XXIII, no Município de Ana-
nindeua, durante o impedimento da Titular.Port. nº 6804 de 06.06.84 — DESIGNAR, o ser-
vidor Olgarina de Castro Trajano do Nascimento,
Agente Administrativo — GEP-SA-901.2 Classe "B",
para responder até ulterior deliberação, pela
Secretaria da E.E. D. Helena Guilhon, no Município
de Ananindeua, até ulterior deliberação.Port. nº 8133 de 20.06.84 — DESIGNAR, o
servidora Georgete Nunes Pinto Trindade, Prof.
Adjunto, do Instituto de Educação Estadual do Pará,
nesta capital.Port. nº 6838 de 05.06.84 — REPREENDEr, de
acordo com o art. 181 da lei nº 749/53, o servidor
Olindina José Andrade, Agente de Portaria - GEP-TP-
1.102.3 Classe "C", com exercício na E.E. Joaquim
Viana, no Município de Ananindeua por motivo de
recusa no cumprimento de suas funções e grande
número de faltas.Port. nº 6840 de 26.06.84 — ADMITIR, a
servidora Maria de Fátima Bezerra Corrêa, Servente
Ref. I, lotada na E.E. Benjamin Constant, nesta
capital.Port. nº 6881 de 28.06.84 — ADMITIR, a
servidora Carmem Célia da Silva, Prof. Ref. IV, lotada
na E.E. Bruno de Menezes, no Distrito de Mosqueiro,
Município de Belém.Port. nº 6821 de 13.06.84 — ADMITIR, os servi-
dores abaixo relacionados, lotado na E.E. Dr. Alcan-
tara, nesta capital.Raildo Fernandes — Professor — Referência
IV.Ruth da Conceição Costa — Prof. Referência
IV.Port. nº 6807 de 11.06.84 — ADMITIR, o servi-
dor Alexandre Silva dos Santos Filho, lotado na E.E.
Hilda Vieira, nesta capital.Port. nº 6882 de 28.06.84 — ADMITIR, a servi-
dora Paulina Bentes da Silva, Prof. Ref. IV, lotada na
E.E. Inglês de Souza, no Distrito de Mosqueiro,
Município de Belém.Port. nº 8445/de 28.06.84 — ADMITIR, os ser-
vidores abaixo relacionados, lotados na E.E. de 2º
Grau Renato Pinheiro Conduru.Maria do Socorro Pedra Santa Rosa —
Servente — Ref. I.

Manoel Santiago Costa — Servente — Ref. I.

Port. nº 8439 de 28.06.84 — ADMITIR, o
servidor Milzeclea Borges de Lima, Professor Auto-

rizado, Horista, lotado na N.R. de Convênio Santo Afonso, nesta Capital.

Port. nº 6835 de 20.06.84 - ADMITIR, a servidora Carmem Lúcia da Cunha Figueiredo, Escrevente Datilógrafo — Ref. III, lotada na E.E. Dr. Agostinho Monteiro.

Port. nº 6834 de 20.06.84 — ADMITIR, a servidora Maria Cristina de Siqueira Bendelax, Escrevente Datilógrafo — Ref. III, lotada na E.R. Convênio Bom Pastor, no Município de Ananindeua.

Port. nº 8524 de 06.08.84 - SUSPENDER, por cinco (5) dias úteis de serviço, o servidor ALMIR CARLOS DUARTE RODRIGUES, Vigia, Ref. I, lotado no Departamento de Educação Física e Desportos, desta Secretaria de Estado, de acordo com o art. 184, da Lei 749 de 24.12.53, por faltas consecutivas ao trabalho.

Port. nº 8983 de 31.08.84 - REPREENDER, de acordo com o art. 183, da Lei 749 de 24.12.53, o servidor JOÃO CIRILO DA SILVA FILHO, Agente de Portaria GEP-TP-1.102.3-Classe "C", por desobediência aos seus superiores, lotado na E.E. de 2º Grau Augusto Meira, nesta capital.

Port. nº 8586 de 16.08.84 - M/SERVIR, até ulterior deliberação, na função de Secretário, na E.E. de 2º Grau Visconde de Souza Franco, nesta capital, o servidor MARIA EVANGELINA SILVA DE OLIVEIRA, GEP-SA-901.2-Classe "B", anteriormente servindo na E.E. Eugênia Cavaleiro de Macêdo, no Município de Ananindeua.

Port. nº 9015 de 30.08.84 - M/SERVIR, até ulterior deliberação, na função de Diretor, na E.E. Antonia Paes da Silva, nesta capital, o servidor MARIA DE FÁTIMA COSTA FERREIRA, GEP-M-401.5-Classe "E" anteriormente servindo na E.E. Marluce Pacheco Ferreira, nesta capital.

Port. nº 9018 de 30.08.84 - T/S/EFEITO, a Portaria nº 4314 de 11.04.84, que admitiu MARLENE JACINTO DA SILVA, para exercer a função de Professor de Ensino de 1º Grau, Referência IV, na E.E. Ruth dos Santos Almeida, no Distrito de Icoaraci, no Município de Belém.

Port. nº 8708 de 23.08.84 - T/S/EFEITO, a Portaria nº 6569 de 31.05.84, que mandou servir até ulterior deliberação na E.E. Pedro Carneiro, no Município de Ananindeua, MARIA LÚCIA DA SILVA, Servente Ref. I, atualmente servindo na E.E. Augusto Montenegro, nesta capital.

Port. nº 8763 de 23.08.84 - T/S/EFEITO, a Portaria nº 8386 de 02.08.84, em relação ao servidor MARIA DO SOCORRO CORPES DO NASCIMENTO, Prof. de Ensino de 1º Grau, Ref. IV, admitido para a E.E. de 1º Grau Jaderlândia, no Município de Ananindeua.

Port. nº 8936 de 23.08.84 - T/S/EFEITO, a Portaria nº 6212 de 17.05.84, que admitiu o servidor ORLANDO DA ROCHA SANTANA, Vigia, Ref. I, para o Centro Interescolar Maria da Silva Nunes, nesta capital.

Port. nº 8957 de 23.08.84 - T/S/EFEITO, a Portaria nº 6312 de 23.08.84, que admitiu o servidor MARIA DAS MERCÊS RODRIGUES PIMENTEL, para a função de Professor de 1º Grau, Ref. IV, na E.E. Agostinho Monteiro, no Município de Ananindeua.

Port. nº 8537 de 10.08.84 - DESIGNAR, o servidor MARIA DE BELÉM CAVALCANTE LESSA, Prof. GEP-M-401.5-Classe "E", para responder até ulterior deliberação, pela Vice-Direção, da E.E. Teodora Benites, no Distrito de Icoaraci, Município de Belém.

Port. nº 12.016 de 01.08.84 - DESIGNAR, o servidor MARIA DE NAZARÉ FERREIRA DE SOUZA, GEP-M-401.3-Classe "C", para responder até ulterior deliberação pela Secretaria da E.E. Augusto Montenegro, nesta capital.

Port. nº 8808 de 14.08.84 - DESIGNAR, o servidor ONEIDE TAVARES DE ANDRADE, Prof. GEP-M-401.3-Classe "C", para responder pela Secretaria da E.E. Domingos A. Nunes, nesta capital, durante o impedimento da titular.

Port. nº 9716 de 16.08.84 - DESIGNAR, o servidor TEREZINHA ALEXANDRE BAIA ROCHA, Escrevente Datilógrafo, Ref. III, para responder pela Secretaria da E.E. Mário Chermont, nesta capital.

Port. nº 8710 de 14.08.84 - DESIGNAR, o servidor CAROLINA DA SILVA BARBOSA, Prof. Horista, Licenciado Pleno, para responder pela Direção da E.E. Marechal Cordeiro de Farias, nesta capital.

Port. nº 8714 de 14.08.84 - DESIGNAR, o servidor MARIA LÚCIA RIBEIRO MAIA, Professor Ref. IV, para responder até ulterior deliberação, pela Direção da E.E. Lauro Sodré, nesta capital.

Port. nº 8516 de 31.07.84 - DISPENSAR, os servidores abaixo relacionados lotados na E.E. de 2º Grau Visconde de Souza Franco, nesta capital: Marquilsa de Jesus Paixão Amoras - Prof. Horista, Licenciado Pleno; Raimundo Humberto Rodrigues da Silva - Prof. Horista, Licenciado Pleno.

Port. nº 8929 de 22.08.84 - Dispensar, o servidor EDIMAR BARBOSA CORDOVIL Servente, Ref. I, lotado na E.E. de 2º Grau Orlando Bitar, nesta capital.

Port. nº 8941 de 23.08.84 - DISPENSAR, a pedido, o servidor REJANE OSÓRIO MENCHON FELCAR, Prof. Horista, com Licenciatura Plena, lotada na E.E. de 2º Grau Visconde de Souza Franco, nesta capital.

Port. nº 8583 de 16.08.84 - DISPENSAR, a pedido, o servidor ALEXANDRE CABRAL SOARES, Escrevente Datilógrafo, Ref. III, lotado na E.E. Temístocles de Araújo, nesta capital.

Port. nº 8581 de 16.08.84 - DISPENSAR, a pedido, o servidor FRANCISCO CARLOS DA SILVA SÁBIO, Vigia, Ref. I, lotado na E.R. Convênio Santo Afonso nesta capital.

Port. nº 8582 de 16.08.84 - DISPENSAR, a pedido, o servidor JOSÉ JAIME BRASIL XAVIER, Prof. Horista, Autorizado, lotado na E.R. Convênio Santo Afonso, nesta capital.

Port. nº 8984 de 31.08.84 - DISPENSAR, de acordo com o art. 205 da Lei 749 de 24.12.53, o servidor ANTONIO PEREIRA BATISTA, Vigia, Ref. I, lotado na E. E. Waldemar Ribeiro, nesta capital.

Port. nº 8714 de 16.08.84 - DISPENSAR, a pedido, o servidor CARMEN LÚCIA BORGES BASTOS, Prof. Horista, lotado na E.E. José Alves Maia, nesta capital.

Port. nº 8715 de 16.08.84 - DISPENSAR, a pedido, o servidor CARLOS SÉRGIO FERNANDES DA SILVA, Prof. Horista, lotado na E.E. Paulo Maranhão, nesta capital.

Port. nº 9000 de 30.08.84 - DISPENSAR, da função de Vice-Diretor da E.E. Marluce Pacheco, nesta capital, o servidor MARIA DE FÁTIMA COSTA FERREIRA, Prof. GEP-M-401.5, Classe "E".

Port. nº 9020 de 31.08.84 - DISPENSAR, a pedido, o servidor VASCO RAIMUNDO VIEIRA ROMA, lotado na E.E. Mário Carneiro de Miranda, nesta capital, Vigia, Ref. I.

Port. nº 9019 de 31.08.84 - DISPENSAR, a pedido, o servidor NELI DO SOCORRO BARBOSA RABELO, Prof. Horista Autorizado, lotado na E.E. José Alves Maia, nesta capital.

Port. nº 6690 de 22.08.84 - DISPENSAR, como Horista, o Professor Licenciado Pleno, IVANY PINTO DO NASCIMENTO, lotado na E.E. Caldeira Castelo Branco, nesta capital.

Port. nº 8575 de 16.08.84 - ADMITIR, a servidora ROSA MARIA DA SILVA PAMPLONA, Assessor, Referência XXVII, lotada no Núcleo Setorial de Planejamento, desta Secretaria de Estado.

Port. nº 9176 de 20.08.84 - ADMITIR, a servidora ROSEANE OLIVEIRA DA SILVA SILVA, Horista, Professor Autorizado, lotada na E.E. Temístocles de Araújo, nesta capital.

Port. nº 8740 de 21.08.84 - ADMITIR, como Horista, o Prof. Autorizado, CLÁUDIA DO SOCORRO DE LIRA MACEDO, lotada na E. R. Convênio Instituto Bom Pastor, no Município de Ananindeua.

Port. nº 6694 de 30.08.84 - ADMITIR, como Horista, o Professor Autorizado, ANTÔNIO CLAUDIO VASCONCELOS, lotado na E.E. Camilo Salgado, nesta capital.

Port. nº 6693 de 30.08.84 - ADMITIR, a servidora WILMA DE FÁTIMA PANTOJA DA VERA CRUZ, Servente, Ref. I, lotada na E.E. Jarbas Passarinho - Marco, nesta capital.

Port. nº 8931 de 22.08.84 - ADMITIR, a servidora MARIA DAS GRAÇAS MENEZES BENTES, Prof. Horista, Autorizada, lotada na E.E. de 2º Grau Visconde de Souza Franco, nesta capital.

Port. nº 8737 de 21.08.84 - ADMITIR, o servidor JOSÉ GERALDO SARAIVA PINTO, Prof. Horista, Autorizado, lotado na E.E. Vilhena Alves, nesta capital.

Port. nº 8738 de 21.08.84 - ADMITIR, o servidor MANOEL CRISTINO DO REGO, Prof. Horista, Autorizado, lotado na E.E. de 2º Grau Orlando Bitar, nesta capital.

Port. nº 8956 de 28.08.84 - ADMITIR, o servidor MAURO DOS SANTOS LEÔNIDAS, Prof. Horista, Autorizado, lotado na E. R. Convênio Santo Afonso, nesta capital.

Port. nº 8937 de 23.08.84 - ADMITIR, o servidor ORLANDO NAZARÉ DIAS CARDELA, Vigia, Ref. I, lotado no Centro Interescolar Maria da Silva Nunes, nesta capital.

Port. nº 8761 de 22.08.84 - ADMITIR, a servidora OSMARINA BRAGA ZEFERINO, Prof. Ref. IV, lotada na E.E. José Alves Maia, nesta capital.

Port. nº 8704 de 08.08.84 - ADMITIR, a servidora ELIZABETH DE SOUZA CORRÊA, Esc. Datilógrafo, Ref. III, lotada na E.E. Rosalina Cruz, nesta capital.

Port. nº 8702 de 08.08.84 - ADMITIR, a servidora GUIOMARLENE NERI LOPES, Esc. Datilógrafo, Ref. III, lotada na E.E. Marluce Ferreira Pacheco, nesta capital.

Port. nº 8398 de 08.08.84 - ADMITIR, os servidores abaixo relacionados, lotados na E.E. Mário Chermont, nesta capital.

LUIZ OTÁVIO MESQUITA CAVALCANTE - Esc. Datilógrafo - Referência III; MÁRCIA DO SOCORRO MARTINS TAVARES - Esc. Datilógrafo - Referência III.

(Ext. nº 3272 - Reg. nº 11.193 - Dia: 22.11.84)

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA

HOMOLOGAÇÃO DAS SENTENÇAS PROFERIDAS PELO EXMO. SENHOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - I T E R P A NOS AUTOS DE DOAÇÃO DE TERRAS, EM QUE FIGURAM COMO INTERESSADOS:

PROCESSO Nº	NOME	DENOMINAÇÃO	ÁREA (HA)	MUNICÍPIO	PORTARIA
002291/83	FRANCISCA MARIA SEGUNDO AMARAL	Sítio São Francisco	55ha.13a.27ca.	Benevides	000726/84
002292/83	MALVINA DICKSON MARTINEZ	Sítio Santo Antonio	40ha.41a.34ca.	Benevides	000725/84
002293/83	ROSALINA RAMOS SEGUNDO	Sítio Santa Rosa	26ha.41a.56ca.	Benevides	000731/84
002294/83	SIMÃO PEDRO DA SILVA	Sítio Fe em Deus	27ha.46a.06ca.	Benevides	000728/84
002295/83	MARIA BATISTA SEGUNDO	Sítio Santa Maria	28ha.86a.43ca.	Benevides	000729/84
002296/83	DOMINGOS RIBEIRO DA SILVA	Sítio Sao Domingos	29ha.84a.97ca.	Benevides	000732/84
002297/83	RENALTO PIRES DA CUNHA	Sítio Santa Catarina	38ha.60a.25ca.	Benevides	000730/84
004720/83	CATARINO ANTONIO DO AMARAL	Sítio Santa Catarina	05ha.53a.94ca.	Benevides	000727/84

Belém(PA), 20 de novembro de 1984
 FERNANDO NILSON VELASCO
 Presidente do ITERPA
 Decreto nº 3190 de 06.02.1984
 Publicado no D.O.E. de 17.02.1984

(Ext. nº 3280 - Reg. nº 11.212 - Dia 22.11.84)

IGREJA PRESBITERIANA DE JACUMÁ

Resumo dos Estatutos da Igreja Presbiteriana de Jacumá, aprovados na Assembleia Geral do dia 9 de janeiro de 1984.

A Igreja Presbiteriana de Jacumá, constituída de crentes no Senhor Jesus Cristo, com sede e fôro em Jacumá, Pará, situada a Av. Cristo Rei, 510, organizada conforme a Constituição da Igreja Presbiteriana do Brasil, afim de prestar culto a Deus e praticar a fraternidade cristã, funcionando por tempo indeterminado; a administração civil é pelo Conselho, cujo presidente a representa judicial e extrajudicialmente; a Assembleia Geral, tem, entre outros, poderes para eleger e nomear pastores, presbíteros, diaconos e outros, bem assim para aprovar estatutos da Igreja, na forma das disposições gerais, e a mesma é presidida pelo pastor da Igreja, ou pelo vice-presidente do Conselho, na ausência ou impedimento do pastor; Os rendimentos da Igreja se originam dos dízimos, ofertas, doações ou legados, que são aplicados na manutenção dos serviços religiosos e demais fins da Igreja; Seus membros

não respondem com seus bens por obrigações por ela contraídas, a exceção do tesoureiro que é subsidiariamente responsável pelas importâncias sob sua guarda, o qual é fiscalizado pela comissão de exame de contas e outros órgãos da Igreja; A Extinção só se dará por determinação de Presbitério a que se subordina, na forma da legislação, passando os seus bens a pertencerem a esse Presbitério. Em caso de cisma ou cisão, os bens da Igreja permanecerão em poder da parte fiel à Igreja Presbiteriana do Brasil.

a) *Joaquim Oliveira Martins*
 Joaquim Oliveira Martins
 Secretário da Assomb. Geral

Obs.: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. nº 04706 - Reg. nº 11.206 - Dia 22.11.84)

RESUMO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA-PARÁ

Esta Associação fundada em 18.02.84, com sede à Praça Inácio Moura s/n (Palacete Cavaldo Mutran) e duração indeterminada deve: Promover o desenvolvimento comunitário através da realização de obras e melhoramentos com recursos próprios ou obtidos por doação ou empréstimos; proporcionar a melhoria do convívio entre os habitantes do lugar através da integração de seus moradores, e aos associados e seus dependentes, atividades econômicas, culturais e desportivas; promover atividades assistenciais, diretamente ou através de instituições filantrópicas.

O patrimônio será constituído por todos os seus bens imóveis e móveis; os valores decorrentes das atribuições dos associados, de promoções e quaisquer doações, rendas eventuais, lucros em operações financeiras e dotações atribuídas nos orçamentos da União ou Órgãos da União, Estados e Município. Em caso de dissolução o patrimônio será doado a entidades assistenciais, se registradas no Conselho Nacional de Serviço Social, ou a um Órgão público Municipal, como Biblioteca Pública, Posto de Saúde, Escolas ou similar, inclusive a própria Prefeitura por decisão da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para isso.

Os dispositivos deste Estatuto não têm caráter retroativo, são tutelados por ele os fatos ocorridos após o início de sua vigência, os omissos serão decididos pela Diretoria Executiva, não podendo prejudicar os direitos adquiridos em ato jurídico perfeito e a coisa julgada.

São João do Araguaia-Pará, 07 de maio de 1.984
OSÉ CLÁUDIO BANDEIRA - Presidente

Obs.: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(Ext. nº 3281 - Reg. nº 11.216 - Dia 22.11.84)

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 01/84

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÃO PARA CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DOS CARGOS DE DELEGADO, ESCRIVÃO, INVESTIGADOR DE POLÍCIA E PAPILOSCOPISTA.

A Secretaria de Estado de Administração (SEAD) faz saber que estarão abertas as inscrições para o Concurso Público C-39 para provimento dos cargos de Delegado de Polícia GEP-PC-701; Escrivão de Polícia GEP-PC-705; Investigador de Polícia GEP-PC-706 e Papiloscopista GEP-PC-708, das classes iniciais do Grupo de Polícia Civil, do Quadro de Provimento Permanente do Serviço Público do Estado do Pará, com lotação na Secretaria de Estado de Segurança Pública SESEP-Pa., obedecendo às normas do presente Edital:

I - INSCRIÇÕES:

- 1 - Período:
de 26/11 a 14/12/84
- 2 - Locais e Horários

MUNICÍPIO	LOCAIS DE INSCRIÇÃO	HORÁRIO
Belém	Estacionamento anexo ao Edifício do IPASEP, sito na Rua Manoel Barata, nº 50.	8:00 às 18:00 Hs.
Marabá	Delegacia Regional do Sul do Pará/SEGUP	8:00 às 12:00 Hs.
Óbrevas	Delegacia de Polícia	8:00 às 12:00 Hs.
Santa Helena	Delegacia de Polícia	8:00 às 12:00 Hs.
Santarém	Delegacia de Polícia	8:00 às 12:00 Hs.
Castanhal	Delegacia de Polícia	8:00 às 12:00 Hs.
Parauapebas	Delegacia de Polícia	8:00 às 12:00 Hs.
A. Ananias	Delegacia de Polícia	8:00 às 12:00 Hs.

3 - REQUISITOS GERAIS:

- 3.1 - Ser brasileiro ou português (amparado pelo Decreto nº 70.436, de 18.04.72);
- 3.2 - Ter idade mínima de 18 anos e máxima de 35 anos na data do encerramento das inscrições. (Decreto nº 1500, de 05.04.81 - Art. 7º Inciso II), salvo servidor público da Administração Estadual direta ou de Autarquia Estadual;
- 3.3 - Estar quite com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino e em dia com as obrigações eleitorais, para ambos os sexos;
- 3.4 - Ter efetuado o pagamento da taxa de inscrição (Taxa Administrativa Geral) no Banco do Estado do Pará ou nos demais Bancos credenciados pela Secretaria de Estado da Fazenda, no valor de Cr\$ 13.769,00 para os candidatos ao cargo de Delegado de Polícia, Cr\$ 10.326,00 para os candidatos aos cargos de: Escrivão de Polícia; Investigador de Polícia e Papiloscopista. O formulário de

depósito será fornecido gratuitamente nos locais de inscrição. Não haverá restituição da taxa paga, em qualquer hipótese.

- 3.5 - Nas cidades de Caparema e Alenquer o pagamento da taxa de inscrição (Taxa Administrativa Geral) será efetuado, respectivamente, nos:
- a) Banco Brasileiro de Desconto e Banco da Amazônia S/A
- b) Banco Brasileiro de Desconto.

4 - REQUISITOS ESPECÍFICOS:

- PARA O CARGO DE DELEGADO DE POLÍCIA:

- 4.1 - Possuir curso de Bacharel em Direito
- 4.2 - Ter a altura mínima de 1,65 m

- PARA O CARGO DE ESCRIVÃO DE POLÍCIA:

- 4.3 - Ter o 2º grau escolar completo ou equivalente.

- PARA O CARGO DE INVESTIGADOR DE POLÍCIA:

- 4.4 - Ter o 1º grau escolar completo ou equivalente.
- 4.5 - Ter a altura mínima de 1,65 m.

- PARA O CARGO DE PAPILOSCOPISTA:

- 4.6 - Ter o 1º grau escolar completo ou equivalente.

5 - DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO EM BELÉM

- a) Cédula de Identidade (Cópia xerox);
- b) 2 fotos 3X4, iguais e de frente;
- c) Comprovante do pagamento da taxa de inscrição;
- d) Termo de Compromisso (Conforme modelo anexo).

6 - PROCEDIMENTOS DO CANDIDATO PARA A INSCRIÇÃO EM BELÉM

- a) O candidato recebe o formulário da taxa de inscrição no Estacionamento anexo ao Edifício do IPASEP, sito na Rua Manoel Barata, nº 50;
- b) Preenche o formulário da taxa de inscrição em letra de forma ou à máquina;
- c) Efetua o pagamento da taxa de inscrição (Taxa Administrativa Geral) no Banco do Estado do Pará ou nos demais bancos credenciados pela Secretaria de Estado da Fazenda (SEFA);
- d) Apresentar o comprovante da taxa de inscrição;
- e) Recebe a documentação necessária para a inscrição;
- f) Preenche a Ficha Controle do Candidato e o Cartão de Identificação, à máquina ou em letra de forma e assina-os;
- g) Anexa o comprovante de recolhimento da taxa na Ficha Controle do Candidato;
- h) Cola as fotografias na Ficha Controle do Candidato e Cartão de Identificação;
- i) Coloca na urna localizada no estacionamento anexo ao Edifício do IPASEP, sito na Rua Manoel Barata, nº 50, os documentos devidamente preenchidos e assinados (Termo de Compromisso, Ficha Controle do Candidato e a cópia xerox da Cédula de Identidade);
- j) O candidato permanecerá com o Cartão de Identificação, programas e orientações;
- k) O espaço reservado à Coordenadoria de Recrutamento e Seleção, não deve ser preenchido pelo candidato. (Uso exclusivo da Secretaria).

7 - HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- 7.1 - A homologação será efetivada somente, para os candidatos inscritos em Belém, onde será processada auto-inscrição.
- 7.2 - A Secretaria de Estado de Administração publicará, no Diário Oficial do Estado e no local de inscrição, a relação dos candidatos, mencionados no item 7.1, que tiverem suas inscrições homologadas.

8 - DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO NO INTERIOR DO ESTADO

- a) Apresentação da Cédula de Identidade;
- b) 2 fotos 3X4, iguais e de frente;
- c) Comprovante do pagamento da taxa de inscrição;
- d) Termo de Compromisso (Conforme modelo a ser entregue na hora da inscrição para ser preenchido e assinado).

II - FASES DO CONCURSO:

- 1 - O Concurso compreenderá duas fases:

- 1a. Fase: TESTE SELETIVO
- 2a. Fase: CURSO DE FORMAÇÃO

2 - PARA DELEGADO DE POLÍCIA

- 2.1 - 1a. Fase: TESTE SELETIVO
- 2.2 - Será constituído de 2 (duas) etapas.

a) 1a. Etapa: PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

- a.1 - Será escrita e constará de questões alternativas de múltipla escolha, sobre os seguintes assuntos: Medicina Legal; Direito Penal; Direito Processual Penal; Direito Constitucional; Direito Administrativo.
- a.2 - Esta prova valerá 100 (cem) pontos, poderão ser atribuídos valores distintos às questões que a compuserem.
- a.3 - Estarão classificados para etapa seguinte os candidatos que obtiverem média 5 (cinco) no mínimo, na referida prova.

b) 2a. Etapa: TESTE DE CAPACIDADE FÍSICA, TESTE PSICOTÉCNICO E PROVAS DE TÍTULOS:

- b.1 - Os candidatos classificados nos Testes de Capacidade Física e Psicotécnico serão classificados para a Fase de Curso de Formação.

- b.2 - Para a 2a. Fase (Curso de Formação) os candidatos serão convocados em grupo segundo a ordem de classificação, esta obtida através da média ponderada entre a nota da prova de Conhecimentos Específicos (Peso 3) e da prova de Títulos (Peso 1).
- b.3 - A Prova de Títulos será classificatória e valerá até 100 (cem) pontos. Os títulos apresentados pelos candidatos, para efeito de avaliação e julgamento, serão classificados da seguinte maneira:
- Desempenho de atividades na Categoria que concorre até 30 pontos.
 - Desempenho de atividades policiais até 20 pontos.
 - Certificado de frequência de Cursos relacionados com a classe a que concorre (não sendo valorizáveis os que apenas comprovem as condições de escolaridade mínima exigida para o desempenho do cargo e os de carga horária inferior a 20 horas) e/ou trabalhos publicados que tenham correlação com os conhecimentos exigidos para o exercício do cargo a que concorrer até 50 pontos.
- b.4 - A Prova de Capacidade Física constará de: Corrida; salto em distância; salto em altura; natação e exame biométrico.

2.3 - PARA INVESTIGADOR DE POLÍCIA:

2.3.1 - 1a. Fase: TESTE SELETIVO

2.3.2 - Será constituída de 2 (duas) Etapas:

a) 1a. Etapa: PROVA DE CONHECIMENTOS GERAIS:

- a.1 - Será escrita e constará de questões alternativas de múltipla escolha, sobre os seguintes assuntos: Português, Matemática e Educação Moral e Cívica.
- a.2 - Esta prova valerá 100 (cem) pontos, podendo ser atribuídos valores distintos às questões que a compõem.
- a.3 - Estarão classificados para etapa seguinte os candidatos que obtiverem no mínimo 50 (cinquenta) pontos na prova.

b) 2a. Etapa: TESTE DE CAPACIDADE FÍSICA E TESTE PSICOTÉCNICO:

- b.1 - A Prova de Capacidade Física constará de: Corrida, salto em distância, salto em altura, natação e exame biométrico.
- b.2 - Os candidatos aptos nos Testes de Capacidade Física e Psicotécnico serão considerados classificados para a 2a. Fase (Curso de Formação).
- b.3 - Para a 2a. Fase (Curso de Formação) os candidatos serão convocados em grupos, segundo a ordem de classificação, esta obtida de acordo com a nota da prova de Conhecimentos Gerais.

2.4 - PARA ESCRIVÃO DE POLÍCIA

2.4.1 - 1a. Fase: TESTE SELETIVO

2.4.2 - Será constituído de 2 (duas) etapas:

a) 1a. Etapa: PROVA DE CONHECIMENTOS GERAIS:

- a.1 - Será escrita e constará de questões alternativas de múltipla escolha, sobre os seguintes assuntos: Português, Matemática e Educação Moral e Cívica.
- a.2 - Esta prova valerá 100 (cem) pontos, podendo ser atribuídos valores distintos às questões que a compõem.
- a.3 - Estarão classificados para etapa seguinte os candidatos que obtiverem no mínimo 50 (cinquenta) pontos na prova.

b) 2a. Etapa: PROVA DE DATILOGRAFIA E TESTE PSICOTÉCNICO:

- b.1 - Os candidatos ao cargo de Escrivão de Polícia serão submetidos a Prova de Datilografia e Teste Psicotécnico.
- b.2 - A Prova de Datilografia será eliminatória e valerá 100 (cem) pontos, consistindo em um ditado e na cópia de um texto de 20 (vinte) linhas efetuada no tempo máximo de 10 (dez) minutos, considerando-se habilitado o candidato que obtiver no mínimo 60 pontos.
- b.3 - Serão classificados os candidatos considerados aptos no Teste Psicotécnico que obtiverem no mínimo 60 (sessenta) pontos na Prova de Datilografia.
- b.4 - Para a 2a. Fase (Curso de Formação) os candidatos serão convocados em grupos, segundo a ordem de classificação, esta obtida de acordo com a nota da Prova de Datilografia.

2.5 - PARA PAPILOSCOPISTA:

2.5.1 - 1a. Fase: TESTE SELETIVO

2.5.2 - Será constituído de 2 (duas) Etapas:

a) 1a. Etapa: PROVA DE CONHECIMENTOS GERAIS

- a.1 - Será escrita e constará de questões alternativas de múltipla escolha, sobre os seguintes assuntos: Português, Matemática e Educação Moral e Cívica.
- a.2 - Esta prova valerá 100 (cem) pontos, podendo ser atribuídos valores distintos às questões que a compõem.
- a.3 - Estarão classificados para etapa seguinte os candidatos que obtiverem no mínimo 50 (cinquenta) pontos na prova.

b) 2a. Etapa: TESTE PSICOTÉCNICO:

- b.1 - Os candidatos aptos no Teste Psicotécnico serão considerados classificados para a 2a. Fase (Curso de Formação).
- b.2 - Para a 2a. Fase (Curso de Formação) os candidatos serão convocados em grupos, segundo a ordem de classificação, esta obtida de acordo com a nota da Prova de Conhecimentos Gerais.

3. PARA TODOS OS CARGOS OBJETO DO CONCURSO

3.1 - 2a. FASE: CURSO DE FORMAÇÃO

- 3.1.1 - Os candidatos, habilitados na 1a. Fase (Teste Seletivo) serão convocados através de Edital publicado no Diário Oficial do Estado, para realizarem suas matrículas à segunda fase.
- 3.1.2 - Será nula a habilitação do candidato que não comprovar, durante a matrícula no Curso de Formação, que, na data do encerramento das inscrições, atendia a todos os requisitos fixados neste Edital.
- 3.1.3 - A matrícula dos candidatos será procedida de:
- a) Observância e aprovação pelo Conselho Superior de Segurança Pública da Conduta Social do candidato.
 - b) Apresentação do Diploma de Bacharel em Direito ou Certificado de Conclusão para os candidatos ao cargo de Delegado de Polícia; Certificado de Conclusão do 2º grau escolar ou equivalente para os candidatos ao cargo de Escrivão de Polícia e Certificado de Conclusão do 1º grau escolar ou equivalente para os candidatos aos cargos de Investigador de Polícia e Papiloscopista.
 - c) Apresentação do Título de Eleitor comprovando que o candidato está quite com as obrigações eleitorais.
 - d) Apresentação de Certificado de Reservista de 1a. ou 2a. categoria, ou Certificado de Dispensa de Incorporação ou Certificado de Alistamento Militar atualizado.
 - e) Entrega de xerox da Certidão de Nascimento dos filhos do candidato;
 - f) Entrega da Declaração do Órgão de que é ocupante de cargo ou emprego público efetivo, especificando o tempo de serviço.
 - g) Entrega de xerox do documento ou Diário Oficial da União que comprove estar o candidato amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses com o reconhecimento do gozo dos direitos políticos (Decreto nº 70.436/72).
- 3.1.4 - A homologação da matrícula dos candidatos será publicada no Diário Oficial do Estado, bem como a data do início do Curso de Formação.
- 3.1.5 - Será considerado desistente e inabilitado no concurso, o candidato que não efetuar sua matrícula no período determinado.
- 3.1.6 - Durante o Curso de Formação os candidatos ficarão à disposição da Academia de Polícia, em regime de tempo integral, sendo-lhes concedida, a título de bolsa de estudo, o valor equivalente ao do vencimento base das classes iniciais dos cargos de: Delegado de Polícia, Escrivão de Polícia, Investigador de Polícia e Papiloscopista, respectivamente.
- 3.1.7 - Incidirão sobre a retribuição, os descontos legais.
- 3.1.8 - O candidato que não comparecer ao Curso de Formação, dele se afastar, ou não satisfizer às normas disciplinares da Academia de Polícia do Pará, será considerado reprovado, sendo, imediatamente, desligado do mesmo.
- 3.1.9 - Serão considerados aprovados no Curso de Formação, os candidatos que obtiverem 50% do total de pontos de cada disciplina.

III - DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 1 - Somente será submetido ao Teste de Capacidade Física, o candidato que apresentar, previamente a Banca Examinadora, Atestado Médico para o fim específico, sob pena de ser impedido de realizar a prova, e, consequentemente ser eliminado do Concurso.
- 2 - Os candidatos considerados inaptos no Teste de Capacidade Física ou Teste Psicotécnico serão desclassificados.
- 3 - As provas serão realizadas simultaneamente nos locais e horários a serem divulgados.
- 4 - O candidato deverá estar no local determinado para realização das provas, com antecedência mínima de 30 minutos do horário fixado para o seu início, munido do Cartão de Identificação e da Cédula de Identidade e demais elementos a serem exigidos na chamada para o Concurso, sem os quais não poderá prestar provas.
- 5 - Não haverá, sob qualquer pretexto, segunda chamada para as provas, nem realização de provas fora dos horários e locais estabelecidos para todos os candidatos.
- 6 - Não será permitida, durante a realização das provas, qualquer espécie de consulta, nem ausência do recinto a não ser, momentaneamente, em casos especiais e em companhia do fiscal.
- 7 - Será atribuída nota zero à questão da prova que contenha mais de uma resposta assinalada, emenda ou rasura, alda que legível.
- 8 - A ausência do candidato, a qualquer prova, importa em desistência e, consequentemente, na sua eliminação do concurso, não se admitindo, em nenhuma hipótese, revisão de provas.
- 9 - A classificação final dos candidatos será de acordo com a média ponderada entre sua nota obtida na 1a. Fase (Peso 3) e as notas obtidas no Curso de Formação (Peso 7).
- 10 - Em caso de empate, em qualquer das fases ou etapas deste Concurso, bem como na classificação final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que comprovar:
 - a) - Maior tempo de Serviço Público Estadual.
 - b) - Maior tempo de Serviço Público.

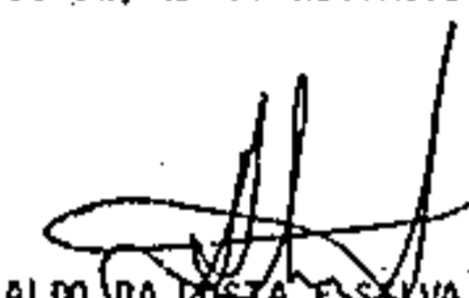
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA SESPA EDITAL

- c) - Ser o mais idoso.
d) - Ter maior número de filhos.
- 11 - O resultado final será publicado no Diário Oficial do Estado, obedecendo a ordem decrescente do número de pontos obtidos pelos candidatos na média final.
- 12 - A nomeação obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação final dos candidatos para os respectivos cargos, ressalvando-se os casos de desistência devidamente formalizados.
- 13 - Os candidatos após a nomeação, serão lotados nas unidades policiais da Capital e do Interior do Estado, independentemente do local onde fizeram suas inscrições e provas do Concurso.
- 14 - Toda e qualquer comunicação aos candidatos será efetivada através de publicação no Diário Oficial do Estado.
- 15 - A classificação na 1ª. Fase do Concurso não assegura ao candidato o direito de Ingresso automático no Curso de Formação, mas apenas a expectativa de ser convocado para a 2ª. Fase, segundo rigorosa ordem de classificação, ficando a concretização desse ato condicionado ao interesse e conveniência da Administração.
- 16 - As vagas existentes para as Categorias Funcionais objeto deste Concurso são:

CATEGORIA FUNCIONAL	Nº DE VAGAS
DELEGADO DE POLÍCIA (CLASSE "A")	63
ESCRIVÃO DE POLÍCIA (CLASSE "A")	87
INVESTIGADOR DE POLÍCIA (CLASSE "A")	383
PAPILOSCOPISTA (CLASSE "A")	73

- 17 - O candidato assume integral responsabilidade por todas as declarações prestadas ficando ciente de que terá sua inscrição cancelada a qualquer tempo e anulados todos os atos dela decorrente, no caso de ficar provado serem as mesmas falsas ou inexatas.
- 18 - A inscrição do candidato implicará no conhecimento das presentes instruções e no compromisso tácito de aceitar as condições do Concurso tais como se acham estabelecidas neste Edital.
- 19 - Não produzirá efeito em relação aos requisitos exigidos neste Edital, qualquer situação adquirida após o encerramento das inscrições.
- 20 - O Concurso será válido por 3 (três) anos, a contar da data de sua homologação final, podendo ser prorrogado por mais 1 (um) ano.
- 21 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Secretário de Estado de Administração.

Belém, 19 de novembro de 1984.


ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração

(G. Reg. nº 7532 - Dia 22.11.84)

CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S. A. — CELPA

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 088/84

Partes: CELPA x MASTER ENGENHARIA —
HILDA DE OLIVEIRA CÂMARA

Objeto: Execução de serviços de roçagem,
desmatamento e limpeza em área de aproximada-
mente 8.812.000 m², na Regional de Castanhal.

Modalidade de Licitação: Edital de Licitação
nº GL-ORC - 005/84

Valor: Cr\$-107.808.000

Prazo: 01 (um) ano

Cobertura Financeira: Código nº 1023100005.
ORC.519

Belém, 19 de novembro de 1984.

AMBIRE JOSÉ GLUCK PAUL

Diretor Presidente

(Ext. nº 3273 - Reg. nº 11.194 - Dia 22.11.84)

A Secretária da Comissão de Inquérito, designada pela Portaria nº 1047 de 12 de novembro de 1984, do Exmº Sr. Secretário de Estado de Saúde Pública, em cumprimento da determinação do Sr. Presidente da Comissão referida, e tendo em vista o que dispõe o § 3º, do Art. 199 da Lei nº. 749 de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado do Pará), cita pelo presente Edital, Antônio Maria Zacarias Gusmão, Agente de Portaria GEP-TP-1.102.2 Classe "B", matrícula funcional 231.766, residente na Travessa Joaquim Dionísio s/nº nesta cidade, para vir a esta comissão apresentar defesa, escrita, no processo a que responde por abandono de cargo, previsto no Art. 185 II da Lei Estatutária, no prazo de oito (08) dias contados a partir da publicação deste, sendo-lhe dada vista do processo na sede dos trabalhos desta Comissão, na sala onde funciona a Secretaria da Unidade Mista de Ourém, nesta cidade no horário de expediente normal.

Cidade de Ourém, 13 de novembro de 1984.

MARIA LEONILDE BORGES DOS REIS

Secretária

(Ext. nº 3277 - Reg. nº 11.208 - Dia 22.11.84)

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES PRIMEIRA COMISSÃO BRASILEIRA DEMARCADORA DE LIMITES

* PORTARIA Nº 01 DE 14 DE NOVEMBRO DE 1984

O Chefe da Primeira Comissão Brasileira Demarcadora de Limites do Ministério das Relações Exteriores, usando das atribuições que lhe são conferidas, resolve

Baixar as seguintes instruções:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão de Licitações da Primeira Comissão Brasileira Demarcadora de Limites, a qual, caberá o exame e julgamento das tomadas de preço e convites de interesse da PCDL.

§ 1º - O Presidente da Comissão de Licitações será o Chefe da Primeira Comissão Brasileira Demarcadora de Limites (PCDL), Coronel Ivonilo Dias Rocha, e como Membros: o Agente Administrativo Raymundo Emmanoel Menezes de Queiroz e o Agente de Portaria Haroldo Gama dos Santos, tendo como Suplentes do Presidente: Assessores Dilermando de Moraes Mendes, Paulo Carlos da Silva Carvalho e Clóvis Ruben Martins de Araújo Bona; dos Membros: Agentes Administrativos Jamile Almeida da Fonseca, Raimunda Eunice do Rosário Peres, Artífice de Eletricidade e Comunicações Elizeu Correa da Costa e o Auxiliar Operacional de Serviços Diversos Florival Neves da Cruz.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as instruções em contrário.

Belém, 14 de novembro de 1984

No impedimento de Ivonillo Dias Rocha, Cel.
Chefe da PCDL
(Dilermando de Moraes Mendes)
Assessor

* Republicado por ter saído com incorreções no D.O. nº 25.371 de 19.11.84.

(Ext. Nº 3240 - Reg. Nº 11.134 - Dia: 22/11/84)

MINISTÉRIO DO EXÉRCITO

CMA - CMDO 8a. RM - STA/8

EXTRATO DE CONTRATO ASSINADO ENTRE A 8a. RM E A
EMPRESA OTACÍLIO CORREIA & FILHOS
- MUDANÇAS CONFIANÇA.

ESPÉCIE: Contrato para prestação de serviço de transporte de Bagagem de no. 16-LIC/84, datado de 31 de outubro de 1984.

OBJETO: Prestação de Serviço de Transporte de Bagagem de militares e funcionários civis do Ministério do Exército.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Tomada de Preços.

CRÉDITO: Atv 1601.0628.0212.010.002 - ED 3.1.3.2.

VALOR: Valor estimado de Cr\$ 48.000.000 (QUARENTA E OITO MILHÕES DE CRUZEIROS).

PRAZO: 05 (cinco) meses, com vigência de 01 Nov 84 a 31 Mar 85.

(Ext. nº 3282 - Reg. nº 11.217 - Dia 22.11.84.)

PRODEPA — PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ

RESUMO DE PORTARIA

PORTARIA Nº 057/84 DE 30 DE JULHO DE 1984

O Presidente da PRODEPA - Processamento de Dados do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 4º da Resolução 009/83 de 27 de outubro de 1983 do Conselho de Administração do PRODEPA - Processamento de Dados do Estado do Pará,

RESOLVE:

1 - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de Cr\$-70.000.000,00 (setenta milhões de cruzeiros), destinados a reforço da verba do Orçamento vigente a saber:

Órgão: 49.00 - Processamento de Dados do Estado do Pará

Unidade Orçamentária: 01.01 - Direção Geral
Atividade: 03070242.001 - Serviços de Processamento de Dados

Natureza da Despesa:
3.1.9.2 - Despesas de Exercícios Anteriores

Cr\$-70.000.000,00

Total Cr\$-70.000.000,00

2 - Os recursos necessários a execução deste crédito correrão à conta das disponibilidades finan-

ceiras do PRODEPA, nos termos do inciso II do parágrafo 1º do Art. 43 da Lei Federal 4320 de 17.03.64 a saber:

2.1 - Excesso de Arrecadação Cr\$-70.000.000,00 (setenta milhões de cruzeiros)

3 - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 058/84 DE 31 DE JULHO DE 1984

O Presidente da PRODEPA - Processamento de Dados do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 4º da Resolução 009/83 de 27 de outubro de 1983, do Conselho de Administração do PRODEPA - Processamento de Dados do Estado do Pará,

RESOLVE:

1 - Fica aberto o crédito suplementar no valor de Cr\$-200.000.000,00 (duzentos milhões de cruzeiros), destinados a reforço da verba do Orçamento vigente a saber:

Órgão: 49.00 - Processamento de Dados do Estado do Pará

Unidade Orçamentária: 01.01 - Direção Geral
Atividade: 03070242.001 - Serviços de Processamentos de Dados

Natureza da Despesa:

3.1.3.2 - Outros Serviços de Terceiros e Encargos Cr\$-200.000.000,00

Total Cr\$-200.000.000,00 (duzentos milhões de cruzeiros).

2 - Os recursos necessários a execução deste Crédito correrão à conta das disponibilidades financeiras do PRODEPA, nos termos do inciso II do parágrafo 1º do Art. 43 da Lei Federal 4320 de 17.03.64 a saber:

2.1. Excesso de Arrecadação Cr\$-200.000.000,00 (duzentos milhões de cruzeiros).

3 - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.
(Ext. nº 3278 - Reg. nº 11.209 - Dia 22.11.84)

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM (2º DRF)

PROCURADORIA DISTRITAL

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
(DECRETO Nº 73.140 DE 09.11.73)

Contratante: Departamento Nacional de Estradas de Rodagem (DNER) e a firma Construtora Nazaré Ltda. Instrumento: Primeiro Termo de Aditamento e Re-Ratificação nº 048/84 - PD/2. Resumo do Objeto: Aumento dos valores contratuais. Fundamento Legal: Autorização do Sr. Engenheiro Chefe do 2º DRF, às 235v do Processo nº 02.004213/82.

Crédito por onde correrá a Despesa: a conta do Crédito 0.9. DNER. 4.1.1.1.04.00.00.7.179.001.61.00, NO-nº 004.710/84. Valor: é de Cr\$-248.744.660,00, sendo Cr\$-59.745.880,00 a PI e Cr\$-188.998.780,00 para reajustamento. Data da Assinatura: 16.11.84.
Visto:

Engº VALDIR SÉRGIO DOS SANTOS
Chefe do 2º DRF
(Ext. nº 3271 - Reg. nº 11.176 - Dia 22.11.84)

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 8ª REGIÃO

PROGRAMA DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE MAGISTRADOS

Faço público, para conhecimento dos interessados, que estarão abertas, na Secretaria do Centro Sócio - Econômico da Universidade Federal do Pará e na Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, na cidade de Belém, capital do Estado do Pará, pelo prazo de 40 (quarenta) dias, a começar no dia vinte e seis (26) de novembro de 1984 e a terminar no dia quatro (04) de janeiro de 1985, a inscrição ao 2º CURSO DO PROGRAMA DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE MAGISTRADOS, promovido pela Universidade Federal do Pará e o Tribunal do Trabalho da 8ª Região.

Constituem requisitos da inscrição:

- a) preenchimento pelo candidato ou procurador habilitado da ficha - requerimento;
- b) apresentação de diploma de Bacharel em Direito ou de documento comprobatório do exercício de cargo de Magistratura ou do Ministério Público;
- c) exibição de documento oficial de identidade;
- d) entrega de CURRICULUM VITAE datilografado, assinado pelo candidato.

O Curso terá como objetivos específicos:

- 1 - qualificar os candidatos aos concursos para a Magistratura da Região;
- 2 - aperfeiçoar teoricamente os candidatos à Magistratura e os Juizes em atividade, tendo em vista melhor exercício de suas funções, seja no aspecto técnico, seja quanto ao conhecimento da realidade social;
- 3 - propiciar a formação de juristas que reflitam sobre o Direito e não somente o reproduzam, aprofundando-os na ciência do Direito, no conhecimento científico da realidade social e econômica e na reflexão sobre a dimensão ética do Magistado;

4 - aprofundar uma visão histórica - filosófica do Direito, por via da discussão de seus fundamentos, retomando conceitos ainda não devidamente explicitados na graduação.

O Curso terá a duração de um ano, dividido em três períodos letivos, iniciando-se na segunda quinzena de janeiro de 1985. A frequência mínima

exigida será de 75% das aulas e atividades desenvolvidas. O Certificado de Conclusão será fornecido ao candidato aprovado nas avaliações.

As disciplinas do curso classificam-se em fundamentais e profissionalizantes, estas subdivididas em comuns e específicas. As fundamentais são: Teoria Geral do Direito, Teoria Geral do Estado, Noções Básicas de Ciências Sociais e Ética Profissional. As profissionalizantes comuns são: Estudo Crítico do Direito Privado, Direito Processual, Direito Agrário e Direito do Trabalho. As profissionalizantes específicas são: Direito Financeiro e Tributário, Direito de Navegação, Direito Administrativo e Direito Penal.

O número de vagas é trinta (30) e a admissão dos candidatos ao Curso, para efeito de formação, será feita mediante avaliação por uma comissão que levará em conta o Currículo do candidato e o resultado de uma entrevista, podendo, ainda, comportar um comentário sobre texto jurídico, salvo quanto aos Magistrados, desde que indicados pelos seus respectivos tribunais (§ 2º do art. 16 do Regulamento do Programa).

Início: 26 de novembro de 1984

Término: 04 de janeiro de 1985

Locais: Secretaria do Centro Sócio - Econômico da Universidade Federal do Pará, Campus Universitário do Guamá, no horário das 08 as 12 horas, e na Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, à Trav. D. Pedro I, nº 750, das 13 as 19 horas, de 2ª a 6ª feira.

Não haverá cobrança de taxa ou remuneração, quer pela inscrição, quer pela frequência ao Curso.

As aulas funcionarão nas instalações do Centro de Ciências da Saúde, na Avenida Generalíssimo Deodoro (antiga Faculdade de Medicina), em horário a partir das 19 horas.

A conclusão do Curso conferirá ao concluinte condições especiais de merecimento para ingresso na magistratura trabalhista e para a carreira de magistrado da 8ª Região. O certificado garantirá ainda os demais direitos previstos na legislação vigente.

Prof. Dr. RIDER NOGUEIRA DE BRITO
Coordenador do Curso

Prof. Dr. AUGUSTO BARREIRA PEREIRA
Diretor do Centro Sócio-Econômico

Visto:

Prof. Dr. DANIEL QUEIMA COELHO DE SOUZA
Reitor

(Ext. nº 3274 - Reg. nº 11.197 - Dia 22.11.84)

ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM ASDER

CGC Nº 04.9862610001 83

EMENDAS DO ESTATUTO QUE SERÃO
PUBLICADAS NO DIÁRIO OFICIAL

Artigo 16 - A Assembléia Geral deliberará, ressaltadas as excessões contidas neste Estatuto, por maioria de votos.

§ 1º - Só por aprovação de 2/3 de seus associados, pode a Assembléia Geral;

- a) Suspender ou destituir Diretor da Associação, ou membros do Conselho Fiscal;
- b) Autorizar a Alienação de Bens Móveis e Imóveis, ou Títulos de Renda da Associação;
- c) Decidir a respeito do Pecúlio Social;
- d) Resolver sobre a fusão de corporação, extinção e liquidação da Associação, nomear e destituir liquidantes e julgar-lhes às contas.

Artigo - 45 - Os núcleos Associativos se constituem do conjunto de sócios em exercício em cada Divisão Regional do DER-PA., obedecendo a direção de um associado eleito em conjunto com mais (02) dois associados adjuntos, com a finalidade de dirigir as atividades do Núcleo Associativo.

Parágrafo Único - As sedes dos Núcleos Associativos serão localizados na sede das Divisões Regionais.

Artigo 47 - Cada Diretor de Núcleo Associativo contará com dois (02) Diretores Adjuntos eleitos pelos associados do Núcleo para auxiliá-lo na Administração do mesmo.

Parágrafo Único - Os Núcleos Associativos serão desvinculados da Sede Central, e mantidos com seus próprios recursos financeiros, bem como, ficarão responsáveis por todas as despesas gerais, sob a orientação da Sede Central.

Artigo 51 - Os sócios da Associação terão a seguinte classificação:

Parágrafo 6º - Serão considerados sócios remidos, todos associados que tenham contribuído com mais de (10) dez anos em favor da Associação, os quais passarão a não ter mais obrigações financeiras e que venham a se aposentar pela Previdência Social, condicionando que a volta ao trabalho perde automaticamente a Remissão, voltando a categoria inicial.

Artigo 86 - DIÁRIA HOSPITALAR — Fica estabelecido em Cr\$-10.000,00 (dez mil cruzeiros), o valor da Diária Hospitalar que não será devida em caso de epidemia na cidade ou no Estado, não ultrapassando a trinta (30) Diárias anualmente, passando as mesmas a um Financiamento que após serão ressarcidas à Associação através de desconto em folha de pagamento, ou no caso do falecimento do associado, descontado do Pecúlio Social.

FINANCIAMENTO FUNERAL — Fica estabelecido que o financiamento do Funeral, será de acordo com o critério de cada viúva ou dependentes do ex-associado, não ultrapassando o mesmo o valor do Pecúlio Social, ficando a Associação responsável pela despesa com a Funerária e posteriormente descontado do Pecúlio Social, quando de seu pagamento.

CRÉDITO DE FARMÁCIA — Fica assegurado ao associado um crédito de farmácia até o valor de 40% (quarenta por cento), do seu salário fixo, condicionando-se que o sócio somente terá direito a outro crédito, após o pagamento total da conta.

Artigo 87 - PECÚLIO SOCIAL — se constitui do desconto de Cr\$-2.000,00 (dois mil cruzeiros), descontado em folha de pagamento de cada associado, ou pago diretamente à Tesouraria da ASDER - PA, pelos associados que não se encontrem em atividades no DER-PA., e será revertido em seu total, em

favor da esposa ou herdeiros declarados do associado que veio a falecer a partir de 01.09.84.

Parágrafo Único - O valor a que se refere este Artigo, será descontado do vencimento fixo do cargo ou função de emprego de cada associado, elevando-se sempre dentro do Percentual de aumento que o DER-PA., venha a estabelecer a seus funcionários.

Artigo 88 - O associado aposentado definitivamente pela Previdência Social, e que tenha mais de dez (10) anos de contribuição em favor da Associação, será considerado REMIDO a partir de 01.09.84, sem qualquer obrigação financeira, e após seu falecimento, o Pecúlio Social será pago na forma do Artigo 87 deste Estatuto.

Artigo 89 - O Portador de Título Patrimonial, não associado da ASDER-PA., deverá pagar a quantia de Cr\$-500,00 (quinhentos cruzeiros) mensais recolhidos diretamente na Tesouraria da Associação, para ter direito de frequentar a sede campestre desta Associação.

Parágrafo 1º - Ao Portador do Título Patrimonial, não será vedada a cessão a terceiros, o mesmo terá a obrigatoriedade de consultar a Associação dando preferência a mesma no caso de venda do Título, caso contrário, qualquer transação não terá validade.

Sala de Reuniões de Assembléias Gerais, em
 JOSÉ ALFREDO DO CARMO CALDAS
 Presidente do Conselho Fiscal

(Ext. nº 3270 - Reg. nº 11.188 - Dia 22.11.84)

Constituição Federal e Constituições Estaduais

- Textos atualizados, consolidados e anotados da Constituição Federal e das Constituições de todos os Estados.

- Remissões, nas Cartas Estaduais, aos dispositivos da Constituição Federal.
- Notas: redações anteriores e declarações de inconstitucionalidade.
- Índice temático da Constituição Federal.
- Índice temático geral de todas as Constituições Estaduais.

4 volumes
 Preço: Cr\$ 20.000,00

À venda na Subsecretaria de Edições Técnicas
 Senado Federal - 22º andar
 - Brasília, DF - CEP: 70.160

Encomendas mediante cheque visado pagável em Brasília ou vale postal, a favor da Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal. Atende-se, também, pelo reembolso postal.

ANÚNCIOS

MENDES JÚNIOR AGRÍCOLA DO PARÁ S/A - AGROMENDES
CGC/MF 04.102.265/0001-51

Capital Autorizado: Cr\$ 10.765.751.565,00
Capital Subscrito: Cr\$ 5.528.746.155,00
Capital Integralizado: Cr\$ 5.528.746.155,00

EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, REALIZADA EM 09.11.84

Às 10:00 horas do dia 09 de Novembro de 1984, na sede social, sito à Avenida Nazaré, 482, na cidade de Belém, Estado do Pará, reuniram-se os senhores Sanzio Valle Mendes, Marcos Valle Mendes e Jésus Murillo Valle Mendes, membros do Conselho de Administração, sob a presidência do Sr. Jésus Murillo Valle Mendes, para deliberar sobre a emissão, dentro dos limites do Capital Autorizado, de 1.035.000.000 de ações, sendo 445.000.000 de ações ordinárias nominativas e 590.000.000 de ações preferenciais nominativas classe "A", a serem subscritas, as ações ordinárias pela Construtora Mendes Júnior S.A., e as preferenciais classe "A" pelo Fundo de Investimento da Amazônia - FINAM, todas no valor nominal de Cr\$ 1,00 (Hum cruzeiro) cada uma, totalizando Cr\$ 1.035.000.000, relativo ao exercício de 1984, autorizado pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, conforme ofício no. GS-05008/84, de 31.08.84. Foi aprovado por unanimidade a emissão e subscrição das ações acima, conforme Boletins de Subscrição de 09.11.84 e 12.11.84, assinados, respectivamente, pela Construtora Mendes Júnior S.A., e pelos senhores Alberto Laborne Valle Mendes e Ricardo Barbosa Casqueiro, representantes da Empresa, Sr. Edilson Régis de Oliveira - Contador - e pelo Sr. José Maria Fabrício - Diretor Financeiro - e Sr. Luiz E. P. Lobão - Chefe do Departamento de Incentivos Fiscais e Ações, representando o FINAM. O Texto Integral desta Ata foi lavrado em livro próprio e arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará.

Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA. Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 19/11/84, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o no. 1647/84, a 1a. via da presente Ata de Mendes Júnior Agrícola do Pará S/A. Belém, 19 de 11 de 1984. Alfredo Ferreira Coelho - Secretário Geral.

(Ext. nº 3284. Reg. nº 11.219-Dia- 22/11/84)

AGROPECUÁRIA REUNIDOS PARAENSE S/A - ARPA
CGC/MF no. 05.426.663/0001-96

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os Senhores Acionistas da Agropecuária Reunidos Paraense S/A - ARPA a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária em sua sede social na Fazenda ARPA em Santana do Araguaia, Estado do Pará, no dia 30 de novembro de 1984, às 10:00 horas, para apreciarem e deliberarem a seguinte ORDEM DO DIA: a) alteração do Artigo 5o, do Estatuto Social; b) o que ocorrer.

Santana do Araguaia, PA, 20 de novembro de 1984

JOSÉ APPARECIDO FERREIRA
Diretor

Obs.: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(Ext. nº 3283. REg. nº 11.218 Dias-22,23 e 26/11/84)

**ASSOCIAÇÃO RECREATIVA
ESPORTIVA E
ASSISTENCIAL
AMAZÔNIA - ÁREA**

CONVOCAÇÃO

Ficam os senhores associados da Associação Recreativa Esportiva e Assistencial Amazônia - AREA, em pleno gozo de seus direitos sociais

convocados para a reunião de Assembléia Geral de Eleição do novo Conselho Deliberativo para o biênio de 01.12.85 a 31.01.87, a realizar-se às 08:00 horas, do dia 03 de janeiro de 1985, no Auditório Mário de Barros Cavalcanti, da SUDAM, sita à Travessa Antônio Baena nº 1113, nesta cidade. Fica sem efeito, no Edital publicado no Oficial do Estado do Pará, de 01.11.84, a parte que se refere a data de realização da Assembléia motivo da convocação.

Belém (PA), 22 de novembro de 1984.

a) ANTONIO NUNO PEREIRA DE VILHENA

Presidente do Conselho Diretor

(T. nº 04704 - Reg. nº 11.198 - Dia 22.11.84)

**PARACRÉVEA BORRACHA
VEGETAL S.A.**

C.G.C nº 05.090.345/0001-05

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os Senhores Acionistas a reunirem-se na sede social na Granja Marathon, Município de São Francisco do Pará, Estado do Pará, em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 30 de novembro de 1984, às 10.00 horas, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Aumento do Capital Social com aproveitamento da Reserva do DL. 756/69;

b) Outros assuntos de interesse social

São Francisco do Pará, PA., 19 de novembro de 1984.

OCTÁVIO AUGUSTO DE AZEVEDO MEIRA

HERMÓGENES URDINEA CONDURÚ

WILTON SANTOS BRITO

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

(T. nº 04701 - Reg. nº 11.190 - Dias 21, 22 e 23.11.84)

**CONSTITUIÇÃO
DO ESTADO**

E

**LEI ORGÂNICA DOS
MUNICÍPIOS**

Em um só exemplar.
Edição atualizada.

À Venda no Arquivo da
Imprensa Oficial do Estado.

INGÁ AGRORPECUÁRIA S/A.
C.C. (M.F.) Nº 05.426.853/9001-031

RELATÓRIO DA DIRETORIA - Senhores Acionistas Em cumprimento às determinações legais e Estatutárias, vimos submeter à apreciação de V.Sas., o novo Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras em 31 de Dezembro de 1983. Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se julgarem necessários.
Concelho do Araguaia, 01 de Março de 1984. (AS) JOAQUIM CELIDONIO COMES DOS REIS NETO (AS) ALCINA RIBEIRO CELIDONIO.

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1983		1.982	1.983	1.982	1.983	1.982	1.983	1.982	1.983	TOTAL
ATIVO		PASIVO		CAPIT. SOCIAL INTEGRALIZADO		RESERVAS		RESULTADOS ACUMULADOS		TOTAL
CIRCULANTE	11.705.949	14.323.496	CIRCULANTE	3.202.994	SALDO EM 31.12.82	106.039.871	103.666.107	(65.400.182)	144.304.796	
Disponibilidades	2.670.490	6.254.789	Contas Correntes	937.434	Integral. em 1983	103.660.000	(103.660.000)	-	-	
Contas Correntes	117.828	76.828	Contas a Pagar	1.653.674	COR.MONEY.BALANÇO					
Estoque	8.917.631	7.991.879	Inst. Financeiras	611.886	Capital Realizado		328.356.054		328.356.054	
PREMIANTE	498.610.048	159.115.812	EXIG.A LONGO PRAZO	25.931.517	Prej. Acumulados		(102.403.604)	(102.403.604)	(102.403.604)	
Imobilizado	22.848.771	22.296.470	C/C Acionistas	20.531.267	Resultado Exercício		7.302.815	7.302.815	7.302.815	
Correção Monetária	393.154.029	139.700.608	Financiamentos	5.400.250	SALDO CM 31.12.83	209.698.871	328.362.161	(160.500.971)	377.550.061	
(-) DEPRECIAC. ACUMUL.	(7.392.752)	(2.881.266)	PATRIMONIO LIQUIDO	377.560.061						
			Capital Realizado	209.698.871						
			Reservas de Capital	328.362.161						
			(-) Prej. Acumulados	(160.500.971)						
TOTAL DO ATIVO	420.315.997	173.439.308	TOTAL DO PASSIVO	420.315.997						
DEMONSTRACAO DO RESULTADO DO EXERCICIO										
DEMONSTRACAO DAS ORIGENS E APLICACOES DE RECURSOS										
DEMONSTRACAO DAS CONTAS										
DISCRIMINACAO	1.983	1.982	1.983	1.982	VALOR CORRIBIDO	DEPRECIACAO ACUMULADA	VALOR LIQUIDO			
Receitas Operacionais	27.276.986	23.789.600	Receitas Operacionais	23.789.600	48.978.269	-	48.978.269			
Despesas Operacionais	(31.754.659)	(7.405.038)	Despesas Operacionais	(7.405.038)	226.539.256	-	226.539.256			
Sub-Total	(4.477.673)	16.384.562	Sub-Total	16.384.562	5.071.772	-	5.071.772			
Despesas Administrativas	(10.332.043)	(8.767.516)	Despesas Administrativas	(8.767.516)	64.574.869	-	64.574.869			
Sub-Total	(14.909.756)	7.617.046	Sub-Total	7.617.046	14.777.702	-	14.777.702			
Receitas Financeiras	(1.092.095)	14.933	Receitas Financeiras	14.933	15.753.219	5.800.965	13.952.254			
Despesas Financeiras	(16.001.851)	(3.459.118)	Despesas Financeiras	(3.459.118)	13.505.846	-	13.505.846			
Resultados Antes da Corr. Monetária	23.304.666	8.198.571	Resultados Antes da Corr. Monetária	8.198.571	22.479.230	-	22.479.230			
Corr. Monetária Balanço (Saldo Credor)			Corr. Monetária Balanço (Saldo Credor)		4.322.638	-	4.322.638			
RESULTADO DO EXERCICIO	7.302.815	4.739.453	RESULTADO DO EXERCICIO	4.739.453	416.002.800	7.302.752	408.610.048			
DEMONSTRACAO DAS ORIGENS E APLICACOES DE RECURSOS										
DEMONSTRACAO DAS ORIGENS E APLICACOES DE RECURSOS										
DISCRIMINACAO	1.983	1.982	1.983	1.982						
ATIVO	11.705.949	14.323.496	ATIVO	14.323.496						
PASIVO	2.222.943	3.202.994	PASIVO	3.202.994						
VARIACAO	9.483.006	11.120.502	VARIACAO	11.120.502						
APLICACOES										
Resultado do Exercício	7.302.815		Resultado do Exercício	7.302.815						
Correção Monet. Balanço	(23.304.666)		Correção Monet. Balanço	(23.304.666)						
Baixa de Bens Patrimoniais	394.139		Baixa de Bens Patrimoniais	394.139						
Total das Operações	(15.607.712)		Total das Operações	(15.607.712)						
Aumento do Exigível L.P.	14.601.476		Aumento do Exigível L.P.	14.601.476						
Total das Origens	(1.006.236)		Total das Origens	(1.006.236)						
APLICACOES										
Adições do Imobiliz.	631.260		Adições do Imobiliz.	631.260						
VARIACAO	(1.637.496)		VARIACAO	(1.637.496)						

JOAQUIM CELIDONIO COMES DOS REIS NETO
CPF Nº 107.980.728-20
DIRETOR PRESIDENTE

ALCINA RIBEIRO CELIDONIO
CPF Nº 008.456.988-76
DIRETORA

CONCEICAO DO ARAGUAIA (PA), 01 DE MARÇO DE 1984.

Obs.: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(Ext. nº 3280 - Reg. nº 11.186 - Dia 22.11.84)

INCOBAL AMAZÔNICA S/A

C.G.C.-MF. - 05.844.972/0001-86

CAPITAL SOCIAL 7.000.000,00
 CAPITAL REALIZADO 7.000.000,00
 Sede Social - CAMETÁ - Rua Cônego Siqueira, 2.755 - Estado do Pará.

Balanco Patrimonial e demais demonstrações Financeiras, referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1982.

b) Aprovação da Correção da Expressão Monetária do Capital Social Capitalização da Respectiva Reserva.

c) Aprovação da Correção Monetária do Capital Social conforme Art. 168 parágrafo 2º da Lei 6.404/76 e a consequente alteração do Art. 5º do Estatuto Social.

2) ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

a) Proposta da Administração da Companhia para aumentar o Capital Social através de Capitações de Recursos.
 b) O que ocorrer.

Cametá-PA, 01 de dezembro de 1.983.
 MANOEL SILVESTRE S. BARBOSA
 Diretor

(T. nº 04705 - Reg. nº 11.205 - Dias: 22, 23 e 26/11/84)

A V I S O

Em nossa sede social, à disposição dos Srs. ACIONISTAS encontram-se os documentos e comprovações de que fala o Art. 133 da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976.

C O N V O C A Ç Ã O

Estão convidados os senhores Acionistas da INCOBAL AMAZÔNICA S/A, para se reunirem em Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária que se realizará; cumulativamente, no dia 03 de dezembro de 1984, as 10.00 horas, na sua Sede Social para deliberar sobre os seguintes assuntos:
 1) ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

a) Tomar conhecimento do relatório da Administração e examinar o

INCOBAL AMAZÔNICA S/A

CAMETÁ - PA

C.G.C.-MF - 05.844.972/0001-86

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

Apresentamos aos senhores acionistas, em cumprimento às disposições legais e estatutárias o presente Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 1982 e as respectivas demonstrações do resultado do exercício, o estado patrimonial e financeiro acha-se evidenciado através da

VALTUIR ZATTI

ROSANE ZATTI NUNES

Dir. Pres. - CIC-006014975-20

Diretora - CIC-131164795-34

JOSÉ MANOEL DE ARAÚJO FREITAS

Diretor - CIC-047262945-04

AURO CAIRES DE ALMEIDA
 Tec. Cont. - CRC-Pa 2.718
 CPF 033.739.592-68

MANOEL SILVESTRE S. BARBOSA

Diretor - CIC-051093295-91

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1982

A T I V O

CIRCULANTE	31/DEZ/82	31/DEZ/81
DISPONIBILIDADES	2.784.744,97	1.706.450,85
Caixa	2.168.829,39	340.069,77
Depósitos Bancários à vista	2.073.277,60	209.070,15
	95.551,79	130.999,62

P A S S I V O

CIRCULANTE	31 / DEZ / 82	31 / DEZ / 81
Diretores e Acionistas	1.584.904,21	2.736.757,64
Credores Diversos	144.098,32	252.682,50
Contribuições Sociais a pagar	1.003.900,00	1.933.625,76
Impostos diversos a pagar	293.666,89	467.090,38
	143.239,00	83.359,00

análise dos registros representativos do Ativo e Passivo que compreendem o Balanço Patrimonial da Sociedade. Colocamo-nos, ao vosso inteiro dispor, para a prestação de todas as informações e esclarecimentos que forem julgados necessários. Cametá, Pa,

EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	21.503.533,06	9.638.097,72
Empresas Controladas e Coligadas	21.503.533,06	9.638.097,72
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.055.014,08	1.268.475,14
Capital Social	7.000.000,00	7.000.000,00
Capital Subs. e Integralizado	7.000.000,00	7.000.000,00
RESERVAS DE CAPITAL	20.344.493,24	6.826.863,31
Correç. Monetária do Cap. Realiza- do	20.344.493,24	6.826.863,31
DEDUÇÕES	(26.289.479,16)	(12.558.388,17)
Prejuízos Acumulados	(26.289.479,16)	(12.558.388,17)
TOTAL DO PASSIVO	24.143.451,35	13.643.330,50

NOTAS EXPLICATIVAS DA DIRETORIA

NOTA 1 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as disposições contidas na Lei nº 6404 de 15 de dezembro de 1976.

NOTA 2 - PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS

a) IMOBILIZADO

Os bens integrantes do imobilizado estão demonstrados aos custos de aquisição corrigidos monetariamente. As depreciações foram calculadas sobre o custo corrigido, pelo método linear, dentro dos limites permitidos pela legislação fiscal.

b) DIFERIDO

As despesas pré-operacionais estão demonstradas pelo total dos custos incorridos durante a fase pré-operacional, corrigidos monetariamente.

As amortizações são efetuadas pelo método linear e estão previstas para o prazo de cinco anos.

NOTA 3 - CAPITAL SOCIAL

O Capital subscrito e integralizado está composto de 7.000.000 ações ordinárias no valor nominal de Cr\$ 1,00 (Hum cruzeiro) cada uma.

Cametá, 31 de dezembro de 1982. aa) Valtuir Zatti - CIC-006014975-20; Manoel Silvestre de Souza Barbosa - CIC-051.093.295-91; José Manoel de Araujo Freitas - CIC-047.262.945-04; Rosane Zatti Nunes - CIC-131.164.795-34.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Na qualidade de membros efetivos do Conselho Fiscal de INCOBAL AMAZÔNICA S/A, e no desempenho das funções que nos foram atribuídas por lei e pelo Estatuto Social, levamos a efeito um amplo exame do relatório da Diretoria, do Balanço Patrimonial, da Demonstração do Resultado do Exercício, bem das demais documentações, tudo referente ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1982, tendo constatado estar tudo na mais perfeita ordem e exatidão, pelo que somos de parecer que os senhores Acionistas devem aprová-los integralmente.

Cametá, 31 de dezembro de 1982.

PEDRO NILTO VOLTOLINI PAULO ROBERTO DE SANTANA
ANTÔNIO VALVERDE COSTA

(T. nº 04705 - Reg. nº 11.205 - Dia: 22.11.84)

CRÉDITOS	615.915,58	1.366.381,08
Créditos a Receber de Clientes	—	266.381,08
Devedores Diversos	35.000,00	—
Adiantamentos a Fornecedores	27.467,30	1.100.000,00
Adiantamentos a Empreiteiros	553.448,28	—
PERMANENTE	21.358.706,38	11.936.879,65
IMOBILIZADO	15.433.792,91	7.781.197,77
Imóveis	4.883.887,18	2.469.559,03
Máquinas e Instalações Indust.	7.564.747,56	3.373.847,12
Equipamentos e Inst. Escritórios	92.425,52	46.735,38
Reserva Florestal	4.535.531,65	2.293.411,54
(-) Provisões p/Depreciações	1.642.799,00	402.355,30
DIFERIDO	5.924.913,47	4.155.681,88
Despesas Pré-operacionais	11.467.562,18	5.798.623,25
(-) Provisões p/Amortização	5.542.648,71	1.642.941,37
TOTAL DO ATIVO	24.143.451,35	13.643.330,50

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

RECEITA BRUTA	29.541.011,00	20.080.264,08
Vendas de Produtos	29.541.011,00	20.080.264,08
DEDUÇÕES	2.357.406,18	1.641.445,32
Impostos	2.357.406,18	1.641.445,32
RECEITA LÍQUIDA	27.183.604,82	18.438.818,76
CUSTOS DAS VENDAS E SERVIÇOS	31.452.590,35	19.567.290,61
LUCRO BRUTO	(4.268.985,53)	(1.128.471,85)
DESPESAS COM VENDAS	—	40.000,00
Propagandas e Publicidades	—	40.000,00
DESPESAS FINANCEIRAS	470.694,23	15.391,44
Despesas Financeiras	470.694,23	15.391,44
DESPESAS GERAIS E ADMINISTRATI- VAS	6.660.518,84	10.534.489,99
Honorários da Diretoria	6.000.000,00	4.478.000,00
Despesas Administrativas	431.327,76	4.869.175,18
Impostos e taxas diversas	—	61.031,00
Depreciações e Amortizações	229.191,08	1.126.283,81
PREJUÍZO OPERACIONAL	(11.400.198,60)	(11.718.353,28)
SALDO DA CORREÇÃO MONETÁRIA	2.330.892,39	840.034,89
RESULTADO ANTES DO I. DE RENDA	(13.731.090,99)	(12.558.388,17)
PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	(13.731.090,99)	12.558.388,17
PREJUÍZO POR AÇÃO	1,96	1,79

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 3512 DE 21 DE NOVEMBRO DE 1984

Abre ao Tribunal de Justiça do Estado e Juizado de Direito, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 150.000.000,00, para reforço de dotação consignada no orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o item IV, do artigo 91 da Constituição Política do Estado e com fundamento no artigo 1º da Lei nº 5.157, de 23 de setembro de 1984,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto em favor do tribunal de Justiça do Estado e Juizado de Direito, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 150.000.000,00 (Cento e cinquenta milhões de cruzeiros), destinado a reforço da dotação orçamentária.

Parágrafo Único - O Crédito Suplementar de que trata o "caput" deste artigo, terá a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO: Poder Judiciário	0400
UNID. ORÇ.: Tribunal de Justiça do Estado e Juizado de Direito	0401
FUNÇÃO: Judiciária	02
PROGRAMA: Processo Judiciário	04
SUBPROGRAMA: Ação Judiciária	013
PROJETO: Reforma e Instalação da Escola Superior de Magistratura	1.003
4110.00 - Obras e Instalações	Cr\$ 140.000.000,00
SUBPROGRAMA: Documentação e Bibliografia	022
PROJETO: Reestauração dos Setores de Documentação e Informação	1.004
4110.00 - Obras e Instalações	Cr\$ 10.000.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta do Excesso de Arrecadação estabelecido no item II, do § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 21 de novembro de 1984.

JADER FONTENELLE BARBALHO

Governador do Estado

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração

SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE

Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ROBERTO DA COSTA FERREIRA

Secretário de Estado da Fazenda

(G. Reg. nº 7556)

DECRETO Nº 3513 DE 21 DE NOVEMBRO DE 1984

Homologa a Resolução nº 07, de 08 de outubro de 1984, do Instituto de Terras do Pará - ITERPA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no inciso I do artigo 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologada a Resolução nº 07, do Instituto de Terras do Pará, que dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar ao Orçamento de 1984, no valor de Cr\$ 1.057.186.000,00 (Um bilhão, cinquenta e sete milhões, cento e oitenta e seis mil cruzeiros), destinados a atender despesas consignadas no orçamento vigente.

Art. 2º - Os efeitos deste Decreto retroagirão a 1º de outubro de 1984, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 21 de novembro de 1984.

JADER FONTENELLE BARBALHO

Governador do Estado

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração

SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE

Secretário de Estado de Planejamento

e Coordenador Geral

RESOLUÇÃO Nº 07 DE 08 DE OUTUBRO DE 1984.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 004 de 14 de novembro de 1983, homologada pelo Decreto nº 3.155-G de 30 de dezembro de 1983;

CONSIDERANDO a necessidade de reforçar a dotação Orçamentária de 1984, deste Instituto;

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica aberto em favor do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, o crédito suplementar de Cr\$ 1.057.186.000,00 (Um bilhão, cinquenta e sete milhões e cento e oitenta e seis mil cruzeiros) destinado ao reforço da dotação orçamentária para o corrente exercício.

Parágrafo Único - O Crédito Suplementar de que trata o "caput" desse artigo, terá a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO: Instituto de Terras do Pará	44.00
UNID. ORÇAM. Gabinete da Presidência	44.01
FUNÇÃO: Agricultura	04
PROGRAMA: Administração	07
SUBPROGRAMA: Supervisão e Coordenação Superior	020
ATIVIDADE: Coordenação Geral da Política Agrária do Estado	2.001
3.1.1.1.02 - Despesas Variáveis	Cr\$ 2.500.000,00
3.1.2.0.00 - Material de Consumo	Cr\$ 1.500.000,00
3.1.3.1.00 - Remuneração de Serviços Pessoais	Cr\$ 2.500.000,00
3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos	Cr\$ 1.000.000,00
UNID. ORÇAM.: Departamento de Administração e Finanças	44.03
FUNÇÃO: Agricultura	04
PROGRAMA: Administração	07
SUBPROGRAMA: Administração Geral	021
ATIVIDADE: Funcionamento dos Serviços Administrativos	2.002
3.1.1.1.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas	Cr\$ 650.000.000,00

3.1.1.1.02 - Despesas Variáveis	Cr\$ 10.000.000,00
3.1.1.3.00 - Obrigações Patronais	Cr\$ 119.000.000,00
3.1.2.0.00 - Material de Consumo	Cr\$ 50.000.000,00
3.1.3.1.00 - Remuneração de Serviços Pessoais	Cr\$ 15.000.000,00
3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos	Cr\$ 100.000.000,00
3.2.8.0.00 - Contribuições para formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP	Cr\$ 686.000,00
4.1.1.0.00 - Obras e Instalações	Cr\$ 500.000,00
4.1.2.0.00 - Equipamentos e Material Permanente	Cr\$ 55.000.000,00
UNID. ORÇAM.: Departamento Técnico	44.04
FUNÇÃO: Agricultura	04
PROGRAMA: Organização Agrária	13
SUBPROGRAMA: Reforma Agrária	066
ATIVIDADE: Cadastramento e Levantamento Cartográfico	2.003
3.1.1.1.02 - Despesas Variáveis	Cr\$ 3.000.000,00
3.1.3.1.00 - Remuneração de Serviços Pessoais	Cr\$ 3.000.000,00
UNID. ORÇAM.: Grupamento Fundiário Central	44.05
FUNÇÃO: Agricultura	04
PROGRAMA: Organização Agrária	13
SUBPROGRAMA: Reforma Agrária	066
ATIVIDADE: Manutenção do Grupamento Fundiário Central	2.004
3.1.1.1.02 - Despesas Variáveis	Cr\$ 25.000.000,00
3.1.2.0.00 - Material de Consumo	Cr\$ 5.000.000,00
3.1.3.1.00 - Remuneração de Serviços Pessoais	Cr\$ 5.000.000,00
3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos	Cr\$ 2.000.000,00
PROJETO: Discriminação e Regularização de Terras Devolutas	1.001
3.1.1.1.02 - Despesas Variáveis	Cr\$ 4.500.000,00
3.1.2.0.00 - Material de Consumo	Cr\$ 2.000.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução da presente Resolução correrão à conta das seguintes fontes:

I- Excesso de arrecadação, estabelecido no item II, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17.03.64, no valor de Cr\$ 1.053.296.000,00 (Um bilhão, cinquenta e três milhões e duzentos e noventa e seis mil cruzeiros).

II- Anulação parcial da dotação a seguir discriminada, consignada no orçamento vigente conforme estabelecido no item III, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17.03.64.

ÓRGÃO: Instituto de Terras do Pará	44.00
UNID. ORÇAM.: Gabinete da Presidência	44.01
FUNÇÃO: Agricultura	04
PROGRAMA: Administração	07
SUBPROGRAMA: Supervisão e Coordenação Superior	021
ATIVIDADE: Coordenação Geral da Política Agrária do Estado	2.001
3.1.9.1.00 - Sentenças Judiciais	Cr\$ 1.000.000,00
UNID. ORÇAM.: Departamento de Administração e Finanças	44.03
FUNÇÃO: Agricultura	04
PROGRAMA: Administração	07
SUBPROGRAMA: Administração Geral	021
ATIVIDADE: Funcionamento dos Serviços Administrativos	2.002
3.2.6.2.00 - Outros Encargos de Dívida Contratada	Cr\$ 500.000,00
4.2.5.0.00 - Aquisição de Títulos Representativos de Capital já Integralizado	Cr\$ 2.390.000,00

Artigo 3º - A presente Resolução produzirá seus efeitos a partir de 01.10.84 revogadas as disposições em contrário.

FERNANDO NILSON VELASCO
Presidente

(G. Reg. nº 7556)

EDITAIS JUDICIAIS

COMARCA DA CAPITAL

JUIZO DE DIREITO DA 15ª VARA DA CAPITAL

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS, PASSADO A REQUERIMENTO DE BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A, NA FORMA ABAIXO:

O Dr. Pedro Paulo Martins, Juiz dos Feitos da Fazenda Pública Estadual, Municipal e Autarquias da Comarca de Belém, Estado do Pará, na forma da lei,

Faz Saber, aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem com o prazo de 20 (vinte) dias, que pelo mesmo Cita, os Representantes Legais de SOSCÂNIA - Oficina Mecânica e Comércio Ltda e SUPERTRANS - Super Transportes Salvador Ltda, residentes e domiciliados em lugar incerto e não sabido para que tomem conhecimento do Arresto efetivado em um imóvel de propriedade dos Executados constante de: Um Terreno Edificado medindo 50 metros de frente por 175 metros de fundos, localizado à Rua Pedreirinha - Ananindeua, conforme consta do processo de Execução nº 49/84, movido por Banco do Estado do Pará S/A, contra SOSCÂNIA - Oficina Mecânica e

Com. Ltda, e SUPERTRANS - Super Transportes Salvador Ltda, em curso pelo expediente do Cartório do 2º Ofício dos Feitos da Fazenda da Comarca de Belém, Pará, para haver dos mesmos a importância de Cr\$ 3.234.330,00 (Três Milhões, Duzentos e Trinta e Quatro Mil, Trezentos e Trinta Cruzados), advertindo-os de que decorrido o prazo do presente edital, possuem os mesmos o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para efetuar o pagamento da dívida principal e mais encargos de direito, sob pena de não o fazendo ser o mencionado arresto convertido em penhora, na forma requerida. Em consequência, foi expedido o presente edital para a Citação dos executados, que será publicado na forma da lei, e uma via afixado no local de costume do Fórum da Capital. Dado e passado nesta Cidade de Belém, Pará, aos dezoito dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e oitenta e quatro. Eu, Jacy Oneide Sá da Silva, Escrivã do 2º Ofício dos Feitos da Fazenda Pública Estadual, Municipal e Autarquias. Subscrivi.

Dr. PEDRO PAULO MARTINS, Juiz da 15ª Vara Privativa dos Feitos

(Ext. nº 3156 - Reg. nº 10.971 - Dias 06 e 22.11.84)

ESTADO DO PARÁ

COMARCA DE ALTAMIRA

EDITAL Nº 01/84.

Concurso para preenchimento de cargos diversos, na Sede da Comarca de Altamira-Pará.

A Doutora VERA ARAUJO DE SOUZA, Juíza de Direito da Comarca de Altamira, Estado do Pará, por nomeação legal, etc...

TORNA público para conhecimento dos interessados, que por necessidade de Serviço e nos termos da Lei Estadual nº 4.984, de 06 de novembro de 1981, fica aberto e será encerrado às 12 horas do dia 14 de dezembro do corrente ano, e prazo para inscrição de candidatos ao CONCURSO para preenchimento dos cargos de:

a) Secretário do Juízo	(1 vaga)
b) Datilógrafo	(1 vaga)
c) Servente	(2 vagas)
d) Zelador	(1 vaga)
e) Porteiro de Auditório	(1 vaga)
f) Vigia	(1 vaga)
g) Guarda Judiciário	(1 vaga)
h) Auxiliar de Biblioteconomista	(1 vaga)

O concorrente deverá apresentar os seguintes documentos:

1. Prova de idade não inferior a 18 anos.
2. Título de Eleitor, Certidão de Nascimento ou Casamento (fotocópias)
3. Quitação para com o serviço Militar (fotocópia)
4. Folha corrida da Polícia e da Justiça Penal
5. Atestado de Saúde Física e Mental, fornecida pelo SESP
6. Certidão ou Atestado de exame de habilitação ou de conclusão do Estudo Primário (fotocópia)
7. Quaisquer outras documentações probatórias de capacidade profissional, moralidade e bom procedimento do candidato
8. Fotografias 3x4

Outrossim, faço saber que a comissão examinadora do aludido concurso, é constituída dos Drs. VERA ARAUJO DE SOUZA, Presidente; dra. UBIRAGILDA SILVA PIMENTEL, dr. HERCÍLIO PINTO DE CARVALHO, membros, deverá promover os atos necessários, observadas as formalidades legais, com a urgência viável, para efetivação deste concurso.

E, para que esta notícia chegue ao conhecimento de todos e que ninguém alegue ignorância, é expedido este edital que será publicado pelo Diário Oficial do Estado e afixado no lugar de costume: FORUM DESEMBARGADOR JOSÉ AMAZONAS PANTOJA, deste Município. Dado e passado nesta cidade de Altamira-Pará, aos trinta (30) dias do mês de outubro de 1984.

Dra. VERA ARAUJO DE SOUZA
Juíza de Direito

(G. Reg. nº 7537)

PROTESTO DE LETRAS

Existem neste 2º Cartório de protesto de títulos, Manoel Barata, 217, para serem protestados os títulos abaixo relacionados: os devedores não foram localizados: Alba Regina dos Santos Cr\$ 5.220.000,00 DP / Luzia Ferreira Cr\$ 31.350,00 NP / Pedro Guedes Sodré Cr\$ 14.000,00 DP / Paulo Roberto Aviz Rodrigues Cr\$ 50.000,00 DP / José Martiniano da Silva Cr\$ 210.756,14 NP / José Assis de Oliveira Filho Cr\$ 200.000,00 CH / Ruy Alfredo Pinto de Araújo Cr\$ 51.750,00 DP / Ana Lúcia F Gracindo Cr\$ 106.409,00 DP / Oscarina N da Silva Cr\$ 580.725,00 DP / Argo Com de Repres. Ltda Cr\$ 2.000.000,00 DP / Transportadora Duque Ltda Cr\$ 1.684.298,00 DP / Carlos Eduardo Santos Pereira Cr\$ 831.246,00 NP / José F Feitosa de Alencar Cr\$ 47.111,00 NP / N A Justo Com Repres Cr\$ 467.175,20 DP / Construbel Com Repres Ltda Cr\$ 595.551,00 DP / Construbel Com Repres Ltda Cr\$ 443.057,34 DP / F I da Silva Cr\$ 3.322.410,67 DP / F I da Silva Cr\$ 1.963.242,67 DP / Messias P Santos Cr\$ 1.007.710,00 DP / Heitor Oliveira Cr\$ 53.992,00 DP / Agroma Empreend Rurais S.A. Cr\$ 1.521.684,00 DP / João

Queiroz da Silva Cr\$ 590.800,00 DP / F I da Silva Cr\$ 255.786,00 DP / José E da Rocha Trindade Cr\$ 664.231,00 DP / José Chimenes Cavalcante Cr\$ 753.167,00 DP / Luiz Otávio B Ruffeil Cr\$ 200.000,00 NP; pelo presente os intimo para fins do direito, e ao mesmo tempo no caso de não ser atendido a presente intimação no prazo de 72 horas, os notifico do competente protesto.

Belém, 20 de novembro de 1984

CARTÓRIO DE PROTESTO MOURA PALHA

II Ofício

RAUL F M FRANCO

Escrevente Juramentado

(T. nº 04703 - Reg. nº 11.192 - Dia 22.11.84)

PROTESTO DE LETRAS

Faço saber por este EDITAL a José Luiz de Lima, Meri Merian Rodrigues Dória, Carlos Alberto Lobato, Edilson Lima Caracciolo, Jaque Rene Dantier, José Zacarias dos Santos Filho, Rui Tavares Serrão, Miguel José Miranda Neto, Helio Figueiredo da Serra, Reinaldo Azevedo dos Santos, Lindoval Cordeiro Lopes, Eliane Crispim da Silva (AVAL), Ernesto Lopes da Silva, Irineo Pereira da Silva (AVAL), Manages Furtado Lacerda, Antonio Farias Coelho (AVAL), Antonio Queiroz (AVAL), Fazendas Reunidas Irmãos Almeida Ltda, Adalberto Rodrigues de Almeida (AVAL), Alba Lucinda da Fonseca Lima, Som Com e Produções Ltda, Interlândia Transp. Rep. Com e Ind. Ltda, Hospimed Com Rep Ltda, Coml. Ortigranjeiro Ltda, Jussimar Coelho Assunção, Livraria 30 de setembro, Edson Silva Cabral, Antonio Alves Ferreira, Gervasio Protasio Alves Santos, Coml. Rio Alva Ltda, Evangelista Alves de Souza, Estaleiro Bacia Amazonica Ltda, Stela Modas Ltda, Super Mercado Povão, Atacadista Coml. Paraense Ltda, Gronta Gama Felo, Hermogenes Gama Cunha de Souza, Pedro Guedes Sodré, José de Nazaré Santa Maria de Moraes, José Arteiro Araújo Reinaldo, Unilabor Ltda, Maria Rita Moreira Monteiro, Enagro Empreend. Agrarios S.A., Maria de Lourdes Ferreira Benjamin, Antonio Costa da Mota, Acima Agro Inds. Coml. Exp. Ltda, A. Fonseca e Cia Ltda, Leinal Mov. Eletrodomesticos Ltda, Cerealista Itacolomy Ltda, Jeffersom Figueira de Souza, Terezinha Gomes de Azevedo Araújo, Terezinha Gomes de Azevedo Araújo, Hildeberto dos Santos, Maria Mota Maciel, Fazenda Paraguassu S.A., que foram apresentadas em meu cartório a rua 28 de setembro, 276 da parte do Posto Agua Limpa, Banco Sudameris Brasil, Bradesco, Finasa S.A., Banco Safra S.A., Bamerindus S.A.-.FCI, Sinal S.A., Unibanco, Banco do Brasil S.A., Polygram do Brasil Ltda, Discos CBS Ind Com Ltda, Metalurg. Americana, Banco Auxiliar S.A., Banco Safra, Banco Brasil, Banco Real S.A., Banco Sul Brasileiro S.A., Banco Itaú S.A., Banco do Estado de Minas Gerais S.A., Banco da Amazonia S.A., Bradesco, Banco do Estado do Rio de Janeiro S.A., Banco Indl. Coml. S.A., Bomtempo Moveis, Banco do Estado do Amazonas S.A., Banco Frances e Bras. S.A., Banco Mercantil de S. Paulo S.A., Banco Noroeste S.A., para apontamentos e protestos por falta de pagamento, Um (01) Cheque, Dezesseis (16) notas promissórias, Duas (02) Cédulas Rurais Pignocracia, Duas (02) letras Cambio, Seis (06) Triplicatas e Trinta e sete (37) Duplicatas de contas mercantis.

nos valores de Cr\$ 47.000, / 65.000, / 424.000, / 424.673, / 228.819 - saldo / Cr\$ 2.249.006, / 535.316 - saldo / 756.720 - saldo / 165.144 - saldo / 50.696 - saldo / 1.568.500 - saldo / 1.337.985 - saldo / 1.579.800 / 1.579.905 - saldo / 188.039 - saldo / 2.386.613 / Cr\$ 127.704 - saldo / 1.460.000 / 2.058.275 / 4.304.604 / 28.930 / 56.062 / 323.622 / 201.852 / 618.976 / 851.793 / 338.666 / 242.676 / 150.498 / 26.559 / 49.999 / 360.000 / 10.600 / Cr\$ 10.600.000 / 7.200.000 / 116.500 / 1.300.671 / 406.600 / 20.996.580 / 296.000 / 73.500 / Cr\$ 460.236 / 50.000 / 1.787.000 / 50.000 / 57.500 / 125.000 / 124.913 / 3.600.000 / 187.113 / Cr\$ 55.000 / 783.120 / 2.686.000 / 7.550.000 / 7.550.500 / 7.180.000 / 186.957 / 3.500.000 / 48.000 / 78.000 / 78.000 / 582.475 / 582.475 / 169.655 / 400.000 / 324.600 / 1.200.000 / 21.600, Vencimentos Varios, por V.Ss. emitidas e não pagas a favor de Posto Água Limpa Ltda, Enel Eng. S.A., Bradesco, American Express do Brasil S.A. - Turismo, Finasa S.A., Banco Bamerindus S.A. - CFI., Unibanco, Banco Brasil S.A., Polygram Discos Ltda, Discos CBS Ltda, Metalurg. Americana Ltda, Becton Dickinson Ind Com S.A., Supermarfrio Transp., Estancia Entroncamento, Ed. Educacional Bras., Constr Flavio Espírito Santo, H C Pneus, Mad. Pipinhaki Ltda, Eliseu Monteiro Chaves, Macedo Ind. e Com, Batista & Batista Ltda, H P Composição Graf., Digitronic-Eletr. Ind. Com, Perfon Telec., Disrel Ltda, Casa dos Pneus, Imp. Ferragens, Acinox S.A., Belauto S.A., Adriano Santos Prod. Veterinarios, Valdor Ind. Com, Raimundo Costa Rep., Ibimirim Agro Florestal, Bontempo Mov. Ltda, RPJ - Com Ind Repr., Centro Auditivo Telex, F A Aguiar Dias, Refrigeral Ltda, Belauto - Belém Automoveis Ltda, OBS: Por Gentileza Queiram Publicar mais Uma (01) Nota Promissoria, no valor de Cr\$ 123.020 - saldo, vencimento Parcelado, a favor da finasa S.A., apresentada pela Finasa S.A. contra Telma Maria Salim Pereira, Respectivamente, e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem para pagarem ou dar razão por que não pagam as ditas notas promissórias, o cheque, as cédulas rurais pignora, as letras cambio as triplicatas e as duplicatas de contas mercantis, ficando V.Ss. cientes desde já de que os protestos respectivos serão lavrados e assinados dentro do prazo legal.

Belém-Pa, 20 de novembro de 1984

(A) ISA VEIGA DE M CORRÊA

Oficial do Protesto de Letras

1º Ofício

(Ext. nº 3276 - Reg. nº 11.207 - Dia 22.11.84)

JUSTIÇA FEDERAL

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO COM O PRAZO DE 15 DIAS

O Doutor José Anselmo de Figueiredo Santiago, Juiz Federal da 1ª Vara da Seção Judiciária do Estado do Pará, na forma da lei, etc.

Faz saber a quantos o presente Edital lerem, ou dele conhecimento tiverem, que no dia 10 de dezembro vindouro, as 11:00 horas, em a sede desta Seção Judiciária (Av. Generalíssimo Deodoro, 697), será levado a Leilão Público os bens adiante caracterizados, penhorados nos autos de Execução Fiscal intentada pela SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZONIA - SUDAM contra BRAGANÇA - COMÉRCIO E INDÚSTRIA S.A. - BRASA (Processo nº 5412). Um galpão todo em alvenaria, com 1.400 m2 de área construída subdividida em duas partes conjugadas, sendo uma de 25,00 m2 x 50,00 metros e a outra de 1.500m. x 10,00m., tendo a fundação de estrutura de concreto, faltando o reparo do piso, fechamento das portas e obra de acabamento, sem cobertura, localizado no terreno denomi-

nado "PRATA" à margem da estrada que liga a cidade de Bragança, com uma área de 34 hectares 67a 55ca, onde está edificado o aludido galpão acima referido, avaliado em Cr\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de cruzeiros). Um terreno denominado "BACURI", localizado na Vila de Tracuateua, no município de Bragança, com o perímetro de 6.108,00 metros lineares e a área de 170 hectares, 88 ares e 69,5 ca., avaliado em Cr\$ 18.000.000,00 (dezoito milhões de cruzeiros). Um terreno denominado "CAJUEIRINHO", localizado na Vila de Tracuateua, município de Bragança, com o perímetro de 12.117,50m lineares com uma área de 350 hectares, 90 ares e 14 ca., avaliado em Cr\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de cruzeiros). Importa a presente avaliação em Cr\$ 83.000.000,00 (oitenta e três milhões de cruzeiros). Apregoará o leiloeiro público Sr. Joel Loureiro Neves, e, quem quiser arrematar referidos bens, deverá comparecer nos dia, hora e local mencionados, ciente de que a venda será feita pelo maior lance, com dinheiro a vista ou a prazo de três (03) dias, mediante caução idônea recusável lance que ofereça preço vil, insuficiente para a satisfação de parte razoável do crédito. O arrematante pagará a comissão do Leiloeiro e demais despesas, contadas, bem como as custas da Carta de Arrematação, sendo que nos respectivos autos não consta a existência de quaisquer outros onus que possam gravar os aludidos bens, e assim também algum recurso pendente da decisão. E, para que não se alegue ignorância, é expedido o presente Edital, afixado no local de costume e publicado uma só vez no órgão oficial, como expediente judiciário. Dado e passado nesta Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos dezesseis dias do mês de novembro de mil novecentos e oitenta e quatro. Eu, Julia das Graças A. Menezes, Auxíllar Judiciário, o datilografei e eu, Dr. José Aguiar Barroso, Diretor de Secretaria, o conferi e assino.

Dr. JOSE ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO

Juiz Federal da 1ª Vara

(G. Reg. nº 7535)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

Anúncio de Julgamento da 1ª Câmara Penal Isolada.

Faço público, para conhecimento de que interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente da Câmara, foi designado o dia 27 de novembro para julgamento do seguinte feito:

RECURSO PENAL EM SENTIDO ESTRITO DA CAPITAL

Recte: Luiz Fernando de Carvalho Veiga (Adv. Miguel Vilhena)

Recda: A Justiça Pública

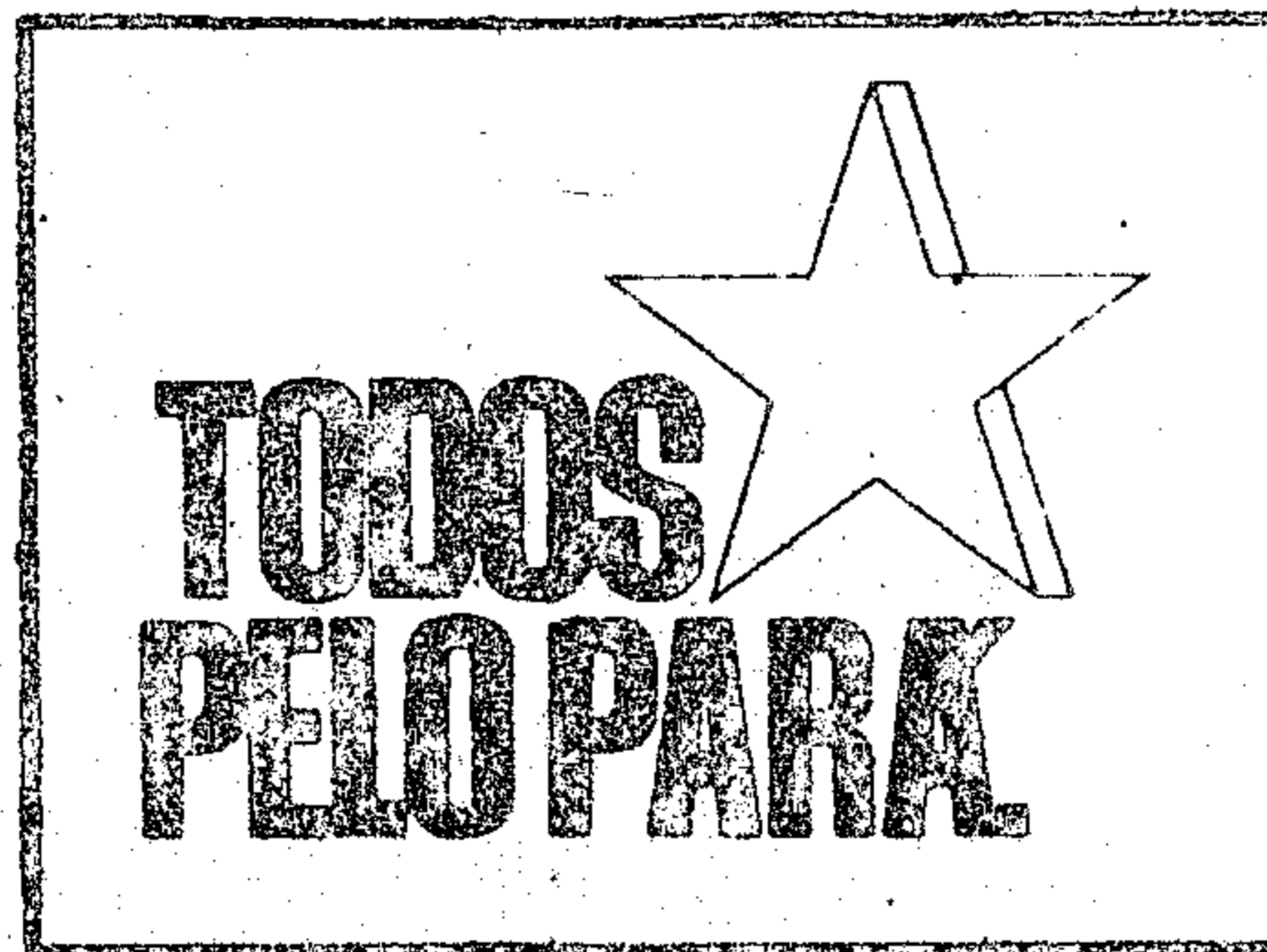
Relatora: I Desembargadora LYDIA DIAS FERNANDES

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado, Belém, 20 de novembro de 1984.

GENGIS FREIRE

Subsecretário do TJE

(G. Reg. nº 7537)

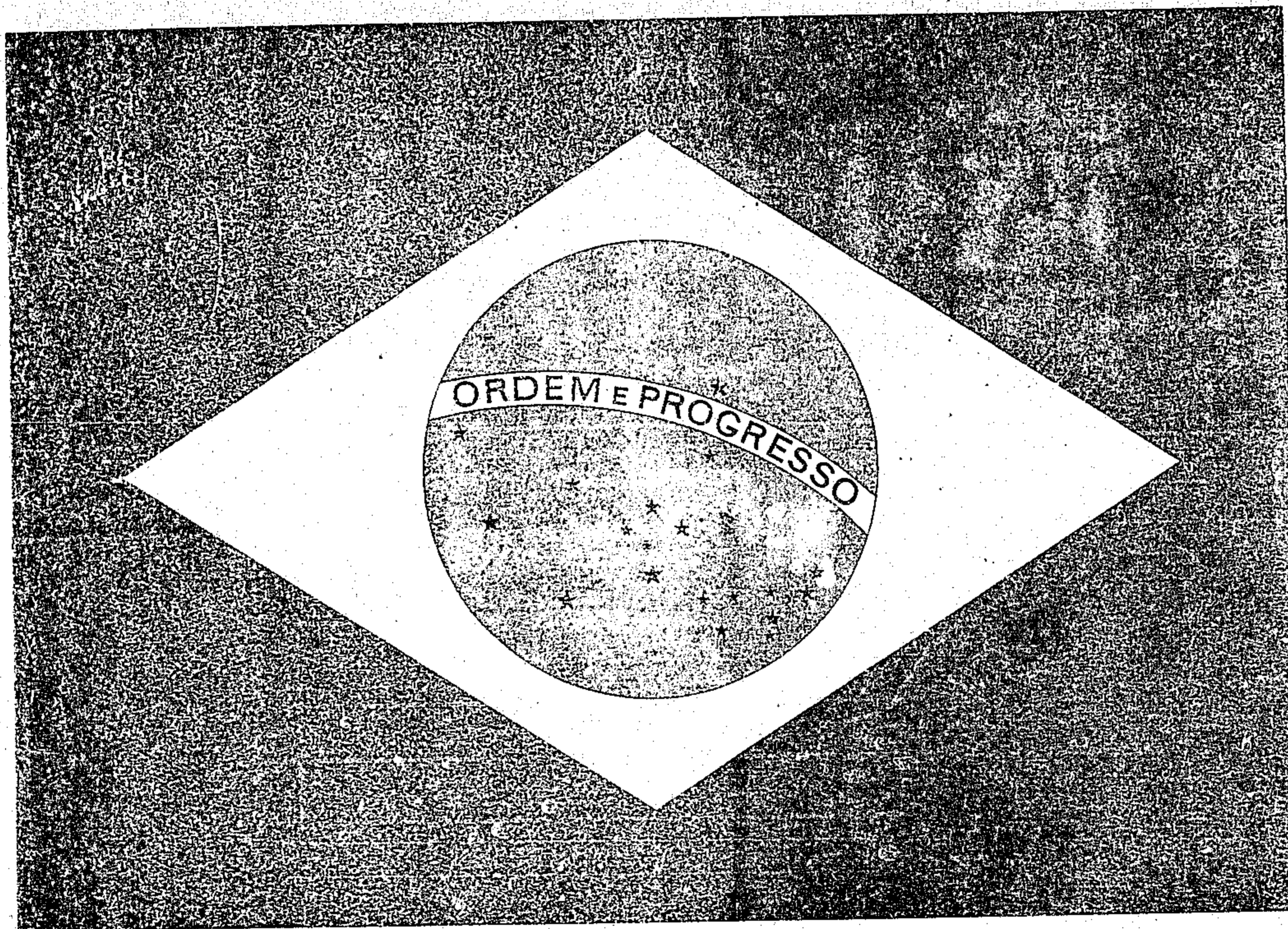


Governo



Jader Barbalho

19 DE NOVEMBRO - DIA DA BANDEIRA.

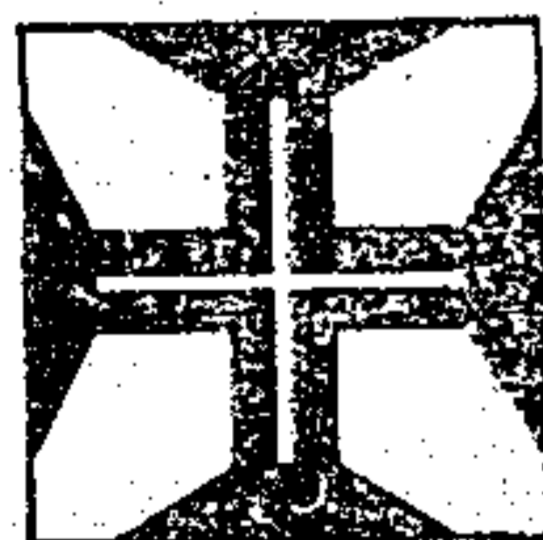


A Bandeira é um dos nossos símbolos nacionais. Assim como o Hino, o Selo e as Armas, ela também representa nossa pátria. O amor que temos pela nossa Bandeira é uma forma de demonstrar o grande amor que temos pelo Brasil.

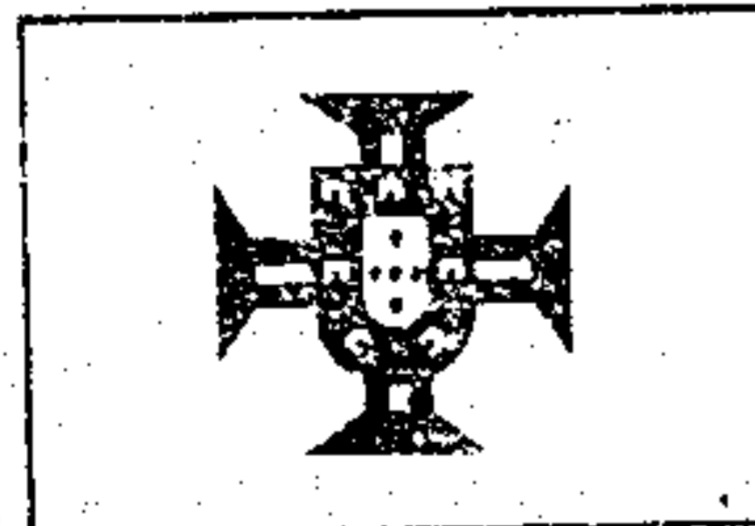
Hastear, respeitar e reverenciar a Bandeira não significa apenas cultivar o símbolo, mas testemunhar a permanente exaltação da Pátria. A Bandeira pode ser hasteada e arriada a qualquer hora do dia ou da noite. Normalmente, faz-se o hasteamento às 8 horas e o arria-

mento às 18 horas. Durante a noite a Bandeira deve estar devidamente iluminada. Todos os brasileiros devem procurar informações sobre a Bandeira, sua criação, história e grandiosidade.

BANDEIRA NACIONAL: A LEMBRANÇA DA PÁTRIA NOS TRAZ.



Ordem de Cristo



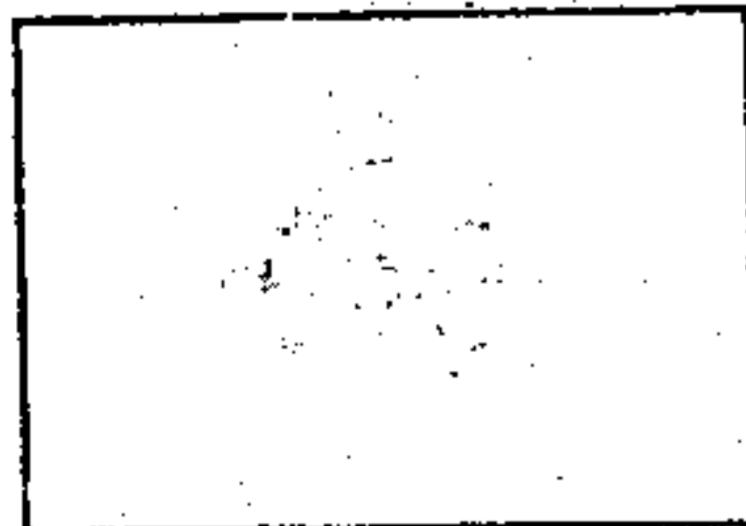
Real (1495)



D João II (1482)



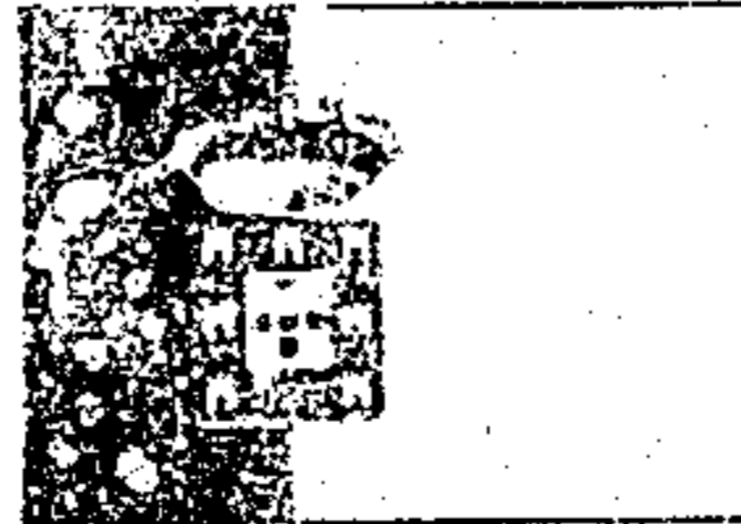
D João I (1385)



Principado (1645)



Reino Unido de Portugal, Brasil e Algarves (1816)



Constitucional (1821)



Império (1822)



República Federativa do Brasil

PARÁ

CADERNO 2

Diário Oficial

ANO XCIII - 95º DA REPÚBLICA Nº 25.374

BELÉM - QUINTA-FEIRA, 22 DE NOVEMBRO DE 1984

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Presidente: EDGAR M. LASSANCE CUNHA

RESENHAS DA JUSTIÇA ESTADUAL

EXPEDIENTE DO DIA 16 DE NOVEMBRO DE 1984-6ª FEIRA
PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ
CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO - CÍVEL, COMÉRCIO E FAMÍLIA
FORUM - PALÁCIO DA JUSTIÇA - 3º ANDAR
BELÉM - PARÁ
ESCRIVÃO: AMILCAR CÂMARA LEÃO

EXPEDIENTE RECEBIDO DOS JUÍZES

4ª VARA

PETIÇÃO DE: Maria José Gomes Baptista Lins, por seu advogado Dr. Laurênio M. da Rocha, expondo e requerendo a reconsideração do respeitável despacho de fls. 15, determinando o prosseguimento da presente ação nos autos da ação de Execução que move contra Ana Benedita dos Santos Miranda e Outros.

PETIÇÃO DE: Tintas Coral do Nordeste S/A, por sua advogada Dra. Evangelina A. Farah, expondo e requerendo que seja o referido processo suspenso por quinze dias nos autos da ação de Falência da Construção Progresso Ltda.

RESENHA DO DIA 16 DE NOVEMBRO DE 1984 CARTÓRIO PEPES

5ª Vara

Processo nº 507-05-82 — AÇÃO ORDINÁRIA DE PRECEITO COMINATÓRIO.

Requerente: Luiz Nunes e s/mulher

Adv. Jorge Luiz Borba Costa

Requeridos: Eduardo Castelo Branco e s/mulher

Adv. Rosomiro Arrais

Despacho: "Recebo a apelação em seus legais efeitos intimem-se os Apelados a contraminutarem, querendo, no prazo legal".

5ª Vara

Processo nº 428-03-82 — AÇÃO DE DESPEJO P/ FALTA DE PAGAMENTO

Requerente: Manoel de Nazareth Sant'ana Ribeiro

Adv. Djalma Chaves

Requerido: João Diógenes de Moraes

NESTA EDIÇÃO

RESENHAS

Da Justiça Estadual

BOLETIM

Da Justiça Federal

EDITAIS

Da Justiça do Trabalho

Adv. Waldemar Felgueiras Vianna

Despacho: A manifestação sobre a conta. I".

5ª Vara

Processo Apenso - MEDIDA CAUTELAR DE ARRESTO
Autora: Transportadora Duque Ltda.

Adva. Marilena Wanderley

Réu: Joel de Souza Pinto - Adv. Lázaro Mangabeira da Silva

Despacho: "Contados. Conclusos".

5ª Vara

Processo nº 485/02/84 — AÇÃO DE REVISÃO

Requerente: Napoleão Benedito da Silva

Adv. Adalberto Ambrosio de Souza

Requerida: Enedina dos Santos Silva

Adv. José R. Soares Montenegro

Despacho: "Intime-se o A. a proceder a juntada do mandato conferido ao patrono nos presentes autos no prazo de dez (10) dias. I".

5ª Vara

Processo nº 424-152-84 — AÇÃO DE EXECUÇÃO

Exequente: Transportadora Duque Ltda.- Adva. Marilena

Wanderley

Executado: Joel de Souza Pinto - Adv. Lázaro Mangabeira

da Silva

Despacho: "... Isto posto. - Tendo o executado se proposto a garantir o débito ajuizado e, sendo o seu valor Cr\$-4.076.701,00 (Quatro Milhões, Setenta e Seis Mil, Setecentos e Um Cruzeiros) consoante fls. 68 determino seja o mesmo intimado a complementar a garantia oferecida em 24 hs. sob pena de não o fazendo ser devolvida a nomeação a Exequente na conformidade do art. 657 "in fine" do C.P.C. Intimem-se."

5ª Vara

Processo 500-21-84 — AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO

Requerente: Importadora de Ferragens S/A.

Adv.: Laurênio M. da Rocha

Requerido: José Maria Alves da Silva

Despacho: "Considerando estar comprovada a mora do suplicado defiro liminarmente a medida citando-se o Suplicado na conformidade do art. 3º parágrafo 1º do Dec. lei 911/69. I".

5ª Vara

Processo nº Apenso - IMPUGNAÇÃO DO VALOR DA AÇÃO

Impugnante: José Julio Bastos da Veiga e Geni Souza da

Veiga - Adv. Mauro Mendes.

Impugnado: Marco Aurélio de Queiroz Teixeira

Adv. Francisco B. Monteiro

Despacho: "Intime-se o A. a manifestar-se no prazo legal sobre a impugnação oferecida ex vi artigo 261 do C.P.C.

5ª Vara

Processo nº 50.15.83 — AÇÃO DE EXECUÇÃO

Exequente: Banco do Brasil S/A

Adv. José Coriolano da Silveira

Executados: Ladilson & S. Moura Transportes Ltda. Ladil-

son Araujo Moura e Selma Conceição Cunha Moura

Despacho: "Estando já o débito ajuizado perante o Mm. Juízo Federal, devidamente habilitado nos presentes autos, consoante fls. 124, defiro o pedido a fls. retro oficie-se consoante o requerido. Intime-se o Banco da Amazônia a comprovar a existência da penhora sobre o bem arrematado para fins de cumprimento do artigo 711 do C.P.C. relativo a habilitação promovido a fls. 76/102".

5ª Vara

Processo nº 375-12-83 — AÇÃO DE SEPARAÇÃO JUDICIAL
 Requerente: Waldemar Bezerra de Oliveira
 Adv. Mauro Mendes
 Requerida: Wanda Ferreira de Oliveira
 Adv.: Curador Especial - Antonio Nery S. Jr.
 Despacho: "Contados. Concluídos".

8ª Vara

Processo nº 115/01/80 — AÇÃO ORDINÁRIA
 Exequente: Nelson dos Santos Oliveira
 Adv. Nelson Cunha
 Executado: Agostinho Pinto Barros
 Despacho: "Rec., hoje. Cumpra-se o despacho de fls. 31v."

9ª Vara

Processo nº 515-6-79 — AÇÃO SUMARÍSSIMA DE REPARAÇÃO DE DANO
 Autor: José Julião de Souza
 Adv. Nelson Cunha
 Ré: Laudelina Maria Campos Silva
 Adv. Sílvia de Oliveira Souza, Alvaro José N. de Vasconcelos
 Despacho: "Encaminhem-se estes autos ao Juizado da 9ª Vara à quem compete o feito".

CARTÓRIO RUY BARATA—SEXTO OFÍCIO
 RESENHA DO DIA 16 DE NOVEMBRO DE 1984

Juízo da 6ª Vara

Requerimento de CLEMENTE IRMÃO S/A., por seu advogado, na Ação de FALÊNCIA que move contra HÉRCULES INDÚSTRIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA., requerendo o prosseguimento do feito - Adv. Mauro Mendes

OBS: Recebido em 14/11/84

Requerimento de GELAR S/A. INDÚSTRIAS ALIMENTÍCIAS, por seu advogado, na Ação de FALÊNCIA proposta por ESCRITA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., solicitando o depósito da quantia referente ao valor cobrado, bem como apresentando defesa, demonstrando a ilegitimidade da cobrança pleiteada - Adv. Paulo Érico Gueiros

OBS: Recebido em 14/11/84

Requerimento de SERGE MARIO FABRE, por seu advogado, apresentando reconvenção na ação ordinária proposta por MARIA RAIMUNDA DA SILVA (HOBAYASHI) Adv. Antonio José Dantas Ribeiro.

OBS: Recebido em 14/11/84

Requerimento de SERGE MARIO FABRE, por seu advogado, na Ação Ordinária proposta por MARIA RAIMUNDA DA SILVA KOBAYASHI, apresentando contestação - Adv. Antonio José Dantas Ribeiro

OBS: Recebido em 14/11/84

Requerimento de NILDA MONTEIRO DA COSTA, por seu advogado, na Ação de ALIMENTOS que move contra HELIO DA SILVA CARDOSO, requerendo a expedição de ofício para desconto - Adv. Isaac Gomes

OBS: Recebido em 14/11/84

Requerimento de SÉRGIO FONSECA LEITE, por seu advogado, na Ação de DESPEJO que lhe move GUAJARINO BARBOSA GRANDE, requerendo a extinção do processo, sem fundamento do mérito - Adv. Sebastião Moraes

OBS: Recebido em 16/11/84

Requerimento de ORLANDO DEMÉTRIO LADISLAU, por seu advogado, na Ação de DESPEJO que lhe move JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS, apresentando contestação - Adv. Maria de Nazaré Conceição

Requerimento de MARIA DE NAZARÉ CONCEIÇÃO, requerendo caução de rato, pelo prazo de 10 dias, para contestar a ação de DESPEJO contra seu constituinte INSTEL - Adv. Maria de Nazaré Conceição

OBS: Recebido em 14/11/84

SEPARAÇÃO

Requerentes: Adv. José do Carmo S. Martha
 Despacho: Ao curador de família

Juízo da 7ª Vara-DESPEJO

Requerente: CIASA-COM IMP. AMAZÔNIA - Adv. Aluisio

Meira

Requerido: J. MODESTO E CIA. LTDA. - Adv. Fernando da S. Gonçalves

Despacho: Renovem-se diligências para às 10 hs., do dia 25 de fevereiro de 1985.

CRISTOVÃO JQUES BARATA
 Escrivão Substituto

CARTÓRIO DO 7º OFÍCIO

Escrivão- CARLOS TRINDADE
 RESENHA DE 16/NOVEMBRO/84
 RESENHA Nº 187/84

DR. WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA - JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA.

Proc. nº 7990 - EMBARGOS À EXECUÇÃO - CONVERTIDOS EM EMBARGOS DE TERCEIRO

Embargante: Heloisa Helena Moreira de Castro - Adv. Dr. Orlando A. Fonseca

Embargado: Cia. Real de Investimentos - Adv. Dr. Fernando da S. Gonçalves

Desp: Vistos os presentes autos de embargos à execução, convertidos em embargos de terceiro que Heloisa Helena Meneses Moreira de Castro opôs contra Cia. Real de Investimento - Crédito, Financiamento e Investimento, em que esta, sucumbindo, foi condenada, pela sentença de fls. 111/112, confirmada pelo venerando acórdão nº 6.981, de 17.3.81., da Egrégia 1ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado, a pagar, à primeira, as despesas processuais e os honorários advocatícios, pedida, pela embargante, a liquidação e execução da sentença, foi elaborado o cálculo de fls. 169, o qual, por não ter sido impugnado pelas partes, homologado por sentença, ficando, expressamente, fixado o valor da condenação em Cr\$-456.847,- (quatrocentos e cinquenta e seis mil, oitocentos e quarenta e sete cruzeiros). Expeça-se o mandado executório, observada a determinada do parágrafo único do art. 605 do C.P.C. P.e R.

DRA. MARIA HELENA DE ALMEIDA FERREIRA - JUIZA DE DIREITO DA 7ª VARA

Proc. nº 8075 - DESPEJO

Requerente: Maria Violeta R. Fraga - Adv. Dr. Carlos M. Garcia

Requerido: Francisco Leandro da Silva - Adv. Dr. Wilson U. da Silva Magalhães

Desp. Defiro o pedido de fls. 20 do requerido, na forma do art. 36 da lei 6.649/79, para purgação da mora, devendo o mesmo efetuar o pagamento dos aluguéis em atraso, inclusive os que venceram até a efetivação do pagamento, juros de mora, custas processuais, honorários advocatícios que arbitro em 10% sobre o valor do débito e correção monetária se constar no contrato locatício. Designo às 11 horas do dia 23 de novembro do corrente ano, para purgação da mora, ficando o sr. Escrivão do feito, autorizado ao recebimento da respectiva importância, entregando-a posteriormente ao autor, observadas as formalidades legais.

Proc. nº 7786 — EXECUÇÃO

Exequente: Banco Itaú S/A. - Adv. Dr. Paulo Chermont
 Executado: SODIAÇO—Ind. e Comércio Ltda. e Rihomar Com. e Serviços Ltda. - Adv. Drs. Fernando da S. Gonçalves e F. Nunes Salgado (respectivamente)

Desp. Indefero o pedido de fls., uma que a exequente às fls. 36/37 "concorda que seja expedida certidão de desistência", no entanto para que tal ocorra torna-se necessário a desistência da ação em relação à firma Rihomar Com. e Serv. Ltda.

Proc. nº 7370 — BUSCA E APREENSÃO

Requerente: Financiadora Bradesco S/A. - Adv. Dr. Carlos Alberto S. de Souza

Requerido: Bianor Cordeiro da Silva

Desp. À contadora do juízo.

Proc. nº 7872 — EXECUÇÃO

Exequente: Maria Ferreira Lima da Silva - Adv. Dra. Marlene Ramos Pampolha

Executado: Carlos Alberto Reis Macedo e outro - Adv. Dr. Desp. Deve o sr. Oficial de Justiça informar quais as razões

do não cumprimento do mandado de citação uma vez que o recebeu em 13 de junho do corrente ano, advertindo-o sobre as normas do art. 144 do C.P.C.

Proc. nº 7524 — ALIMENTOS

Requerente: Maria Irece da Costa Nunes - Adv. Dra. Iracelia de O. Vaz

Requerido: Joaquim Benigno de Brito Nunes - Adv. Dr. Desp. Modifico a parte II do desp., anterior, mandando

oficiar não ao TRE, mas sim ao cartório de São Miguel do Guamá, em tempo: designo a audiência para às 11 horas do dia 28 de novembro do corrente ano.

Proc. nº 7579 — EXECUÇÃO

Exequente: ELETRONS Mat. de Construções Ltda. - Adv. Dr. Carlos Garcia

Executado: R. Wariss Empreendimentos Ltda. - Adv. Dr. Paulo R. P. Carneiro.

Desp. Defiro o pedido de fls. 33 (e mando lavrar o termo de desistência da ação, na forma do art. 794, I do CPC. Oficie-se a Telepará, para reativação do terminal telefônico.

Proc. nº 8144 — SEPARAÇÃO JUDICIAL CONSENSUAL
Separandos: Osvaldo Scallotti Filho (Adv. Dr. Silvio Souza)
e Vera Lúcia de Vasconcelos Scallotti (Adv. O mesmo acima)
Desp.: À contadora do juízo.
a) Ilegível

P/CARLOS ALBERTO TRINDADE E SOUZA
Escrivão do Cartório do 7º Ofi-
cio Cível desta Comarca.

CARTÓRIO DO 10º OFÍCIO CÍVEL
ESCRIVÃO: HEBAL SARMANHO

RESENHA DO DIA 16/11/84

9ª Vara — INVENTÁRIO.

Invte.: Waldomira Pinto de Almeida e Silva.
Adv.: Pedro Lima.

Invdos.: Pedro Paulo Pinto de Almeida e Phileonília C. de Al-
meida.

Despacho: Manifeste-se a inventariante sobre as razões invo-
cadas pelo herdeiro: Carlos Pinto de Almeida. Em, 13.11.84. a) Maria
Lúcia Gomes Marcos dos Santos.

10ª Vara — Proc. Nº 267/84 — ARROLAMENTO.

Invte.: Terezinha Neves de Souza.

Adva.: Evangelina Barbosa Furtado.

Invdos.: Honório Gomes dos Santos e Aida Souza Santos.

Despacho: Junte a cessão. Em, 13.11.84. a) Izabel Vidal de Ne-
greiros Leão.

10ª Vara — Proc. Nº 257/83 — ARROLAMENTO.

Invte.: Suelly Maria Santos da Silva.

Adva.: Maria Ney Conceição Rodrigues Dantas Feltosa.

Invda.: Neuza Santos da Silva.

Despacho: Digam os interessados. Em, 14.11.84. a) Izabel Vi-
dal de Negreiros Leão.

10ª Vara — Proc. Nº 072/84 — INVENTÁRIO.

Invte.: Salvador Da Costa Osório Pedrosa.

Adv.: Ademar Kato.

Invdo.: Salvador da Costa Pedrosa.

Despacho: Junte o original de fls. 22. Em, 13.11.84. a) Izabel
Vidal de Negreiros Leão.

10ª Vara — Proc. Nº 418/84 — INVENTÁRIO.

Invts.: Therezinha de Jesus Leitão Mendonça.

Adv.: Leonam Gondim da Cruz.

Invdo.: Valmiki Sales Mendonça.

Despacho: Digam os interessados. Em, 13.11.84. a) Izabel Vi-
dal de Negreiros Leão.

10ª Vara — Proc. Nº 257/84 — EXECUTIVA HIPOTECÁRIA.

Exeqte.: Vivenda — Associação de Poupança e Empréstimo.

Adva.: Antonete Furtado Machado.

Execdos.: Francisco de Assis Souza e esposa.

Despacho: À Conta. Em, 13.11.84. a) Izabel Vidal de Negreiros
Leão.

10ª Vara — Proc. Nº 150/83 — EXECUÇÃO.

Exeqte.: Banco Bandeirantes S/A.

Adv.: Paulo Rubens Xavier de Sá.

Execdos.: Coasteiro - Indústria de Conservas de Palmito Ltda. e
outro.

Despacho: Intime-se o réu, para que coloque à disposição
deste Juízo, no dia 05 de dezembro, para que seja avaliado. Em,
14.11.84. a) Izabel Vidal de Negreiros Leão.

10ª Vara — Proc. Nº 423/84 — EXECUÇÃO.

Exeqte.: Telefunkon — Rádio e Televisão Ltda.

Adv.: Paulo Rubens Xavier de Sá.

Execda.: A. C. Miranda.

Despacho: Junte os originais dos documentos apresentados
em cópia. Em, 13.11.84. a) Izabel Vidal de Negreiros Leão.

10ª Vara — Proc. Nº 402/84 — EXECUÇÃO.

Exeqte.: Posto Invencível Ltda.

Adv.: Manoel Augusto Lombard Paiva.

Execda.: Construtora Flávio do Espírito Santo Ltda.

Despacho: À Conta. Em, 14.11.84. a) Izabel Vidal de Negreiros
Leão.

10ª Vara — Proc. Nº 120/84 — EXECUÇÃO.

Exeqte.: I. N. Crispin - Máquinas e Motores Ltda.

Adva.: Carmem Lúcia Mendes Cunha.

Execdo.: Francisco Machado Moura.

Despacho: Ao cartório para oficial aos demais Juizes, se foi
declarada a falência da requerente. Em, 14.11.84. a) Izabel Vidal de
Negreiros Leão.

10ª Vara — Proc. Nº 427/84 — EXECUÇÃO.

Exeqte.: Alcan - Alumínio do Brasil S/A.

Adv.: Elias Pinto de Almeida.

Execda.: R. D. R. — Rendeiro, Distribuição e Representações
Ltda.

Despacho: Junte os originais dos documentos apresentados
em cópia. Em, 14.11.84. a) Izabel Vidal de Negreiros Leão.

10ª Vara — Proc. Nº 265/84 — EXECUÇÃO.

Exeqte.: Banco Sul Brasileiro S/A.

Adv.: Raimundo Barbosa Costa.

Execdos.: Aristides Ribas e outro.

Despacho: Manifestem-se os réus, sobre o que diz o autor,
caso não haja oposição, baixem os autos à conta. Em, 14.11.84. a)
Izabel Vidal de Negreiros Leão.

10ª Vara — Proc. Nº 330/83 — EXECUÇÃO.

Exeqte.: Gelpac — Comércio e Equipamentos Ltda.

Adva.: Ivone Selxas.

Execdo.: Manuel Miguez Godoy Filho.

Despacho: À Conta. Em, 13.11.84. a) Izabel Vidal de Negreiros
Leão.

10ª Vara — Proc. Nº 382/84 — DESPEJO.

Reqte.: Afonso Henriques Teixeira da Cunha.

Adv.: Raphael Lucas.

Reqdo.: Francisco de Assis Costa Fonseca.

Sentença: Pelo exposto, julgo procedente o pedido de Afonso
Henriques Teixeira da Cunha, em consequência decreto o despejo
do imóvel, situado na Rua Dr. Malcher, nº 121 - Bairro da Cidade Ve-
lha, o qual se encontra ocupado pelo Sr. Francisco de Assis Costa
Fonseca, fixando o prazo de 15 dias para a sua desocupação. Con-
deno ainda o réu, ao pagamento de custas processuais e verba ad-
vocatória que arbitro em 10% sobre o valor da causa. P.R.I. Belém,
14.11.84. a) Izabel Vidal de Negreiros Leão.

10ª Vara — Proc. Nº 342/83 — SUMARISSIMA.

Reqte.: Alcio Gomes Moreira.

Adv.: Orlando Antônio Fonseca.

Reqdo.: João Alberto Amaral.

Despacho: Subam os autos. Em, 13.11.84. a) Izabel Vidal de
Negreiros Leão.

10ª Vara — Proc. Nº 398/84 — CONSIGNAÇÃO EM PAGAMEN-
TO.

Reqte.: Sulamita Barros de Lima.

Adv.: Ferdinando Vieira Amazonas.

Reqda.: Lojas Visão.

Sentença: Com base no art. 897 e seu parágrafo 1º, julgo ex-
tinto o presente feito, em face da Ré: Lojas Visão, ter recebido à im-
portância depositada, conforme fls. 19v. Deixo de estabelecer as
condições em face de anteriormente já estarem fixadas. P.I. Em,
14.11.84. a) Izabel Vidal de Negreiros Leão.

10ª Vara — Proc. Nº 148/84 — ORDINÁRIA DE RESCISÃO
CONTRATUAL CUMULADA C/INDENIZAÇÃO P/PERDAS E DANOS
E MULTA COMPENSATÓRIA.

Reqte.: Petrobrás - Distribuidora S/A.

Adv.: Cleber Saraiva dos Santos.

Reqda.: COPAM — Comercial de Petróleo da Amazônia Ltda.

Adv.: Eduardo Henriques Bastos.

Despacho: Em provas. Em, 13.11.84. a) Izabel Vidal de Negrei-
ros Leão.

HEBAL SARMANHO
Escrivão

RESENHA DO CARTÓRIO FABILIANO LOBATO — 11º OFÍCIO

BELEM, 16 DE NOVEMBRO DE 1984

AÇÃO: — Interdito Proibitório — 3ª Vara — Nº 238/82.

Autora: Conan - Comércio e Indústria de Madeira Ltda. (Adv.:
Dr. Benedito Nonato M. David).

Ré: Filomena Pereira de Souza (Adv.: Dr. Fernando Ricardo
Cabraal Wanzeller).

Despacho: Designo o dia 19.12.84, às 10:30 horas para conti-
nuação da audiência de instrução e julgamento, Intimem-se as par-
tes e as testemunhas.

AÇÃO: — Executiva Hipotecária — 11ª Vara — Nº 304/84.
 Autora: Vivenda - Associação de Poupança e Empréstimo (Adva.: Dra. Antonete Machado).
 Réus: Paulo da Conceição Palheta e s/mulher (Adv.: Dr.).
 Sentença: Com base no art. 7º da Lei nº 5741/71, uma vez que não houve licitante na praça pública, adjudico à exequente: Vivenda - Associação de Poupança e Empréstimo, o imóvel hipotecado, objeto da presente ação, para que produza seus legais efeitos. Quanto aos executados nestes autos, ficam os mesmos desonerados da obrigação de pagar o restante da dívida. Expeça-se a competente Carta de Adjudicação a favor da adjudicatária: Vivenda - Associação de Poupança e Empréstimo, somente após pagos, pela mesma, os impostos devidos e as custas processuais. Seja cancelada a inscrição hipotecária referente ao imóvel adjudicado. A seguir, arquivar-se este. P.I.R.

AÇÃO: — Pedido de Alvará — 11ª Vara — Nº 422/84.
 Requerente: Maria Lages Gomes (Adv.: Dr. Carlos Balbino Poutigar).

Requerido: Adellino Augusto Gomes. (Adv.: Dr.).
 Despacho: Estando o R. do Ministério Público, de acordo com o requerido no pedido de fls. 02, e diante de procuração de fls. do genitor do falecido: Adellino Augusto Gomes, anexada aos autos, outorgando poderes à pessoa de: Maria Lages Gomes, requerente nestes autos, para tratar de todos os assuntos relacionados com o mencionado filho: Adellino Augusto Gomes, receber qualquer quantia, dar quitação, etc., defiro o mesmo, determinando a expedição do competente alvará, com a devida comprovação nos autos, para os fins de direito.

AÇÃO: — Inventário — 11ª Vara e Provedoria — Nº 107/84.
 Inventariado: Antônio Augusto Corrêa.
 Inventariante: Benemérita Sociedade Portuguesa Beneficente do Pará (Adv.: Dr. Orlando Antônio Fonseca).

Despacho: I — Defiro a juntada do documento de fls. 25, nestes autos, requerida no pedido de fls. 24; II — Com base no art. 999 do C. P. Civil, cite-se o Dr. Promotor Público, testamentário Camilo Carvalho Rosinha, os interessados não representados, se for o caso, e a Fazenda Pública Estadual, para os termos do presente inventário. Cumpra-se o Sr. Escrivão do Feito a determinação do § 4º do art. 999 do C. P. Civil. Concluídas as citações, manifestem-se sobre as primeiras declarações feitas com a inicial. Intime-se.

AÇÃO: — Execução — 11ª Vara — Nº 198/84.
 Autora: Arco Iris - Comércio, Representações e Serviços Ltda. (Adv.: Dr. Wilson Dahás Jorge Filho).
 Réu: José Carlos de Jesus Alves (Adva.: Dra. Eva do Amaral Coelho).

Despacho: Intime-se o executado nestes autos, para constituir, no prazo de dez dias, caso queira, novo defensor, face a renúncia aos poderes que o mesmo outorgou aos advogados subscritos no pedido de fls. 25. Transcorrido referido prazo, conclusos.

AÇÃO: — Executiva (Sumaríssima) — 11ª Vara — Nº 493/83.
 Autor: Condomínio do Edifício Feliz (Adv.: Dr. Carlos Alberto Ferreira de Araújo).
 Réu: Francisco Pinheiro de Queiroz (Adv.: Dr. Glairson Dias Figueiredo).

Despacho: Designo o dia vinte e um do mês de fevereiro/85, às 09:30 horas para continuação da audiência de instrução e julgamento, procedidas as necessárias diligências para o cumprimento das partes e das testemunhas tempestivamente arroladas. Intime-se.

AÇÃO: — Testamento — 11ª Vara e Provedoria — Nº 438/84.
 Testadora: Júlia Martins Castelo Branco.
 Testamentária: Dahlia Déa Rossas (Adva.: Dra. Annelise Barbosa Duarte).

Sentença: Determino que se inscreva, registre-se e cumpra-se o presente testamento com que faleceu Júlia Martins Castelo Branco, uma vez que foram observadas todas as exigências legais. Intime-se o testamentário para dentro do prazo legal, vir assinar o respectivo termo de testamentária. P.I.R.

AÇÃO: — Execução — 11ª Vara — Nº 452/84.
 Autora, Banco Auxiliar S/A. (Adv.: Dr. Paulo Rubens Xavier de Sá).

Ré: Geiar S/A. — Indústrias Alimentícias (Adv.: Dr. Paulo Érico Moraes Gueiros).

Despacho: Sobre a nomeação de bens à penhora, feita pelo executado às fls., diga o exequente no prazo de dez (10) dias. Se não houver impugnação, fixo o prazo de oito (08) dias, contados da intimação da aceitação, para exibição da prova de propriedade e certidão negativa de ônus reais. Intime-se.

AÇÃO: — Executiva Hipotecária — 11ª Vara — Nº 360/84.
 Autora: Vivenda - Associação de Poupança e Empréstimo (Adva.: Dra. Antonete Machado).

Réu: Joel Lopes de Souza (Adv.: Dr.).
 Despacho: Manifeste-se a parte interessada, no prazo de cinco (05) dias, sobre a conta de fls. 27.

AÇÃO: — Busca e Apreensão — 11ª Vara — Nº 414/84.
 Autora: Bamerindus S/A. - Financiamento, Crédito e Investimentos (Adv.: Dr. Afonso Vitor Cardoso).

Réu: Antônio José Diniz de Moura (Adv.: Dr. Luiz da Cruz Loureiro).
 Despacho: Diga o requerente, no prazo de três (03) dias sobre o pedido feito pelo réu às fls. 18. Intime-se.

AÇÃO: — Medida Cautelar — 11ª Vara — Nº 409/84.
 Requerente: Olavo Bilac da Silveira (Adv.: Dr. Antônio Vitor Pantoja).

Requerida: Unicar - Administração Nacional de Consórcios Ltda. (Adv.: Dr. Humberto H. de Vasconcelos).
 Despacho: Diga o autor, no prazo legal, sobre as manifestações das requeridas, às fls. 20 e 22/23 e documento de fls. 28. Intime-se.

AÇÃO: — Pedido de Alvará — 11ª Vara — Nº 467/84.
 Requerente: Raimundo Nonato Figueiredo Alves (Adv.: Dr. José Maria Paes Lourinho).

Despacho: Indefiro de plano, o pedido de fls. 02, por absoluta falta de amparo legal.

AÇÃO: — Busca e Apreensão — 11ª Vara — Nº 299/84.
 Autora: Safra - Crédito, Financiamento e Investimento S/A. (Adv.: Dr. Carlos Raymundo Luzio Affonso).

Réus: João Siqueira Novaes e outro (Adv.: Dr.).
 Despacho: Contados e preparados, conclusos.

BELEM, 16 DE NOVEMBRO DE 1984

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA
 DO CÍVEL E 2º OFÍCIO DOS FEITOS DA FAZENDA

JUIZO DE DIREITO DA 13ª VARA

ALVARÁ JUDICIAL

Requerente: Daiva Machado dos Santos — (Adva.: Florisbela Machado).

Desp.: Informe a Requerente que destinação pretende dar à importância depositada em nome de Flávio Machado de Souza. Belém, 12.11.84. a) Dra. Maria do Céu Cabral Duarte.

ALIMENTOS

Autores: Sara Cristina Santos dos Reis e outros — (Adv.: Glairson Figueiredo).

Réu: Luciano Miranda dos Reis — (Adva.: Ellana Cunha).
 Desp.: Tendo em vista que o requerido sem motivo justificado deixou de comparecer ao exame pericial no Instituto Médico Legal Renato Chaves, por duas vezes e assim acarretando prejuízos no prosseguimento normal do processo. O seu não comparecimento, como meio de procrastinação, não pode ser tolerado. Nada há a sanear. As partes são legítimas e estão representadas. Designo às 11:00 horas do dia 29 de abril de 1985, para audiência de instrução e julgamento. Belém, 23.10.84. a) Dra. Maria Helena Ferreira.

HOMOLOGAÇÃO DE ACÓRDO

Requerentes: Abenael Correia Jatý e Maria Ionelde dos Santos Jatý — (Adva.: Nazaré Santos).

Desp.: À manifestação do Representante do M. P. Em, 12.11.84.

SERARAÇÃO JUDICIAL COM ALIMENTOS

Autora: Maria Jesuíta Ferreira Borcem — (Adva.: Avelina Hesketh).

Réu: João Batista Borcem.
 Desp.: Informe a Sra. Escrivã se houve a publicação cobrada no parecer de fls. 23/24, do Dr. Curador de Ausentes. Belém, 10.11.84.

ALIMENTOS

Autora: Tânia Maria Chagas Pantoja — (Adva.: Leila Moraes).
 Réu: José Barros Pantoja.

Desp.: Baixem em diligência que a Requerente corrija o nome do Requerido no petítório inicial o qual está divergindo da documentação acostada aos autos. Intime-se. Belém, 12.11.84.

SEPARAÇÃO JUDICIAL

Autora: Maria Glória Azevedo Soares — (Adv.: Raimundo Mendes).
Réu: Ricardo Soares Filho — (Adva.: Rosália de Almeida e Silva).

Desp.: Designo o dia 08 de agosto de 1985, às 10:30 horas, para ter lugar a audiência de instrução e julgamento. Expeça-se mandado. Cliente o Representante do M. P. Belém, 10.11.84.

CANCELAMENTO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA

Autor: Wilson Jansen Ferreira — (Adv.: Raimundo Osório).
Desp.: Intime-se o Requerente para que esclareça melhor os fundamentos de seu pedido de fls... Belém, 09.11.84.

INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE

Autora: Raimunda Ruth Pereira de Souza — (Adva.: Jandira Garcia).
Réu: Expedito Almeida Furtado — (Adv.: Carlos Alberto de Arruda).

Desp.: Renovem-se as diligências para às 11:00 horas do dia 12 de fevereiro de 1985. Oficie-se a ENASA, com a advertência do art. 22 da Lei nº 5478. Belém, 30.10.84. a) Dra. Maria Helena Ferreira.

DIVÓRCIO

Autor: Deoclécio Alves de Souza — (Adv.: Francisco C. Miléo).
Ré: Maria da Consolação Pereira de Souza.
Desp.: Tendo Maria da Consolação Pereira de Souza, se tornado revel nos Termos do art. 9º do CPC, dê-se vista ao Curador Especial. Belém, 09.11.84. a) Dra. Maria do Céu Cabral Duarte.

TUTELA

Requerente: Cassiano Trindade — (Adva.: Nazaré Santos).
Desp.: À manifestação do Representante do M. P. Belém, 08.11.84.

REINTEGRAÇÃO DE POSSE

Requerentes: Roberto dos Santos Lobato e Maria Onilde Rodrigues Lobato — (Adv.: Wilson G. Farias).
Requerida: Herança de Raimundo Nazaré Rodrigues — (Adv.: Roberto Cardoso).

Desp.: Cumpra-se o despacho de fls. 062. Belém, 30.10.84. a) Dra. Maria Helena Ferreira.

ALIMENTOS

Autora: Sônia Monteiro — (Adv.: Haroldo Fernandes).
Réu: Francisco de Vasconcelos Rabelo — (Adv.: Wladimir Paixis).
Desp.: Renovem-se as diligências para às 11 horas do dia 05 de fevereiro de 1985. Belém, 30.10.84. Dra. Maria Helena Ferreira.

DIVÓRCIO

Autor: Raimundo Ferreira da Silva. — (Adv. Alberto Akel)
Ré: Benedita Valentin Rabelo da Silva

Desp.: Reconsidero o despacho de fls.. Nada há a sanear. Designo audiência de instrução, para às 11 horas do dia 12 de abril de 1985. Intime-se. Belém, 31.10.84. Dra. Maria Helena Ferreira.

SEPARAÇÃO JUDICIAL

Autor: João Francisco Pereira da Silva — (Adv. Mariólito Carvalho)
Ré: Maria Zulmira Rocha da Silva.

Desp.: Renove-se as diligências determinadas pelo despacho de fls. 16V, designando o dia 25 de junho de 1985, às 10:30 horas para ter lugar a audiência de instrução e julgamento. Belém, 09.11.84.

RETIFICAÇÃO JUDICIAL

Requerente: Maria Branca do Vale Monteiro — (Adva. Maria do Carmo Cardoso)
Desp.: À manifestação do Representante do M.P. Belém, 08.11.84.

HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO

Requerentes: Lourival Miranda Filho e Antonia Neris Silva Miranda — (Adv. Norma Esteves)

Sentença: Homologo por sentença, para que produza seus devidos e legais efeitos, o acordo firmado entre as partes e cujo termo se encontra às fls. 03, em tudo observadas as formalidades legais. Belém, 05.11.84.

HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO

Requerentes: Edilson José da Silva e Maria Nilza Pinto da Silva — (Adva. Nazaré Santos).

Sentença: Homologo, por sentença para que produza seus devidos e legais efeitos o acordo firmado entre as partes e cujo ter-

mo se encontra às fls. 04, em tudo observadas as formalidades legais. Belém, 05.11.84.

BUSCA E APREENSÃO

Autora: Noemi Bralaz Nunes — (Adv. Francisco Brasil Monteiro)

Réu: Fernando Montenegro de Moraes

Desp.: Preliminarmente a situação descrita no petítório inicial deve ser submetido a uma investigação social, através de uma Assistente Social. Intime-se. Belém, 09.11.84.

ALVARÁ JUDICIAL

Requerente: Maria Aparecida Moura Pantoja — (Adva.: Glaci-da Furtado).

Desp.: Diga o Representante do M. Público. Belém, 09.11.84.

HOMOLOGAÇÃO DE ACÓRDO

Requerentes: Manoel Muniz da Paixão Dias e Brasilina dos Santos Pereira — (Adva.: Dorotéia Bogéa).

Sentença: Homologo por sentença, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, o acordo firmado entre os Requerentes e cujo termo se encontra as fls. 04 em tudo observadas as formalidades legais. Belém, 06.11.84.

SEPARAÇÃO JUDICIAL

Autor: Raimundo Gomes Campos — (Adv.: Pedro Lima).

Ré: Maria Piedade Cardoso Campos — (Adv.: José H. Lima).

Desp.: Junte-se (apensos) a estes autos os referidos na certidão de fls. 33. Belém, 07.11.84.

INTERDIÇÃO

Requerente: Jorge Luiz Sardo de Souza — (Adv.: Sérgio Tibúrcio).

Final de Sentença: Ante o exposto, decreto a interdição de Humberto Saraiva de Souza, declarando-o absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, na forma do art. 5º, II do Código Civil Brasileiro, e de acordo com o art. 454, parágrafo 1º do mesmo diploma legal, nomeio-lhe Curador o Requerente: Jorge Luiz Sardo de Souza. Em obediência ao que dispõe o art. 1.184 do CPC e no art. 12, III do Código Civil, inscreva-se a presente decisão no Registro Civil competente e com as cautelas legais e publique-se pela imprensa local e pelo Órgão Oficial por três vezes, com intervalo de dez dias. P.R.I. Belém, 07.11.84.

JUÍZO DE DIREITO DA 14ª VARA DA CAPITAL

RESENHA DO DIA 16 DE NOVEMBRO DE 1984

CARTÓRIO ALUISIO COSTA — A.C. — A.J.C.

14ª VARA CÍVEL DA CAPITAL:

AUTOS CÍVEIS DE ALVARÁ JUDICIAL:

Reqts.: Daniele de Nazaré Monteiro Pereira e Damião dos Santos Pereira Filho, menores repr. por sua mãe, Janira Neri Monteiro.

Adva.: Glaci-da Ferreira Furtado.

Desp.: A. e R. Diga o M. P. Em, 14.11.84. a) Marta Inês Antunes Lima - Juíza de Direito da 14ª Vara Cível da Capital.

CARTA PRECATÓRIA — AÇÃO DE ALIMENTOS:

Juízo de Direito da Comarca do Rio de Janeiro.

Aut.: Neuza Fontes Cordeiro.

Juízo de Direito da Comarca de Belém - Pará.

Réu: Antônio José Cordeiro.

Desp.: A. e R. Cumpra-se. Em, 14.11.84. a) Marta Inês Antunes Lima - Juíza de Direito da 14ª Vara Cível da Capital.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS:

Aut.: Francisca de Freitas Malcher.

Adva.: Maria Joaquina Pereira.

Réu: José Maria de Lima Malcher.

Desp.: A. e R. Cts., a seguir. Em, 14.11.84. a) Marta Inês Antunes Lima - Juíza de Direito da 14ª Vara Cível da Capital.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS:

Aut.: Euclides Carvalho Silva Júnior, menor repr. por sua mãe, Eiléia Maria Beltrão Paraense.

Adva.: Consuelo R. de Melo.

Réu: Euclides Carvalho Silva.

Desp.: A. e R. Cts., a seguir. Em, 14.11.84. a) Marta Inês Antunes Lima - Juíza de Direito da 14ª Vara Cível da Capital.

AUTOS CÍVEIS DA AÇÃO DE REDUÇÃO

DE PENSÃO ALIMENTÍCIA:

Aut.: Aldo Rodrigues de Lima.

Adv.: Adilson Galvão Verçosa.
Ré: Maria Raimunda Lobato Lima.
Desp.: A. e R. Cis., a seguir. Em, 14.11.84. a) Marta Inês Antunes Lima - Juíza de Direito da 14ª Vara Cível da Capital.
AUTOS CIVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS:
Aut.: Marcos Paulo, Luis Augusto e Sílvio José Figueiredo da Silva, menores repr. por sua mãe, Maria das Graças Figueiredo da Silva.

Adv.: Francisco Brasil Montelero.
Ré: Messias Raimundo da Silva.
Desp.: A. e R. Cis., a seguir. Em, 14.11.84. a) Marta Inês Antunes Lima - Juíza de Direito da 14ª Vara Cível da Capital.
AUTOS CIVEIS DE AÇÃO DE SEPARAÇÃO LITIGIOSA:
Aut.: Edinar Maria Melo Mala.
Adva.: Glaciáda Ferreira Furtado.
Ré: Brasília Marques Mala.

Desp.: A. e R. Cis., a seguir. Em, 14.11.84. a) Marta Inês Antunes Lima - Juíza de Direito da 14ª Vara Cível da Capital.
AUTOS CIVEIS DE SUPRIMENTO DE CONSENTIMENTO:
Req.: Manoel Antônio Lima de Melo.
Adva.: Glaciáda Ferreira Furtado.
Desp.: A. e R. Diga o M. P. Em, 14.11.84. a) Marta Inês Antunes Lima - Juíza de Direito da 14ª Vara Cível da Capital.

AUTOS CIVEIS DE SEPARAÇÃO CONSENSUAL:
Reqs.: Adelson Caxias de Souza e Wanda Fernandes Caxias.
Adva.: Maria de Nazaré R. Nogueira.
Desp.: A. e R. Cis., a seguir. Em, 14.11.84. a) Marta Inês Antunes Lima - Juíza de Direito da 14ª Vara Cível da Capital.

AUTOS CIVEIS DE DIVÓRCIO JUDICIAL CONSENSUAL:
Reqs.: José Bonifácio Viana Barroso e Vera do Socorro Santos Barroso.

Adva.: Norma Estaves.
Desp.: Diga o M. P. Em, 14.11.84. a) Marta Inês Antunes Lima - Juíza de Direito da 14ª Vara Cível da Capital.

AUTOS CIVEIS DE RETIFICAÇÃO JUDICIAL:
Req.: Maria do Carmo Lopes Amaral.
Adva.: Maria Ariete Cunha.

Desp.: Vistos, etc., diante da prova acostada à Inicial e do parecer favorável do digno representante do M. P., defiro o pedido. Expeça-se o respectivo mandado. P.I.R. Em, 14.11.84. a) Marta Inês Antunes Lima - Juíza de Direito da 14ª Vara Cível da Capital.

AUTOS CIVEIS DE ARROLAMENTO:
Inv.: Waldemar Rodrigues Teixeira.
Adv.: Eptácio Santana.
Invd.: Sarah Penina Teixeira.

Desp.: Diga à Fazenda Pública. Em, 14.11.84. a) Marta Inês Antunes Lima - Juíza de Direito da 14ª Vara Cível da Capital.

AUTOS CIVEIS DE ANULAÇÃO DE CASAMENTO:
Aut.: Aurino Teles Guimarães.
Adva.: Antonieta Sodré Teles.
Ré: Maria de Lourdes Cunha Guimarães.

Desp.: Diga o Autor acerca da contestação de fl. Em, 14.11.84. a) Marta Inês Antunes Lima - Juíza de Direito da 14ª Vara Cível da Capital.

AUTOS CIVEIS DE DIVÓRCIO LITIGIOSO:
Aut.: Raimundo Lourenço Ferreira.
Adv.: Miguel da Silva Macêdo.
Ré: Raimunda de Jesus Ferreira.

Adv.: Francisco Caetano Miléo.
Desp.: Diga o M. P. Em, 14.11.84. a) Marta Inês Antunes Lima - Juíza de Direito da 14ª Vara Cível da Capital.

AUTOS CIVEIS DE INDENIZAÇÃO:
Req.: José Eugênio de Freitas.
Adva.: Edith Concelção Lobo.
Reqd.: Estacon.

Adv.: Frederico Coelho de Souza.
Desp.: As partes são legítimas e bem representadas. Defiro a prova pericial requerida, determinando que a perícia seja feita por dois peritos do Instituto "Renato Chaves". Intimem-se as partes a indicarem assistentes, caso queiram, e formular quesitos. À audiência de instrução e julgamento, será designada oportunamente. Em, 14.11.84. a) Marta Inês Antunes Lima - Juíza de Direito da 14ª Vara Cível da Capital.

AUTOS CIVEIS DE SEPARAÇÃO CONSENSUAL C/C ALIMENTOS:
Reqs.: João Luiz Tavares da Silva e Lucimar Lima da Silva.
Adv.: Wilhan Cavalcante.

Sent.: ... Ante os motivos e o mais que dos autos consta, homologo a Separação Consensual de João Luiz Tavares da Silva e Lucimar Lima da Silva, para que produzam seus efeitos, dissolvendo, pois, a sociedade conjugal entre eles existente. P.I.R. Após o trânsito em julgado, proceda-se a averbação no Registro Civil, para tal fim, expedindo-se a respectiva Carta Precatória. Em, 14.11.84. a) Marta Inês Antunes Lima - Juíza de Direito da 14ª Vara Cível da Capital.

AUTOS CIVEIS DE DIVÓRCIO - EM CONSENSUAL:
Aut.: Maria Zélia da Costa Damasceno.
Adva.: Jacyra Moraes Rabeio.
Ré: Raimundo Nonato Damasceno.

Desp.: N. A. A conversão é admitida em Lei. Lavre-se o termo respectivo. Em, 14.11.84. a) Marta Inês Antunes Lima - Juíza de Direito da 14ª Vara Cível da Capital.

AUTOS CIVEIS DE SEPARAÇÃO CONSENSUAL:
Reqs.: Edwaldo Alves de Oliveira e Nair Foro de Oliveira.
Adv.: Wilson Cardoso de Souza.

Desp.: Diga o M. P. Em, 14.11.84. a) Marta Inês Antunes Lima - Juíza de Direito da 14ª Vara Cível da Capital.

AUTOS CIVEIS DE SEPARAÇÃO JUDICIAL:
Aut.: Elindete Pinheiro Alves.
Adv.: Paulo Sérgio F. de Souza.
Ré: Gilberto Alves de Sá.

Desp.: Diga o M. P. Em, 14.11.84. a) Marta Inês Antunes Lima - Juíza de Direito da 14ª Vara Cível da Capital.

AUTOS CIVEIS DE DIVÓRCIO CONSENSUAL:
Reqs.: José Maria Fernandes Brito e Josefa Ribamar de Almeida Brito.

Adv.: Pedro Lima.
Desp.: Diga o M. P. Em, 14.11.84. a) Marta Inês Antunes Lima - Juíza de Direito da 14ª Vara Cível da Capital.

AUTOS CIVEIS DE SEPARAÇÃO JUDICIAL CONSENSUAL:
Reqs.: Raimundo Alberto de Figueiredo Damasceno e Sandra Helena Leite Damasceno.

Adva.: Avellina Hesketh.
Desp.: Diga o M. P. Em, 14.11.84. a) Marta Inês Antunes Lima - Juíza de Direito da 14ª Vara Cível da Capital.

AUTOS CIVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS:
Aut.: Jean Franck Soares Araújo e Fernanda Soares Araújo, menores repr. por sua mãe, Ana Lúcia Pessoa Soares.

Adva.: Consuelo R. de Melo.
Ré: Rui da Silva Araújo.
Desp.: Diga o M. P. Em, 14.11.84. a) Marta Inês Antunes Lima - Juíza de Direito da 14ª Vara Cível da Capital.

AUTOS CIVEIS DE AGRAVO DE INSTRUMENTO:
Agrt.: José Caetano Pompeu.
Adv.: Djalma Machado.

Agrd.: Sinéia Barra Maciel.
Adva.: Eunice Ruth B. de Souza Sá.
Desp.: Autue-se. Defiro a formação do agravo. Diga a agravada. Em, 14.11.84. a) Marta Inês Antunes Lima - Juíza de Direito da 14ª Vara Cível da Capital.

AUTOS CIVEIS DE ARROLAMENTO:
Inv.: Neyre Ribamar Sampalo.
Adva.: Cecília dos Santos Carneiro.
Invd.: Maria Nair de Mattos Sampalo.

Desp.: Diga a Inventariante acerca do parecer retro. Em, 14.11.84. a) Marta Inês Antunes Lima - Juíza de Direito da 14ª Vara Cível da Capital.

AUTOS CIVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS:
Aut.: Marina Nobre Viégas.
Adv.: Wilhan Cavalcante.
Ré: Rui Moraes Viégas.

Desp.: Vistos, etc. Homologo por sentença, o acordo de vontade das partes para que produzam seus jurídicos efeitos. Oficie-se. P.I.R. Em, 14.11.84. a) Marta Inês Antunes Lima - Juíza de Direito da 14ª Vara Cível da Capital.

AUTOS CIVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS:
Aut.: Rita do Socorro de Souza Nobre.
Adva.: Joselisa C. Kauffman.
Ré: Jaime Rodrigues Nobre.

Adv.: Néilson Pereira Medrado.
Desp.: Diga a Autora acerca da petição retro. Em, 14.11.84. a) Marta Inês Antunes Lima - Juíza de Direito da 14ª Vara Cível da Capital.

**AUTOS CIVEIS DE INV. DE PATERNIDADE
C/C ALIMENTOS EM SEG. DE JUSTIÇA:**

Aut.: Wilma Gomes e Silva.

Adv.: Valter Silva Santos.

Réu: Moacir de Lima Peçanha.

Adv.: Lourival Neves dos Santos.

Desp.: Diga a Autora. Em, 14.11.84. a) Marta Inês Antunes

Lima - Juíza de Direito da 14ª Vara Cível da Capital.

AUTOS CIVEIS DE ALVARÁ JUDICIAL:

Req.: José da Silva Ribeiro.

Adva.: Consuelo R. de Melo.

Desp.: Atenda-se. Em, 14.11.84. a) Marta Inês Antunes Lima -

Juíza de Direito da 14ª Vara Cível da Capital.

AUTOS CIVEIS DE AÇÃO DE ALVARÁ JUDICIAL:

Req.: Maria de Nazaré Lima de S. Lima.

Adv.: José Antônio Coelho.

Desp.: Atenda-se. Em, 14.11.84. a) Marta Inês Antunes Lima -

Juíza de Direito da 14ª Vara Cível da Capital.

AUTOS CIVEIS DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO CIVIL:

Req.: Andreilina Rosa de Jesus Abreu.

Adva.: Jacineide Reis Souza.

Desp.: Aguarde-se em Cartório a realização da audiência. Em, 14.11.84. a) Marta Inês Antunes Lima - Juíza de Direito da 14ª Vara Cível da Capital.

AUTOS CIVEIS DE ALVARÁ JUDICIAL:

Req.: Maria Lourdes Medeiros.

Adv.: João B. de L. Ferreira.

Desp.: Endosso *ipsis litteris* e *ipsis verbis*, o parecer retro da esforçada Curadora. Intime-se a requerente a habilitar o herdeiro: Antônio Medeiros, nos autos. Em, 14.11.84. a) Marta Inês Antunes Lima - Juíza de Direito da 14ª Vara Cível da Capital.

AUTOS CIVEIS DE DIVÓRCIO CONSENSUAL:

Reqs.: Guilherme Augusto Pereira de Souza e Juraci Ribeiro Souza.

Adv.: Icarai Dias Dantas.

Desp.: Atenda-se. Em, 14.11.84. a) Marta Inês Antunes Lima -

Juíza de Direito da 14ª Vara Cível da Capital.

CARTA PRECATÓRIA - SEPARAÇÃO CONSENSUAL:

Reqs.: Juízo de Direito da Comarca de Bom Jesus do Itabapoana - R.J., Cláudio César Martins e Maria das Graças Moraes Martins.

Req.: Juízo de Direito da Comarca de Belém - PA.

Desp.: Devolva-se esta ao Juízo Deprecante com os cumprimentos deste Juízo. Em, 14.11.84. a) Marta Inês Antunes Lima - Juíza de Direito da 14ª Vara Cível da Capital.

AUTOS CIVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS:

Aut.: Alessandra e Sandra Magali de Lima Bastos, menores repr. por sua mãe, Maria de Lourdes Lima Bastos.

Adv.: José Humberto Lima.

Réu: Antônio Vaz da Silva.

Adva.: Maria de Fátima Alves de Leão.

Desp.: Em se considerando o desinteresse do réu pela produção de prova, neste processo, apesar de ter contestado a ação, resolveu este Juízo dispensar a oitiva da testemunha referida: José Pantoja, concedendo, após tomar por termo o depoimento da testemunha: Maria José Vasconcelos, o prazo de quinze dias para juntada de memoriais, determinando, em face da ausência do patrono de réu que se desse publicação na Imprensa Oficial do despacho concessivo de prazo para juntada de memoriais. Em, 14.11.84. a) Marta Inês Antunes Lima - Juíza de Direito da 14ª Vara Cível da Capital.

AUTOS CIVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS:

Aut.: Maria Santana da Cruz Barroso.

Adva.: Giacilda Ferreira Furtado.

Réu: Nourival Mourão Barroso.

Adv.: José do Carmo Sampalo Martha.

Desp.: Em se considerando que a desistência da ação tem arri-mo no art. 267, inciso oitavo do Código de Processo Civil, constituindo-se como forma de extinção do processo sem julgamento do mérito, homologou a Doutora Juíza para que produza seus jurídicos efeitos, o pacto de vontade das partes, determinando via consequência, o arquivamento do mesmo. Em, 14.11.84. a) Marta Inês Antunes Lima - Juíza de Direito da 14ª Vara Cível da Capital.

15º OFÍCIO

FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, MUNICIPAL E AUTARQUIAS
ESCRIVÃ: ANA MARIA MELO CASTELO BRANCO DE CARVALHO

JUIZ: Dr. PEDRO PAULO MARTINS

15ª VARA

RESENHA DO DIA 16.11.1984

Proc. Nº 901/83 - DE RESCISÃO CONTRATUAL.

Requerente: Fazenda Pública Municipal. (Adv.: Augusto Barreira Jr.).

Requerida: Alice Machado de Farias. (Adv.: Adalberto A. de Souza).

Despacho: R. H. Aguarde-se à audiência. Belém, 14.11.84. a) Dr. Pedro Paulo Martins.

Proc. Nº 9360/83 - DE EXECUÇÃO FISCAL.

Requerente: Fazenda Pública Municipal. (Adva.: Maria Célia Duarte).

Requerido: Toshiharu Odate. (Adv.:).

Despacho: R. H. Cumpra-se o requerido às fls. 23 dos autos. Belém, 14 de novembro de 1984. a) Dr. Pedro Paulo Martins.

Proc. Nº 05/84 - DE NUNCIACÃO DE OBRA NOVA.

Requerente: Fazenda Pública Municipal. (Adva.: Maria Célia Duarte).

Requerida: Farmácia São Paulo. (Adv.:).

Despacho: R. H. Defiro o pedido de fls. 22 dos autos na forma do pedido e da Lei. Belém, 14.11.84. a) Dr. Pedro Paulo Martins.

Proc. Nº 289/83 - DE PROCEDIMENTO SUMARÍSSIMO.

Autora: Embratel. (Adv.: Pedro Bastos).

Réu: Pedro Henrique. (Adv.:).

Despacho: R. H. Cumpra-se o requerido às fls. 47 dos autos. Belém, 14 de novembro de 1984. a) Dr. Pedro Paulo Martins.

Proc. Nº 314/83 - DE EMBARGOS À EXECUÇÃO.

Embargantes: Waldemar Ernesto Bohry e sua mulher, Florentina Krister Bohry. (Adv.: Paulo Lamarão).

Embargado: Banco do Estado do Pará S/A. (Adva.: Odete Alves).

Despacho: R. H. Digam os interessados. Belém, 14.11.84. a) Dr. Pedro Paulo Martins.

Proc. Nº 85/83 - DE EXECUÇÃO.

Exequente: Banco do Estado do Pará S/A. (Adv.: Aloysio Campos).

Executada: Gráfica Miranda Ltda. (Adv.:).

Despacho: R. H. Defiro o pedido de fls. 128 dos autos, na forma do pedido e da Lei. Belém, 14.11.84. a) Dr. Pedro Paulo Martins.

Belém, 16 de novembro de 1984.

ANA MARIA MELO CASTELO BRANCO DE CARVALHO

Escrivã

(G. Reg. Nº 7513)

**CONSTITUIÇÃO
DO ESTADO**

E

**LEI ORGÂNICA DOS
MUNICÍPIOS**

Em um só exemplar.

Edição atualizada.

**À Venda no Arquivo da
Imprensa Oficial do Estado.**

MOVIMENTO FORENSE		MÊS/ANO: Setembro /1984			
JUIZADOS e PRETORIAS DA CAPITAL	AÇÕES				TRIBUNAL DO JURI REALIZADOS
	CIVIS		CRIMINAIS		
	RECEBIDAS	JULGADAS	RECEBIDAS	JULGADAS	
1ª VARA CIVEL					
2ª VARA CIVEL	49	45			
3ª VARA CIVEL	45	19			
4ª VARA CIVEL	37	17			
5ª VARA CIVEL	42	25			
6ª VARA CIVEL	40	16			
7ª VARA CIVEL	50	28			
8ª VARA CIVEL	38	16			
9ª VARA CIVEL	41	24			
10ª VARA CIVEL					
11ª VARA CIVEL	33	17			
12ª VARA CIVEL	36	5			
13ª VARA CIVEL					
14ª VARA CIVEL	61	36			
15ª VARA CIVEL	436	60			
16ª VARA CIVEL	233	181			
1ª PRETORIA CIVEL	14	4			
2ª PRETORIA CIVEL	17	5			
1ª VARA CRIMINAL					
2ª VARA CRIMINAL			14	14	
3ª VARA CRIMINAL					
4ª VARA CRIMINAL			31	1	
5ª VARA CRIMINAL			86	12	
6ª VARA CRIMINAL					
7ª VARA CRIMINAL			18	17	
8ª VARA CRIMINAL					
1ª PRETORIA CRIMINAL					
2ª PRETORIA CRIMINAL					
3ª PRETORIA CRIMINAL			20	17	

4ª PRETORIA CRIMINAL	22	7
5ª PRETORIA CRIMINAL	21	9
6ª PRETORIA CRIMINAL	210	3

M O V I M E N T O F O R E N S E

M E S : Setembro

A N O : 1984

J U I Z A D O S D O I N T E R I O R	A Ç Õ E S				REALIZADOS TRIB. DO JURI
	CÍVEIS		CRIMINAIS		
	RECEBIDAS	JULGADAS	RECEBIDAS	JULGADAS	
ABAETETUBA (1ª VARA)	12	7	1	1	
ABAETETUBA (2ª VARA)	12	7	3	1	
AFUÁ					
ALENQUER					
ALTAMIRA (1ª VARA)	24	1	0	0	
ALTAMIRA (2ª VARA)	20	0	21	1	
BAIÃO					
BRAGANÇA (1ª VARA)	3	5	2	1	
BRAGANÇA (2ª VARA)	4	1	2	6	
BREVES	24	8	2	1	
CACHOEIRA DO ARARI	0	1	0	1	
CAMETÁ	8	10	1	3	
CAPANEMA (1ª VARA)					
CAPANEMA (2ª VARA)	2	5	1	2	
CASTANHAL (1ª VARA)	9	7	2	13	
CASTANHAL (2ª VARA)	36	13	0	7	
CHAVES					
CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA (1ª VARA)	39	14	8	1	
CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA (2ª VARA)	39	3	14	0	
CURUÇÁ	2	0	0	2	
GURUPÁ	0	0	1	0	
IGARAPÉ AÇÚ	0	0	1	0	
IGARAPÉ MIRI	16	8	9	4	
ITAITUBA (1ª VARA)	9	0	1	0	
ITAITUBA (2ª VARA)					
MARABÁ (1ª VARA)	418	10	51	1	

MARABÁ (2ª VARA)				
MARACANÃ				
MARAPANIM	1	0	2	1
MOJÚ				
MONTE ALEGRE	12	3	4	0
MUANÃ	4	0	0	0
NOVA TIMBOTEUA	6	9	5	2
ÓBIDOS				
ORIXIMINÃ				

MOVIMENTO		FORENSE			
MÊS : Setembro		ANO : 1984			
JUIZADOS DO INTERIOR	AÇÕES				TRIB. DO JURI REALIZADOS
	CÍVEIS		CRIMINAIS		
	RECEBIDAS	JULGADAS	RECEBIDAS	JULGADAS	
OURÉM					
PARAGOMINAS					
PONTA DE PEDRAS					
SANTA IZABEL DO PARÁ					
SANTANA DO ARAGUAIA					
SANTARÉM (1ª VARA)	34	1			
SANTARÉM (2ª VARA)	26	11			
SANTARÉM (3ª VARA)	19	2			
SANTARÉM (4ª VARA)			14	3	
SÃO MIGUEL DO GUAMÁ	2	0	1	0	
SOURE					
TOMÉ AÇÚ	22	2	6	0	
TUCURUÍ (1ª VARA)					
TUCURUÍ (2ª VARA)					
VIGIA	8	3	2	5	
WISEU					

MOVIMENTO FORENSE					
M E S : Setembro			A N O : 1984		
P R E T O R I A S D O I N T E R I O R	A Ç Õ E S				REALIZADOS TRIB. DO JURI
	CÍVEIS		CRIMINAIS		
	RECEBIDAS	JULGADAS	RECEBIDAS	JULGADAS	
ACARÁ	7	0	38	0	
ALMEIRIM	0	0	5	0	
ANAJÁS	0	0	0	0	
ANANINDEUA					
AUGUSTO CORREA					
AVEIRO					
BAGRE	0	0	1	0	
BARCARENA	0	0	0	0	
BENEVIDES	1	0	1	0	
BONITO					
BUJARU	0	0	1	1	
CAPITÃO POÇO					
COLARES					
CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA					
CURRALINHO	0	0	9	0	
FARO					
IGARAPÉ AÇÚ					
IGARAPÉ MIRI					
INHANGAPI	0	0	1	0	
IRITUIA					
ITAITUBA					
ITUPIRANGA					
JACUNDÁ	0	0	2	0	
JURUTI					
LIMOEIRO DO AJURÚ	0	0	0	0	
MAGALHÃES BARATA	4	4	0	0	
MELGAÇO	1	0	2	1	
MOCAJUBA	0	0	0	0	
MOJU					
NOVA TIMBOTEUA	1	0	0	0	
OEIRAS DO PARÁ	0	0	1	0	
PEIXE-BOI	1	0	1	0	

PONTA DE PEDRAS				
PORTEL	0	0	0	0
PORTO DE MOZ				
PRAINHA	1	0	0	0
PRIMAVERA				

MOVIMENTO FORENSE					
MÊS : Setembro			ANO : 1984		
P R E T O R I A S D O I N T E R I O R	A C T O E S				TRIB. DO JURI REALIZADOS
	CÍVEIS		CRIMINAIS		
	RECEBIDAS	JULGADAS	RECEBIDAS	JULGADAS	
SALINÓPOLIS	2	0	3	2	
SALVATERRA					
SANTA CRUZ DO ARARI	0	0	5	0	
SANTA MARIA DO PARÁ					
SANTARÉM NOVO					
SANTO ANTONIO DO TAUÁ					
SÃO CAETANO DE ODIVELAS					
SÃO DOMINGOS DO CAPIM					
SÃO FÉLIX DO XINGÚ					
SÃO FRANCISCO DO PARÁ	0	0	0	0	
SÃO JOÃO DO ARAGUAIA					
SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA					
SENADOR JOSÉ PORFÍRIO					
WISEU					

JUSTIÇA FEDERAL

EXPEDIENTE DO DIA 25.09.84.

DIRETOR DO FORO

Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago - JUIZ FEDERAL -

1ª VARA

DIRETOR DE SECRETARIA DA 1ª VARA

Dr. José Aguiar Barroso

TELEX S/N: Dr. Roberto Wagner Monteiro - Pte. da Associação Brasileira de Informática Jurídica - ABIJUR:

Assunto: Comunicação (Faz)- eleição do novo Conselho Diretor para o biênio 1984/1986.

DESPACHO: Acusar, agradecer e arquivar. Belém, Pa., em... 25.09.84. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara e Diretor do Foro.

OFÍCIO Nº 246/84: Ana Tereza Sereni Murrieta - Juíza de Direito da 2ª Vara e Diretora do Forum de Castanhal - Pará.

Assunto: Remessa (Faz) mandado de citação de Firmino Pereira da Silva.

DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém, Pa., em 25.09.84. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

OFÍCIO Nº 252/84: Ana Tereza Sereni Murrieta - Juíza de Direito da 2ª Vara e Diretora do Forum de Castanhal - Pará. Assunto: Informações (Presta) ref. a intimação de Agripino Lameira da Silva

DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém, Pa., em 25.09.84. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

OFÍCIO Nº 284/84: Bel. Geraldo Dália da Costa - Superintendente Regional SR/DPF/PA.

Assunto: Apresentação (Faz) de Luiz Gonzaga Vinagre, para audiência.

DESPACHO: Idêntico ao anterior.

OFÍCIO Nº 1752/84: Bel. Geraldo José de Araújo - Delegado de DPF.

Assunto: Encaminhamento (Faz) nos autos do IPL nº 135/84-SR/PA.

DESPACHO: Idêntico ao anterior.

OFÍCIO Nº 1775/84: Bel. Aurélio Calheiros de Melo - Delegado de DPF.

Assunto: Encaminhamento (Faz) nos autos do IPL nº 770/84-PA.

DESPACHO: Idêntico ao anterior.
 OFÍCIO Nº 221/84: Bel. Raimundo Batista de M. Lima - Delegado de DPF.
 Assunto: Inq. Pol. nº 032/84-DPF 2/SN - Encaminha.
 DESPACHO: N. A. Ao Dr. Procurador da República, para os devidos fins. Belém, Pa., em 25.09.84. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.
 OFÍCIO Nº 223/84: Bel. Raimundo Batista de M. Lima - Delegado de DPF.
 Assunto: Enq. Pol. nº 034/84-DPF/2-SN - Encaminha.
 DESPACHO: Idêntico ao anterior.
 OFÍCIO Nº 226/84: Bel. Raimundo Batista M. Lima - Delegado de DPF.
 Assunto: Inq. Pol. nº 76/84 - DPF 2/MB - Encaminha.
 OFÍCIO Nº 1787: Bel. Raimundo Batista M. Lima - Delegado de DPF.
 Assunto: Inq. Pol. nº 76/84-DPF 2/MB - Encaminha.
 DESPACHO: Idêntico ao anterior.
 OFÍCIO Nº 226/84: Bel. Raimundo Batista M. Lima - Delegado de DPF.
 Assunto: Inq. Pol. nº 76/84-DPF 2/MB - Encaminha.
 DESPACHO: Idêntico ao anterior.
 OFÍCIO Nº 1787: Bel. Raimundo Batista M. Lima - Delegado de DPF.
 Assunto: Inq. Pol. nº 26/84-SR/DPF/PA - Encaminha.
 DESPACHO: Idêntico ao anterior.
 OFÍCIO Nº 1789/84: Bel. Raimundo Batista M. Lima - Delegado de DPF.
 Assunto: Inq. Pol. nº 039/84-SR/DPF/PA - Encaminha.
 DESPACHO: Idêntico ao anterior.
 OFÍCIO Nº 225/84: Bel. Raimundo Batista M. Lima - Delegado de DPF.
 Assunto: Inq. Pol. nº 027/84-DPF 2/SN - Encaminha.
 DESPACHO: N. A. Sim. Concedo o prazo de trinta (30) dias, em prorrogação, para complementação das diligências. Com as cautelas legais, restituam-se os autos à esfera policial. Belém, Pa., em 25.09.84. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.
 OFÍCIO Nº 1773/84: Bel. Alcyon Carbonar - Delegado de DPF.
 Assunto: Inq. Pol. nº 043/84-SR/DPF/PA - Encaminha.
 DESPACHO: Idêntico ao anterior.
 OFÍCIO Nº 1780/84: Bel. Raimundo Batista M. Lima - Delegado de DPF.
 Assunto: Inq. Pol. nº 24/84-SR/DPF/PA - Encaminha.
 DESPACHO: Idêntico ao anterior.
 PETIÇÃO INICIAL: Vander Batista Mendes (Adv. Dr. Manoel de Jesus Alves Franco).
 Assunto: Arbitramento de Fiança - Proc. nº 26.633.
 DESPACHO: A. Diga o Dr. Procurador da República. Belém, Pa., em 25.09.84. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.
 PETIÇÃO: De Roberto Luiz Pedro Bom (Adv. Dr. Pedro Claudionor Bastos).
 Assunto: Vem depositar quantia de Cr\$-67.628 (Sessenta e Sete Mil, Seiscentos e Vinte e Oito Cruzeiros), nos autos da Ação de Consignação contra a Socilar. Crédito Imobiliário S/A.
 DESPACHO: N. A. Faça-se o depósito na Caixa Econômica Federal, à ordem e disposição deste juízo. Belém, Pa. em 25.09.84. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.
 PETIÇÕES: Da Caixa Econômica Federal. (Adva. Dra. Maria Amélia Franco).
 Assunto: Requer prosseguimento do feito nos autos dos Proc. nºs. 6.232 e 6.777.
 DESPACHO: N. A. Conclusos. Belém, Pa., em 25.09.84. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.
 PETIÇÃO: Do IAPAS (Adv. Dr. Luiz Carlos Noura).
 Assunto: Requer suspensão e outras providências nos autos do Proc. nº 17.951.
 DESPACHO: Idêntico ao anterior.
 PETIÇÃO: De Maria de Nazaré Bastos dos Santos (Adv. Dr. Paulo Sérgio Hage Hermes).
 Assunto: Vem desistir da Defesa Prévia, nos autos do Proc. nº 24.312.
 DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém, Pa., em 25.09.84. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.
 PETIÇÃO: Do IAPAS (Adva. Dra. Vera Lúcia Santos).
 Assunto: Presta esclarecimentos nos autos do Proc. nº 24784.
 DESPACHO: Idêntico ao anterior.
 PETIÇÃO: De Moacyr Gonçalves Pamplona - Advogado.
 Assunto: Presta esclarecimentos nos autos do Proc. nº 23.647, embargos nº 23.881.
 DESPACHO: Idêntico ao anterior.
 PROC. Nº 4.490-178: DESAPROPRIAÇÃO
 Desapte.: INCRA (Adva. Dra. Edmeê M. Correa).
 Despdo.: Gilberto Lopes Bastos (Adv. Dr. Benedito David Moraes).
 DESPACHO: Diga o Dr. Procurador da República. Belém, Pa., em 25.09.84. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROC. Nº 5.125: BUSCA E APREENSÃO
 Exeqte.: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam da Cruz).
 Execdo.: Pedro Alves da Luz.
 DESPACHO: Diga a autora. Belém, Pa., em 25.09.84. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.
 Proc. nº 21.712: MEDIDA CAUTELAR
 Reqte.: EMPASA - Empreendimentos Agro Industriais do Pará S/A (Adv. Dr. João José Maroja).
 Reqda.: União Federal (Adv. Dr. José Augusto Potiguar).
 DESPACHO: Cumpra-se a segunda parte do despacho de fls. 96. Belém, Pa., em 25.09.84. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.
 PROC. Nº 24.832: PRODUÇÃO ANTECIPADA DE PROVA
 Reqte.: Estado do Pará (Adv. Dr. Benedito Wilfredo Monteiro).
 Reqdos.: Eletronorte, IBDF e Agropecuária Capemi Ind. e Com. Ltda.
 DESPACHO: A Seção competente, para que a servidora cumpra o dever do seu ofício. Belém, Pa., em 25.09.84. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.
 PROC. Nº 25.480: CARTA PRECATÓRIA
 Depte.: Juiz Federal no Estado do Espírito Santo
 Depdo.: Juiz Federal no Estado do Pará.
 DESPACHO: Defiro o pedido de fl. 15 verso. Belém, Pa., em 25.09.84. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.
 PROC. Nº 25.507: CARTA PRECATÓRIA
 Depte.: Juiz Federal no Estado do Amazonas
 Depdo.: Juiz Federal no Estado do Pará.
 DESPACHO: À conta. Belém, Pa., em 25.09.84. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.
 PROC. Nº 26.078: CARTA PRECATÓRIA
 Depte.: Juiz Federal no Estado do Mato Grosso
 Depdo.: Juiz Federal da 1ª Vara no Estado do Pará.
 DESPACHO: Devolva-se com as cautelas legais e as nossas homenagens. Belém, Pa., em 25.09.84. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.
 PROC. Nº 26.462: CARTA PRECATÓRIA
 Depte.: Juiz Federal da 1ª Vara no Estado do Rio de Janeiro.
 Depdo.: JUIZ Federal da 1ª Vara no Estado do Pará.
 DESPACHO: Devolva-se com as cautelas legais e as nossas homenagens. Belém, Pa., em 25.09.84. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.
 PROC. Nº 25.877: HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO
 Reqte: Elias Nogueira Gomes
 Reqdo: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.
 DESPACHO: Sobre o pedido de fl. 21 diga o Dr. Procurador da República. Belém, Pa., em 25.09.84. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.
 PROC. Nº 26.020: HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO
 Reqte: Marivaldo de Souza Carneiro
 Reqda: Universidade Federal do Pará
 DESPACHO: Intime-se o Supte., para fazer prova do alegado em fl. 2. Belém, Pa., em 25.09.84. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.
 PROC. Nº 26.022: HOMOLOGAÇÃO
 Reqte.: João Neves Duarte.
 Reqda.: Universidade Federal do Pará.
 DESPACHO: Idêntico ao anterior.
 PROC. Nº 26.022: HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO
 Reqte.: Joaquim Ferreira Barbosa.
 Reqda: Universidade Federal do Pará.
 DESPACHO: Cite-se. Designe o Sr. Dr. Diretor de Secretaria dia e hora vagos para a audiência de homologação, feitas as necessárias intimações. Belém, Pa., em 25.09.84. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.
 PROC. Nº 21.712-A: IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA
 Reqte: União Federal (Adv. Dr. José Augusto Potiguar)
 Reqdo: EMPASA - Empreendimentos Agro, Industriais do Pará S/A. (Adv. Dr. João José Maroja).
 DESPACHO: A Secretária, a fim de permitir o cumprimento do despacho de fl. 98 do processo principal. Belém, Pa., em 25.09.84. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.
 JUÍZ FEDERAL DA 2ª VARA
 Dr. Aristides Porto de Medeiros
 DIRETORA DE SECRETARIA EM EXERCÍCIO
 Dra. Helena Itsuko Minato
 Petição de: Marcílio Benício Gomes em favor de Ernando Socorro do Nascimento
 Assunto: Requer juntada do instrumento de procuração nos autos do processo nº 20.033.
 DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém, 25.09.84. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.
 Petição da: SUNAB (Adv. Dr. Aláudio Costa Ferreira)
 Assunto: Requer providência nos autos do Proc. nº 21.243
 DESPACHO: N. A. Conclusos. Belém, 25.09.84. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

Petição da: SUNAB (Adv. Dr. Aládio Costa | Ferreira)
Assunto: Requer providências nos autos do Proc. nº 21.895.
DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Petição da: Caixa Econômica Federal (Adva. Dra. Amélia Franco)
Assunto: Requer providências nos autos do Proc. nº 8401
DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Petição de: Honorato Babinsk (Adv. Drs. José Epifânio de Souza e Idália Caetano da Cunha)
Assunto: Vem dar cumprimento ao r. despacho nos autos do Proc. nº 24.314
DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Petição da: Indústria Brasil da Amazônia S/A. (Adva. Dra. Elizabeth Pereira de Lima)
Assunto: Vem oferecer como penhora a importância em cheque no valor de Cr\$ 224.059,00.
DESPACHO: Diante do contido na informação do verso, apresente-se ao Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal da 1ª Vara. Belém, 25.09.84. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara. Of. nº 1.790/84 - Do Bel. Geraldo José de Araújo - Del. Pol. Fed.

Assunto: Inquérito Policial nº 144/83 (encaminha)
DESPACHO: N. A. Ao Ministério Público, para os devidos fins. Belém, 25.09.84. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

Proc. nº 1.324 - AÇÃO PENAL
Autora: A Justiça Pública (Rep. do M.P. Dr. Paulo Meira)
Réus: Orlando Salomão, Alfredo Salomão, Rui Pereira, José Tomáz de Aquino Soares Couto e George Costa de Araújo.
Despacho: Apresentem-se estes autos ao Exmº Sr. Dr. Juiz Federal da 1ª Vara, competente para as execuções penais. Belém, 25.09.84. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.
Proc. nº 735 - Ação Penal
Autora: A Justiça Pública (Repres. do M. P. Dr. Paulo Meira)
Réus: Adalberto Gomes Fernandes e Carlos Botelho (Adv. Dra. Rui Barata e Alberto Ivo Coelho)
Despacho: Idêntico ao anterior.
Proc. nº 6.999 - Ação Penal
Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Almerindo Trindade)
Réus: José da Conceição Mendes, Antônio de Tal ou "Antônio Fazendeiros", Octacílio de Souza Filho, Antônio Cabral e Antônio Lúcio Duarte (Adv. e Def. Drs. Ruy Barata, Ademar Kato, Hellomar Matos e José Cabral)
Despacho: Idêntico ao anterior.
Proc. nº 1.065 - Ação Penal
Autora: A Justiça Pública (Rep. do M.P. Dr. Almerindo Trindade)
Réus: Miguel Gonçalves Sepeda, Gilberto de Jesus Moreira, João Cardoso Lobato, "Duti", "Pôpa" e "Maranhão" (Adv. Drs. Antônio Monteiro de Medeiros, Carlos Senna Mendes e Carlos Piatilha).
Despacho: Idêntico ao anterior.
Proc. nº 26.106 - Pedido de Arquivamento de Peças
Requerente: Ministério Público Federal (Repra. do M.P. José Augusto Potiguar)
Despacho: Arquite-se. Belém, 25.09.84. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.
Proc. nº 26.572 - Carta Precatória
Deprecante: Juiz Federal no Estado do Amazonas
Deprecado: Juiz Federal da 2ª Vara no Estado do Pará
Despacho: Faça-se a conta, comunicando-se ao MM. Juiz Deprecante. Belém, 25.09.84. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.
Proc. nº 26.447 - Carta Precatória

Deprecante: Exmº Sr. Dr. Juiz Federal no Estado do Amazonas
Deprecado: Exmº Sr. Dr. Juiz Federal no Estado do Pará
Despacho: Idêntico ao anterior.
Proc. nº 23.322 - Carta Precatória
Deprecante: Exmº Sr. Dr. Juiz de Direito da Comarca de Catolê da Rocha - Estado da Paraíba.
Deprecado: Exmº Sr. Dr. Juiz Federal no Estado do Pará
Despacho: Cumpra-se. Belém, 25.09.84. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.
Proc. nº 26.659 - Mandado de Segurança
Impete: Júlia Barbosa Freitas Santos e outros (Adv. Dr. Anthero Eloy F. Lins)
Impdo: Representante do INPS em Breves.
Despacho: Preliminarmente, colha-se a manifestação do representante do Ministério Público. Belém, 25.09.84. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.
Proc. nº 23.458 - Mandado de Segurança
Impete: Agências Mundiais Ltda. (Adv. Dr. Acy M. Santos)
Impdo: Diretor Presidente da CDP.
Despacho: Atenda-se o requerido de fls. 55. Belém, 25.09.84. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.
Proc. nº 22.988 - Mandado de Segurança
Impete: Agências Mundiais Ltda. (Adv. Dr. Acy M. Santos)
Impdo: Diretor Presidente da CDP.
Despacho: Idêntico ao anterior.
Proc. nº 22.748 - Mandado de Segurança
Impete: Agências Mundiais Ltda. (Adv. Dr. Acy M. Santos)
Impdo: Diretor Presidente da CDP.
Despacho: Idêntico ao anterior.
Proc. nº 17.837 - Ação Penal
Autora: A Justiça Pública (Rep. do M. P. Dr. Paulo Meira)
Réu: Roque Dantas de Souza (Adv. Dr. Wanilson Heaketh)
Despacho: Diga o representante do Ministério Público sobre a circunstância de não haverem sido encontradas duas das testemunhas arroladas na denúncia. Belém, 25.09.84. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.
Proc. nº 22.007 - Reintegração de Posse
Autor: União Federal (Adv. Dr. José Augusto Potiguar)
Réu: Ivandelúcia da Silva Martins
Despacho: I - Tendo sido ET IN QUANTUM demonstrados na justificativa prévia os requisitos que admitem a concessão da medida liminar, determino a expedição do competente Mandado, devendo a R. ser intimada da presente decisão, correndo daí o prazo para contestação (par. único do art. 930 do CPC). II - Intime-se. Belém, 25.09.84. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.
Proc. nº 16.624 - Desapropriação
Desapropriante: DNER (Adv. Dr. Antônio de Lima Freitas)
Desapropriado: Alberto Henrique Viagas (Adv. Dr. Pedro Bentes Pinheiro)
Despacho: Atualize-se o cálculo, conforme ordenado a fls. 100, e, em seguida cite-se o DNER para os atos de execução, sendo certo que, "se ocorrer nova demora, agora do pagamento da diferença, produzindo desatualização subsequente, não se há de negar ao expropriado o direito a atualização complementar" (ac. de 15.05.74, do STF Pleno, no RE nº 77.375 - SP, Rel. Min. Xavier de Albuquerque, decisão unânime, IN RTJ vol. 77, sete/76, pág. 820). Porquanto "Não há, em tal caso "correção de correção", mas correção de pagamento desatualizados pela demora com que feitos" (Ac. de 22.11.74, da 1ª Turma do STF, no RE nº 79.729-SP, Rel. Min. Rodrigues Alckmin, decisão unânime, IN TRJ vol. 73, jul/75, pág. 309. Belém, 25.09.84. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

(G. Reg. nº 7012)

JUSTIÇA DO TRABALHO

3ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 3ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém,

Faz Saber a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 14 de dezembro de 1984, às 18:40 horas, na sede desta Junta, à Trav. D. Pedro I, 750, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance, para os bens penhorados na execução movida por Diógenes do Nascimento Silva, contra Empresa de Construções Gerais Ltda, bens encontrados à Passagem Santo Amaro s/nº, na Av. Júlio César e que são os seguintes: No direito de uso e gozo da linha telefônica

número 233-4014 e suas respectivas ações. Avaliação: Cr\$ 1.000.000 (Um milhão de cruzeiros). (Um (01) carro tipo camioneta C-10, Chevrolet, cor laranja, placa AH-0812, no estado, Avaliação: Cr\$ 1.000.000 (Um milhão de cruzeiros).

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, Belém, 09 de novembro de 1984. Eu., Glida Maria Rocha Ferreira, Técnica Judiciária, datilografar. E eu Descartes Furtado Araújo, Diretor de Secretaria, subscrevo.

ANTÔNIA CAMPOS SERRA
Juíza do Trabalho, Substituta

4ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 4ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, Rider Nogueira de Brito.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 14 de dezembro de 1984, às 15:00 horas, na sede desta Junta, à Tv D. Pedro I, 750, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance s/ avaliação o bem penhorado na execução movida por Pedro Pereira de Farias Lima, contra Limpolar - Limpeza Decoração do Lar, bem esse encontrado à Av. Governador José Malcher, 1805 e que é a seguinte:

- 1 (uma) geladeira elétrica, marca Climax cor azul, Industria Brasileira, avaliada em Cr\$ 300.000,00.
- Valor Total da avaliação..... Cr\$ 300.000,00 (Trezentos mil cruzeiros).

Quem pretender arrematar dito bem deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, Belém, 12 de novembro de 1984. Eu, (Ana T. Sirotheau), Aux. Judiciário, datilografar. E Eu, (Mª de Lourdes Matos Cercasin), Diretora de Secretaria, subscrevo.

RIDER NOGUEIRA DE BRITO

Juiz do Trabalho

Presidente da 4ª JCJ de Belém.

(G. Reg. nº 7504)

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 4ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, Rider Nogueira de Brito.

Faz Saber a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 12 de dezembro de 1984, às 15 horas, na sede desta Junta, à Tv. D. Pedro I, 750, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance s/ avaliação bens penhorados na execução movida por Nazaré de Jesus Oliveira, contra Construtora Flávio Espírito Santo, bens esses encontrados à Av. José Bonifácio, nº 2.124, e que são os seguintes: - 54 (Cinquenta e quatro) vasos sanitários, cor branca, marca Cellte, em porcelana, tudo novo encaixotados, na embalagem de fábrica, Indústria Brasileira, atribuído o valor de cada um Cr\$ 20.000, no total de Cr\$ 1.080.000,00 (Um milhão e oitenta mil cruzeiros).

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, Belém, 24 de outubro de 1984. Eu, Antônio Jorge Silva Correa, Aux. Judiciário AJ-023A.NM 25, datilografar. E eu, Maria de Lourdes Matos Cercasin, Diretora de Secretaria, Subscrevi.

RIDER NOGUEIRA DE BRITO

Juiz Presidente da 4ª JCJ de Belém

(G. Reg. nº 7295)

6ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 6ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém (Processo nº 6ª JCJ-491/84).

Faz Saber a todos quantos o presente Edital virem ou dele notícia tiverem que, no dia 12 de dezembro de 1984, às 13:00 horas, na sede desta Junta à Tv. D. Pedro I, 750, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance, os bens penhorados na execução movida por Alexandre da Silva Pinheiro, contra Comig - Cia. Madalena São Miguel, bens esses encontrados à Rodovia Bernardo Sayão, nº 1249 e que são os seguintes:

RELAÇÃO DOS BENS QUE SERÃO LEVADOS A PRAÇA RELATIVAMENTE AO PROCESSO Nº 6ª JCJ-491/84

1 - caldeira marca Senlo compacto tipo Wet-back-1 sd-375/250 cf 1084 - duplo formilha de com produção de 12.000kgs de vapor/hora pressão de trabalho 17,8kg/cm2. Valor atribuído Cr\$ 69.147.680; 1 - máquina destopadora frezadora de canais de avanço mecânico regulável longitudinal até 1500mm, acionada por cinco motores valor atribuído Cr\$ 5.300.000; 2 - duas cadeiras rodoflex, estufadas, fixa com estrutura de aço cor preta valor atribuído as duas cadeiras Cr\$ 50.000; 1 - cadeira cimo estofada M fmi c/pés fixos nº 00140 valor Cr\$ 25.000; 1 - cadeira estofada rodoflex 1108 nº 00085 valor Cr\$ 35.000; 2 - cadeiras estufadas m. cimo m 2455 c/pés fixos cromados patrimônio nºs 00005 e 00022, valor atribuído as duas cadeiras Cr\$ 50.000; 1 - cadeira balfar B 300-74 estofada fixa, com estrutura de aço patrimônio nº 00038, valor atribuído as duas Cr\$ 50.000; 1 - cadeira giratória estofada, balfar b 300-63 pés cromados com rodízio patr. 00099, valor atribuído Cr\$ 35.000; 1 - cadeira estofada marca cimo 1412 pés fixos cromados valor Cr\$ 25.000; 1 - cadeira giratória, giroflex c/pés de aço cromado com rodízios e braço de apoio valor atribuído Cr\$ 50.000; 1 - cadeira estofada giroflex m 676 c/pés cromados rodízios p. 00023 valor atribuído Cr\$ 35.000; 2 - cadeiras balfar b 300-74 estofada fixa com estrutura de aço patrimônio 00037 e 00083, valor atribuído Cr\$ 50.000; 2 - duas cadeiras estofadas rodoflex estrutura de aço cor preta p. nºs. 00090 e 00091, valor atribuído as duas cadeiras Cr\$ 50.000; 1 - cadeira marca cimo m 1412, estofada pés fixos, cromado, patrimônio 00108, valor atribuído Cr\$ 25.000; 1 - cadeira balfar estofada fixa estrutura de aço cor preta, valor Cr\$ 10.000; 1 - cadeira giroflex, fixa estrutura de aço cromado m 022 valor Cr\$ 30.000; 1 - cadeira giratória giroflex, estufada pés de aço, com rodízios, valor atribuído Cr\$ 50.000; 2 - cadeiras cimo modelo 1412 estufadas fixa com estrutura de aço cromado valor atribuído Cr\$ 50.000; 1 - cadeira rodoflex M. 1108 estufada com pés fixos de aço cromado patrimônio 00121, valor atribuído Cr\$ 35.000; 1 - cadeira cimo estofada M. FMI-CI pés fixos pintados de preto patrimônio 00138, valor atribuído Cr\$ 35.000; 1 - cadeira balfar B-300-74 estufada estrutura de aço pintada de preto pés fixos patrimônio 00141, valor atribuído Cr\$ 50.000; 1 - cadeira rodoflex M-1108 estufada fixa estrutura de aço pintada de preto patrimônio 00142, valor atribuído Cr\$ 35.000; 1 - cadeira balfar B-300-74 estofada fixa estrutura de aço pintada de preto patrimônio 00165, valor atribuído Cr\$ 50.000; 1 - cadeira estofada giroflex fixa com estrutura de aço cromado patrimônio 00194, valor atribuído Cr\$ 20.000; 1 - cadeira estofada cimo 2453 com pés fixos cromados patrimônio 00029, valor atribuído Cr\$ 30.000; 1 - cadeira balfar B-300-63 estofada pés cromados com rodízios patrimônio 00198, valor atribuído Cr\$ 30.000; 4 - cadeiras giroflex 1108 estufadas com estrutura de aço valor atribuído à unidade Cr\$ 20.000; valor das quatro Cr\$ 80.000; 2 cadeiras estofadas giroflex 1676 giratórias com braços de apoio pés de aço cromados com rodízios patrimônio nºs 00479 e 00483, valor atribuído à unidade Cr\$ 35.000; valor das 2 (duas) Cr\$ 70.000; 1 - mesa Estil com duas gavetas, medindo, 10 x 50 - 0,60 com estrutura de aço patrimônio nº 00048, valor atribuído Cr\$ 80.000; 1 - mesa de centro em madeira com pés de aço medindo 0,67 x 0,67 x 0,36cm, patrimônio 00064, valor atribuído Cr\$ 20.000; 1 - mesa com uma gaveta medindo 1,10 x 0,50 x 0,74 com estrutura de aço patrimônio 00058, valor atribuído Cr\$ 80.000; 1 - mesa de madeira com 5 gavetas medindo 0,60 x 0,77 x 0,77cm com estrutura de aço cromado patrimônio 00074, valor atribuído Cr\$ 100.000; 1 - mesa com três gavetas medindo 1,30 x 0,76 x 0,76 com estrutura de aço valor atribuído Cr\$ 90.000; 1 - mesa em madeira com três gavetas medindo 1,30 x 0,70 x 0,73cm, com estrutura de aço patrimônio 00084, valor atribuído Cr\$ 90.000; 1 - mesa em L com três gavetas Stil - 90.05 medindo 1,45 x 0,67 x 0,77 com estrutura de aço cromado patrimônio 00094, valor atribuído Cr\$ 120.000; 1 - mesa de madeira com seis gavetas estrutura de aço

medindo 1,50 x 0,75 x 0,74cm, marca Still 90.02 patrimônio 00100, valor atribuído Cr\$ 30.000 ; 1 - mesa para telefone de madeira com pés de aço cromado com rodízios, pat. 00101, valor atribuído Cr\$ 30.000 ; 1 - mesa em Jacarandá, marca balfar, mod. 200-03, com 3 gavetas med. 1,25 x 0,70 x 0,74cm, patrimônio 00129, valor atribuído Cr\$ 130.000 ; 1 - mesa em Jacarandá marca balfar mod. 200-17, com três gavetas med. 1,25 x 0,70 x 0,74, patrimônio 00131, valor atribuído Cr\$ 130.000 ; 1 - mesa para máquina de escrever em madeira, com pés de ferro, dgo, aço med. 1,45 x 0,67 x 0,77, patrimônio 00134, valor atribuído Cr\$ 130.000 ; 1 - mesa estil 9004 em Imbula, med. 1,50 x 0,75 x 0,74, com 6 gavetas patrimônio 00161, valor atribuído Cr\$ 150.000 ; 1 - mesa com uma gaveta medindo 1,00 x 0,57 x 0,77, estrutura em aço cromado, patrimônio 00178, valor atribuído Cr\$ 20.000 ; 1 - mesa com seis gavetas med. estil, 9001, patrimônio 00445, valor atribuído Cr\$ 150.000 ; 1 - mesa estil com seis gavetas med. 1,70 x 0,75 x 0,74cm, estrutura de aço cromado, patrimônio 00468, valor atribuído Cr\$ 150.000 ; 1 - mesa com seis gavetas e dois apoios, patrimônio 00449, valor atribuído Cr\$ 150.000 ; 1 - mesa para máquina de escrever em madeira com pés de aço patrimônio 00135, valor atribuído Cr\$ 20.000 ; VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO: Cr\$ 77.107.680.

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 08 de novembro de 1984. Eu Ana, Margarida Reis, Técnica Judiciária, datilografai. E eu, Ellette Mattos, Chefe da Secretaria, subscrevo.

FILOMENA MARIA JORGE CHAVES

Juiza do Trabalho, Substituta

(G. Reg. nº 7478)

T. R. T. 8ª REGIÃO

DISTRIBUIÇÃO DOS PROCESSOS SORTEADOS AOS EXNOS. SRS. JUIZES DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUITÁVA REGIÃO, NA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 26/10/84.

Processo: R EX OFF 1463/84

Recorrente: Adamor dos Anjos Rodrigues

Recorrido: Município de Curalinho - Prefeitura Municipal.

Origem: JCJ de Breves

Relator: Dr. Ribamar Soares

Revisor: Dra. Lygia Oliveira

Processo: RO 1459/84

Recorrente: Instituto Químico Campinas S/A

Advogado: Dr. Paulo Oliveira

Recorrido: Jorge Raimundo Furtado Miranda

Advogado: Dr. Deusdedit Brasil

Origem: 4ª JCJ de Belém

Relator: Dr. Arthur Seixas

Revisor: Dr. Otávio Pires

Processo: RO 1455/84

Recorrente: DI Gregório Navegação Ltda

Advogado: Dr. Antonio Ribeiro

Recorrido: Severino Santana Firmino Ferreira

Advogada: Dra. Célia Silva

Origem: 3ª JCJ de Belém

Relatora: Dra. Semiramis Ferreira

Revisor: Dr. Arthur Seixas

Processo: RO 1440/84

Recorrente: Presorte Prestadora de Serviços do Norte

Advogado: Dr. Julio Alencar

Recorrido: Andre Soares de Castro

Advogada: Dra. Heliana Sena

Origem: 1ª JCJ de Belém

Relator: Sr. E. Santo

Revisor: Dr. Ribamar Soares

Processo: RO 1438/84

Recorrentes: Hilda Souza & Cia Móveis Condor

Advogado: Dr. Artemis Silva

Recorrida: Maria dos Anjos Trindade Paixão

Advogada: Dra. Heliana Sena

Origem: 1ª JCJ de Belém

Relator: Dr. Otávio Pires

Revisora: Dra. Semiramis Ferreira

Processo RO 1437/84

Recorrente: Hilda Maria Trindade Costa

Advogado: Dr. Almerindo Trindade

Recorrido: Companhia Florestal Monte Dourado

Advogado: Dr. José Alencar

Origem: 3ª JCJ de Belém

Relator: Dr. Arthur Seixas

Revisor: Dr. Otávio Pires

Processo: RO 1427/84

Recorrente: Elecrides de Jesus

Advogado: Dr. Miguel Cunha

Recorrido: Leal Santos Pescados S/A

Advogado: Dr. Haroldo Santos

Origem: 6ª JCJ de Belém

Relator: Sr. E. Santo Carvalho

Revisor: Dr. Ribamar Soares

Processo R EX OFF e RO 1421/84

Recorrente: Estado do Pará SEVOP

Advogado: Dr. Eduardo Bastos

Recorrido: Domingos Expedito da Silva e outro

Advogado: Dr. José Nascimento

Origem: 6ª JCJ de Belém

Relatora: Dra. Lygia Oliveira

Revisor: Sr. E. Santo Carvalho.

(G. Reg. nº 7326)



Governo
 Jader Barbalho

BIBLIOTECA PÚBLICA DO PARÁ
 Seção de Obras do Pará